

SÃO JOSÉ DO BARREIRO, 08 DE SETEMBRO DE 2015.

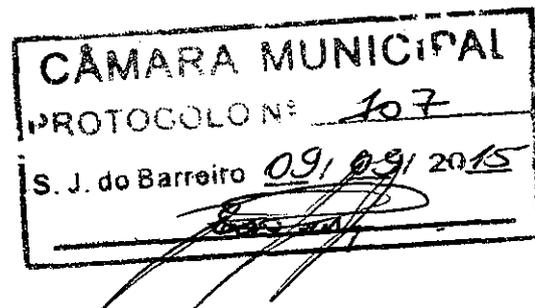
OF. GP : N. ° 139/2015.

REF.: REQUERIMENTO N. ° 021/2015.

“SOLICITA INFORMAÇÃO REFERENTE À OBRA DA QUADRA DA VILA MARIANA”.

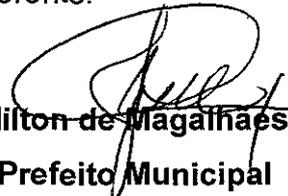
Ver. Júlio César dos Santos.

Excelentíssimo Senhor,



Em atenção ao Requerimento nº 021/2015 cabe-nos encaminhar ao Nobre Vereador a cópia integral do processo licitatório da obra de construção da “Quadra da Vila Mariana” (conforme documentos fornecidos pelo Setor de Licitações e Contratos da Municipalidade), bem como também declaração e cópias de laudos correspondentes da referida obra” (conforme documentos fornecidos pela Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços da Municipalidade); tudo em anexo.

Desta forma, encaminhadas as devidas informações e todos os documentos instados pelo Nobre Edil, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações ou esclarecimentos que se fizerem necessário, tudo a bem da transparência no trato da coisa pública. Aproveita-se o ensejo para expressar o mais profundo apreço e respeito pela nobre atividade que é exercida pelo referido edil, ora Requerente.



**José Milton de Magalhães Serafim**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ver. Alexandre Villaça Ferreira Leite

D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de  
São José do Barreiro- SP

Do: Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços

Memorando Interno: 061/2015  
Para: Departamento Jurídico

São José do Barreiro, 31 de Agosto de 2015.

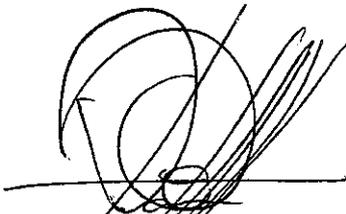
Prezado (a) Senhor:

À Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro - SP, representado pelo seu corpo técnico de engenharia, informa: Que objeto "Reforma e Cobertura da Quadra Poliesportiva do bairro Vila Mariana" conveniado sob N° 840/2014 com secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional - Unidade de Articulação Municipal. Apresentou após inauguração avarias, motivo pelo qual a contratada foi notificada. Após notificada a contratada está desenvolvendo os procedimentos necessários para sanar as devidas avarias

Em anexo:

- Notificação para Ciência e Providencia
- Justificativa 002/2015
- Cronograma Físico- Financeiro - Adequação de Projeto/ Ampliação
- Laudo Técnico

Sem Mais,



Arq e Urb. Patrick L. de Oliveira  
Secretário de Planejamento, Obras e Serviços

NOTIFICAÇÃO PARA CIÊNCIA E PROVIDÊNCIAS

São José do Barreiro, 29 de Junho de 2015.

Gaspar e Gaspar Construções LTDA - EPP.

Responsável pela Empresa

Manoel do Amaral Gaspar

Rua: Pixinguinha, 242 Cond. Campos do Conde I - Caminho Novo - Tremembé - SP

CEP: 12120-000

Pela presente, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO/SP**, sito na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, nesta cidade, representada pelo seu corpo técnico de engenharia, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria para **NOTIFICÁ-LO**, dando ciência dos seguintes fatos: Após realizar diligencia na obra de Proc. ADM. Mun. 053/2014, Objeto - **REFORMA E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO VILA MARIANA**, foram constatadas as seguintes irregularidades:

- Pavimentação piso, pontos com buracos e apresenta também pontos irregulares (rugoso).
- Trave, Poste e estrutura da cobertura, apresentam vários pontos de corrosão e pintura não atende a normas de qualidade exigida.
- Reboco externo apresenta buracos na parte inferior
- Chumbador do portão de entrada não atende a normas de qualidade exigida.

Pela qual solicitamos que de **IMEDIATO** sejam tomadas as medidas cabíveis para que vossa Senhoria ora Notificado possa realizar as intervenções necessárias, uma vez que a data para sua inauguração está marcada para 01 Julho de 2015.

Cabe por fim, salientar que, em não sendo tomadas as medidas cabíveis voluntariamente, dentro do prazo estabelecido, poderão ser ensejadas outras medidas mais severas e onerosas.

Salientamos, ainda, estar à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

Arq. E Urb. Patrick L. de Oliveira

Secretário de Planejamento de Obras e Serviços



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro  
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

Justificativa 002/2015  
Convênio N°. 840/2014

Pela presente, a **SECRETARIA DE OBRAS MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO/SP**, sito na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, nesta cidade, representada pelo seu corpo técnico de engenharia, vem através deste descrever o desenvolvimento do objeto: **OBRA: Reforma e Cobertura da Quadra Poliesportiva do Bairro Vila Mariana / CONVÊNIO N° 840/2014**

No decorrer da execução da obra verificou-se que a planilha orçamentária inicial está em desacordo com o projeto básico inicial, por se tratar de objeto elaborado pela antiga gestão da secretaria de obras a atual gestora da secretaria de obras fez estudo do projeto e atesta que houve equívoco na confecção da planilha onde temos itens que não contempla 100 % do valor para sua realização e itens não orçados e necessários para a realização da obra e assim atender as normas e também atender os princípios de qualidade exigida. A atual gestora da secretaria de obras elaborou documentos de - Adequação de Projeto/Ampliação de Objeto. (Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Desembolso e Aplicação dos Recursos e RRT - o equívoco ocorreu na planilha orçamentária afetando os demais documentos acima descritos não sendo necessário a adequação do projeto básico iniciar ) Sendo assim está secretaria solicita aditivo na obra : **Reforma e Cobertura da Quadra Poliesportiva do Bairro Vila Mariana**

Sem Mais.

São José do Barreiro, 19 de Janeiro de 2015.

Arq. E Urb. Patrick L. de Oliveira  
Secretário de Planejamento de Obras e Serviços



Estância Turística

**SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP**

Tempo de prosperidade!

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro

CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
Adequação de Projeto/Ampliação de Objeto

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Unidade de Articulação Municipal

MUNICIPIO: São José do Barreiro

DATA BASE:

MAR/2014

OBRA: Reforma e cobertura da quadra poliesportiva do  
Bairro Vila Mariana.

**PRAZO PROPOSTO**

INÍCIO: data da assinatura do convênio.

FINAL: 720 dias a partir da data da assinatura do convênio

ITEM	SERVIÇO	UN	1ª ETAPA		2ª ETAPA		TOTAL
			PERÍODO em DIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	PERÍODO em DIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	
1.	CANTEIRO DE OBRAS	UNxM²	Prazo de liberação: em 30 dias após a data da assinatura do convênio	330 DIAS	Prazo de liberação: em 30 dias a partir da aprovação da Prestação de Contas.	15 DIAS	
		R\$	12.00				
							3.115.04
2.	SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M²		4.50			
		R\$		1.595,21			
2.2	LOCAÇÃO DE OBRA DE IDENTIFICAÇÃO	M²		296,51			
		R\$		1.921,38			
2.3	RETIRADAS	UN		65,00			
		R\$		1.492,91			



Estância Turística  
**SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP**  
 Tempo de prosperidade!

# PREFEITURA MUNICIPAL

Estância Turística de São José do Barreiro - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

Rua José Bento Teixeira, 45 – Centro  
 CEP: 12830-000 – Tel: (12) 3117 9200

2.4	DEMOLIÇÃO	M <sup>3</sup>	38,84	293,15
		R\$	2.002,42	(-428,00)
3.	MOVIMENTO DE TERRA	M <sup>3</sup>	34,98	
		R\$	1.607,48	
4.	INFRA-ESTRUTURA	M	298,00	286,17
		R\$	48.052,71	9.189,02
5.	ALVENARIA	M <sup>2</sup>	82,90	
		R\$	6.680,45	
6.	COBERTURA			
6.1	ESTRUTURA DE COBERTURA METÁLICA	KG	6.215,00	
		R\$	73.958,50	
6.2	COBERTURA	M <sup>2</sup>	322,00	21,78
		R\$	21.819,54	2.837,95
7.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UN	12	04
		R\$	10.245,96	2.075,97
8.	REVESTIMENTO	M <sup>2</sup>	297,00	82,90
		R\$	14.759,92	200,70
9.	IMPERMEABILIZAÇÃO	M <sup>2</sup>	3,00	
		R\$	1.627,14	
10.	PINTURA			
10.1	EXTERNA	M <sup>2</sup>	297,00	82,90
		R\$	4.872,36	1.061,51
10.2	CONSERVAÇÃO	M <sup>2</sup>	431,26	
		R\$	7.892,06	
11.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
11.1	REPAROS, CONSERVAÇÃO E COMPLEMENTOS	M	145,00	
		R\$	1.297,75	
11.2	FECHOS: MUROS, ALAMBRADOS E PORTÕES	M <sup>2</sup>	340,45	
		R\$	26.525,56	
11.3	PAVIMENTAÇÃO	M <sup>2</sup>	19,90	
		R\$	995,69	
12.	EQUIPAMENTOS	UN	2,00	
		R\$	6.166,59	



Estância Turística  
**SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP**  
 Tempo de prosperidade!

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 Estância Turística de São José do Barreiro - SP

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro  
 CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

RECURSOS ESTADUAIS	R\$ 236.628,67	R\$ 14.937,16	R\$ 251.465,39
RECURSOS PROPRIOS			
TOTAL	R\$ 236.628,67	R\$ 14.937,16	R\$ 251.465,39

São José do Barreiro - SP 19 de Janeiro de 2015

ASSINATURA

Patrick Luiz de Oliveira  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO  
 Arquiteto e Urbanista - CAU: A84464-0  
 RRT: 1922140 / 3119805



Estância Turística  
**SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP**  
Tempo de prosperidade!

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro  
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

Prefeitura do Município de São José do Barreiro

LAUDO TÉCNICO

Convênio SPDR no 840/2014

Licitação:

Tipo: Tomada de Preço Número: 008/2014

Objeto (obra): Reforma e Cobertura da Quadra Poliesportiva do Bairro Vila Mariana

Atesto que as obras em epígrafe foram por mim vistoriadas, in loco e que foram realizadas em consonância com o projeto executivo, memoriais, especificações técnicas e cronograma do convênio supracitado. Atesto ainda que as obras encontram-se 100% concluídas.

Data: 09/06/2015

Arq. E Urb. Patrick L. de Oliveira  
CAU : A84464-0



Estância Turfética  
**SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP**  
Tempo da prosperidade

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Estância Turfética de São José do Barreiro - SP

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Rua José Bento Tebaldi, 46 - Centro  
CEP: 12838-000 - Tel: (12) 3117 9200

VOLUME I

# LICITAÇÃO 2014

TOMADA DE PREÇOS 008/2014

EDITAL 026/2014

PROC. ADM. MUN. 053/2014

OBJETO: REFORMA E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO VILA MARIANA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.



GOVERNO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional  
Unidade de Articulação com Municípios

100000

CONVÊNIO Nº 840 /2014

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ESTA POR SUA UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS, E O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO.

Aos 14 dias do mês de Maio de 2014, o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, neste ato representada pelo Titular da Pasta, nos termos da autorização constante do Decreto nº 55.249, de 23 de dezembro de 2009, e do despacho publicado no DOE de 29 de Março de 2014, doravante designado ESTADO, e o Município de São José do Barreiro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.200.623/0001-46, neste ato representado pelo seu Prefeito José Milton de Magalhães Serafim, doravante designado apenas MUNICÍPIO, com base nos dispositivos constitucionais e legais vigentes, celebram o presente convênio, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros para execução de **reforma e Cobertura da Quadra Poliesportiva do Bairro Vila Mariana**, de acordo com o correspondente plano de trabalho, às fis. 13/76, que integra o presente instrumento.

**SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

**01.0- Canteiro de Obras:**

- Container depósito – mínimo de 9,20m<sup>2</sup> – 12,00 unxmês;

**02.0- Serviços Preliminares:**

- Locação da obra – 296,51m<sup>2</sup>;
- Retirada de poste de sustentação para alambrado – 65,00 unidades;
- Retirada de entelamento metálico – 202,88m<sup>2</sup>;
- Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto – 19,90m<sup>2</sup>;
- Retirada manual de guia pré-moldada – 19,90m;
- Apicoamento manual de piso – 293,15m<sup>2</sup>;
- Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão – 1,19m<sup>3</sup>;
- Demolição manual de alvenaria de elevação – 13,81m<sup>3</sup>;
- Retirada de cerca – 20,00m;
- Transporte de entulho – 53,65m<sup>3</sup>;

**03.0- Movimento de terra:**

- Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria – 34,98m<sup>3</sup>;
- Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria – 8,40m<sup>3</sup>;
- Reaterro manual apiloado sem controle – 28,80m<sup>3</sup>;



**04.0- Infraestrutura:**

- Estaca tipo Strauss, diâmetro de 32cm até 30ton – 298,00m;
- Lastro de concreto impermeabilizado – 1,11m<sup>2</sup>;
- Armadura em barra de aço CA-50 – fyk=500Mpa - 2.125,37 Kg;
- Concreto usinado, fck=20 Mpa – lançado e adensado – 16,28m<sup>3</sup>;
- Piso em concreto 20 Mpa preparo mecânico, e=7cm – 106,50m<sup>2</sup>;

**05.0- Alvenaria:**

- Alvenaria em bloco de concreto com 19cm – 82,90m<sup>2</sup>;
- Vergas, contravergas e pilaretes de concreto – 2,76m<sup>3</sup>;

**06.0- Cobertura:**

- Fornecimento e montagem de estrutura em aço – 6.215,00 Kg;
- Telhamento em chapa de aço galvanizado autoportante, perfil trapezoidal, com e=0,80mm e altura de 120mm – 322,00m<sup>2</sup>;
- Calha em chapa de galvanizada nº 24 – corte 1,00m – 40,00m;

**07.0- Instalações Elétricas:**

- Projetor retangular fechado, com lâmpada de vapor metálico elipsoidal de 400W, reator eletromagnético de alto fator de potência – 12,00 conjuntos;
- Cabo de cobre de 2,5mm<sup>2</sup>, isolamento 750V – isolação em PVC 70°C – 135,60m;
- Cabo de cobre de 10 mm<sup>2</sup>, isolamento 750V – isolação em PVC 70°C – 135,60m;
- Cabo de cobre de 25 mm<sup>2</sup>, isolamento 750V – isolação em PVC 70°C – 102,10m;
- Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25mm – 58,70m;
- Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 10A até 50ª – 01 unidade;
- Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220V, corrente de 10ª até 30ª – 08 unidades;
- Quadro de distribuição universal de embutir, para disj. 24 DIN/18 Bolt-on – 01 unidade;

**08.0- Revestimento: Chapisco/Emboço/Reboco – 82,90m<sup>2</sup>;**

- Piso em alta resistência moldado no local 8mm – 297,00m<sup>2</sup>;

**09.0- Impermeabilização:**

- Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado, sobre massa – 45,00m<sup>2</sup>;
- Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo – 3,00m<sup>3</sup>;

**10.0- Pintura:**

- Acrílica para quadras e pisos cimentados – 297,00m<sup>2</sup>;
- Borracha clorada para faixas demarcatórias – 193,72m;
- Látex – 82,90m<sup>2</sup>;
- Esmalte em estrutura metálica – 431,26m<sup>2</sup>;

**11.0- Serviços Complementares:**

- Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos – 145,00m;
- Portão tipo gradil – 2,10m<sup>2</sup>;
- Alambrado em tela de aço galvanizado de 2", montantes metálicos retos – 340,45m<sup>2</sup>;
- Reassentamento de guia pré-moldada reta – 19,90m;



000003

**GOVERNO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional  
*Unidade de Articulação com Municípios*

- Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, e=8cm – 19,90m<sup>2</sup>;
- Sarjeta moldada no local, tipo PMSP em concreto fck=20Mpa – 1,20m<sup>3</sup>;

**12.0- Equipamentos:**

- Trave oficial completa com rede para futebol de salão – 02 conjuntos;
- Poste oficial completo com rede de voleibol – 01 conjunto;
- Tabela completa com suporte e rede para basquete – 02 unidades;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional, após manifestação favorável do responsável pela Unidade de Articulação com Municípios, amparada em pronunciamento do setor técnico da Unidade, poderá autorizar modificações incidentes sobre o plano de trabalho de que trata o "caput", para sua melhor adequação técnica ou financeira, vedadas a alteração do objeto do ajuste ou acréscimo de valor.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO:** O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste incumbirão, pelo ESTADO, à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, por sua Unidade de Articulação com Municípios (SPDR/UAM), e, pelo MUNICÍPIO, ao seu representante para tanto indicado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES:** Para a execução do presente convenio, o ESTADO e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

**I- COMPETE AO ESTADO:**

- a) analisar e aprovar a documentação técnica e administrativa exigida previamente à celebração do convênio; bem assim as prestações de contas dos recursos repassados e os laudos de vistoria técnica da obra;
- b) supervisionar a execução da obra objeto do presente convênio, de responsabilidade técnica do MUNICÍPIO;
- c) repassar recursos financeiros ao MUNICÍPIO, de acordo com as cláusulas quarta e quinta do presente convênio;

**II - COMPETE AO MUNICÍPIO:**

- a) executar, direta ou indiretamente, sob sua exclusiva responsabilidade, a obra de que cuida a cláusula primeira deste convênio, com início no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento dos recursos, em conformidade com o plano de trabalho e com observância da legislação pertinente, bem como dos melhores padrões de qualidade e economia aplicáveis à espécie;
- b) cumprir o disposto na Lei estadual nº 9.938, de 17 de abril de 1998, com relação à acessibilidade para pessoas com deficiência;
- c) aplicar os recursos financeiros recebidos do ESTADO exclusivamente para os fins aludidos no presente convênio;
- d) colocar à disposição do ESTADO a documentação referente à aplicação dos recursos financeiros, permitindo ampla fiscalização do desenvolvimento da obra objetivada neste ajuste;
- e) prestar contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos, conforme Manual de Orientação fornecido pelo ESTADO, sem prejuízo do atendimento às instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;



GOVERNO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional  
Unidade de Articulação com Municípios

f) complementar, com recursos financeiros próprios, aqueles repassados pelo ESTADO, cobrindo o custo total da execução da obra;

g) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros; resultantes da execução do objeto do presente convênio, e por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando o ESTADO de qualquer responsabilidade;

h) colocar e manter placa de identificação, de acordo com o modelo oficial fornecido pelo ESTADO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prestação de contas a que se refere a alínea "e" do inciso II desta cláusula será encaminhada pelo MUNICÍPIO ao ESTADO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do encerramento da obra detalhada no cronograma físico-financeiro às fls. 74/76, e será encartada aos autos do processo correspondente para exame por parte do órgão competente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente convênio, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do ESTADO, fica o MUNICÍPIO obrigado a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, sob pena de imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos da remuneração da caderneta de poupança, computada desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O ESTADO informará o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento desta comunicação, aplicando-se o mesmo procedimento do parágrafo anterior no caso de recolhimento de valores utilizados indevidamente.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:** O valor do presente convênio é de R\$ 236.628,67 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos), de responsabilidade do ESTADO.

**CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados ao MUNICÍPIO em uma única parcela, no valor de R\$ 236.628,67 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos), em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado no âmbito da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, desde que atendidas as formalidades legais e regulamentares vigentes.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DE SUA APLICAÇÃO:** Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.000 - Atuação Especial em Municípios, dotação orçamentária do corrente exercício da SPDR/UAM.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os recursos transferidos pelo ESTADO ao MUNICÍPIO, em função deste ajuste, serão depositados em conta vinculada ao convênio, no Banco do Brasil S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste convênio.



GOVERNO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional  
Unidade de Articulação com Municípios

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O MUNICÍPIO deverá observar ainda:

- 1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação dos recursos e a sua efetiva utilização, estes deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S.A., em caderneta de poupança, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês;
- 2. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, na execução da obra objeto deste ajuste;
- 3. quando da prestação de contas de que trata a cláusula terceira, inciso II, alínea "e", deverão ser apresentados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pelo Banco do Brasil S.A.;
- 4. o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará o MUNICÍPIO à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse e até a data do efetivo depósito;
- 5. as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidas em nome do MUNICÍPIO, devendo mencionar o número deste Convênio.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Compete ao MUNICÍPIO assegurar os recursos necessários à execução integral do objeto a que se refere este convênio, nos termos do artigo 116, § 1º, inciso VII, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente convênio é de 720 dias contados da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independentemente de termo de aditamento.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:** Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas, promovendo-se, nessas duas hipóteses, ao competente acerto de contas.

**CLÁUSULA NONA - AÇÃO PROMOCIONAL:** Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio, deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, obedecidos os padrões estipulados por esta última, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do artigo 37, da Constituição Federal.



GOVERNO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional  
Unidade de Articulação com Municípios

000006

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir litígios oriundos da execução deste convênio, após esgotadas as instâncias administrativas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas também abaixo assinadas.

São Paulo, *20* de *Maio* de 2014.

*Julio Francisco Semeghini Neto*  
p. **JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO**  
Secretário de Planejamento e  
Desenvolvimento Regional

*IVANI VICENTINI*  
**IVANI VICENTINI**  
Respondendo pelo Expediente da  
Unidade de Articulação com Municípios

*José Milton de Magalhães Serafim*  
**JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES  
SERAFIM**  
Prefeito do Município de  
SÃO JOSÉ DO BARREIRO

TESTEMUNHAS:

1. *Rodrigo César Santos Clemente*  
NOME: **Rodrigo César Santos Clemente**  
RG: **35600413 8**  
CPF: **032.301.000-1**

2. *Martina Helena D. Nascimento*  
NOME: **Martina Helena D. Nascimento**  
RG: **131.912.000-04**  
CPF: **44.198.01-84**

Publicado no Diário Oficial  
do Estado de São Paulo  
Dia:

Fls.:

SPDR/UAM

São José do Barreiro, 19 de agosto de 2014.

De: Secretaria de Planejamento de Obras e Serviços.

Para: José Milton Magalhães Serafim  
Prefeito Municipal

Venho através de o presente requerer a Vossa Senhoria, que se digne a realizar abertura de licitação para REFORMA E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO VILA MARIANA, nos termos do convênio firmado.

Seguem Memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto.



**Patrick L. de Oliveira**  
Responsável Técnico



Estância Turística  
**SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP**  
Tempo de prosperidade!

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro  
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117-9200

000008

## **MEMORIAL DESCRITIVO DE PROCEDIMENTOS E**

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

#### **REFORMA E COBERTURA DA QUADRA**

#### **POLIESPORTIVA DO BAIRRO VILA MARIANA**

## Sumário

1-CANTEIRO DE OBRAS.....	6
1.1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	6
1.2-INSTALAÇÃO DO CANTEIRO.....	6
2- SERVIÇOS TÉCNICOS.....	6
2.1 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA.....	6
2.2 - PLACA DA CONTRATADA.....	7
3-SERVIÇOS PRELIMINARES.....	7
3.1- DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES.....	7
3.2- APICOAMENTO.....	7
3.3- CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL DE DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO.....	8
4 - MOVIMENTO DE TERRA.....	8
4.1 – ESCAVAÇÃO DE SOLO.....	8
4.2 - CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE SOLO.....	9
4.3 - REATERRO.....	9
5- LASTROS.....	9
5.1 – LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO.....	9
6-FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS.....	10
6.1.1- ESTACA TIPO STRAUSS.....	10
6.1.2- PERFURAÇÃO.....	10
6.1.3- CONCRETAGEM DA ESTACA.....	10
6.1.4- ESTACAS ARMADAS.....	11
6.1.8- CONTROLE DOS MATERIAIS.....	12



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Estância Turística de São José do Barreiro - SP**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Rua José Benício Teixeira, 45 – Centro  
CEP: 12830-000 – Tel: (12) 3117 9200

000010

6.1.8.1-CONCRETO .....	12
6.1.8.2-AÇO .....	12
6.1.9- CORTE E PREPARO DE CABEÇA DE ESTACA.....	13
6.2- EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO.....	14
6.2.1 – COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO CONCRETO .....	14
6.2.2 - TRAÇOS DE CONCRETO.....	14
6.2.3 - VIBRAÇÃO .....	15
6.2.4 - FORMAS E CIMBRAMENTOS.....	16
6.2.4.1 – LANÇAMENTO DO CONCRETO .....	16
6.2.13.2 – RETIRADA DAS FORMAS.....	16
6.2.13.3 – REPAROS.....	16
7-FECHAMENTO.....	17
7.1– ALVENARIA.....	17
7.1.1 - GENERALIDADES.....	17
7.1.2– ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO.....	18
7.1.2.1– ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO SIMPLES.....	18
7.1.3– VERGAS E CONTRAVERGAS DE CONCRETO ARMADO.....	19
7.2 – ESTRUTURA METÁLICA.....	19
7.2.1 – FABRICAÇÃO.....	19
7.2.1.6 – TRELIÇAS .....	19
7.2.1.7 – CONTRAVENTAMENTO .....	20
7.2.1.8 – PINTURA DE FÁBRICA .....	20
7.2.2- EXECUÇÃO.....	21
7.2.2.2- RECEBIMENTO.....	21
7.2.3- MONTAGEM.....	22



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Estância Turística de São José do Barreiro - SP**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Rua José Bento Teixeira, 45 – Centro  
CEP: 12830-000 – Tel: (12) 3117 9200

000/011

7.2.3.3-CONEXÕES .....	22
7.2.3.4-PINTURA DE ACABAMENTO.....	23
7.3 - CONDUTOR, CALHAS E RUFOS .....	24
7.4 – COBERTURAS.....	25
7.4.1 – TELHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO.....	25
8 – REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE .....	26
8.1 - CHAPISCO.....	26
8.2 - EMBOÇO.....	27
8.3 - REBOCO .....	27
8.4 – PISO EM CIMENTO DESEMPENADO .....	28
8.5 – IMPERMEABILIZAÇÃO .....	28
8.5.2 – IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÃO TERMICA.....	28
8.5.2.1 – IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA RÍGIDA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE .....	29
8.5.2.2 – IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURA BETUMINOSA .....	30
9 - PINTURAS .....	31
9.1 - PINTURA LÁTEX A BASE DE PVA OU ACRÍLICA .....	32
9.2 - PINTURA A ÓLEO E ESMALTE .....	32
10 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES.....	33
10.1 – CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO .....	33
10.2 – MUROS, ALAMBRADOS E PORTÕES .....	33
10.2.1- PORTÃO.....	33
10.2.2- ALAMBRADO.....	35
10.3 – REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO .....	35
10.4 – CONSTRUÇÃO DE SARJETAS .....	35



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Estância Turística de São José do Barreiro - SP**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro  
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

000012

11 - EQUIPAMENTOS .....	35
11.1 - TRAVE PARA FUTEBOL DE SALÃO .....	35
11.2 - POSTE PARA VOLEIBOL .....	36
11.3 - TABELA PARA BASQUETE .....	36
12 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS .....	36

## **1-CANTEIRO DE OBRAS**

### **1.1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS**

O canteiro deverá atender também as normas ABNT, NBR 12284 – Áreas de Vivência dos Canteiros de Obras – Procedimento, NBR 7678 – Segurança na execução de obras e serviços de construção e normas pertinentes.

O canteiro deverá ser executado somente após aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Durante o decorrer da obra, ficarão pôr conta e a cargo da CONTRATADA o fornecimento do mobiliário necessário à FISCALIZAÇÃO e a limpeza das instalações, móveis e utensílios das dependências da FISCALIZAÇÃO e a reposição do material de consumo necessário (carga do extintor de incêndio, produtos para higiene ambiente e pessoal etc.).

### **1.2-INSTALAÇÃO DO CANTEIRO**

O local escolhido pela CONTRATADA para instalação do canteiro de serviços deverá ser aprovado pela Secretaria de Obras (FISCALIZAÇÃO). As providencias para obtenção do terreno para o canteiro da obra, inclusive despesas de qualquer natureza que venham ocorrer são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

## **2- SERVIÇOS TÉCNICOS**

### **2.1 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA**

A Placa de Identificação da Obra será de responsabilidade da CONTRATADA, que providenciará a confecção por profissional especializado, devendo a sua instalação se dar em local definido pela FISCALIZAÇÃO.

Os modelos e detalhes da placa deverão ser aqueles em vigência na época da execução da obra. Deverão ter a face em chapa de aço galvanizado, nº 18, com tratamento antioxidante, fundo pintado com pintura automotiva, sem moldura,

fixadas em estruturas de madeiras, suficientemente resistente para suportar a ação dos ventos.

As tintas usadas para pintura deverão ser de cor fixa e de comprovada resistência ao tempo.

## **2.2 - PLACA DA CONTRATADA**

No canteiro de obras só poderá ser colocada placa da CONTRATADA, após prévio consentimento da FISCALIZAÇÃO, principalmente no que se refere a sua localização e dimensões.

## **3-SERVIÇOS PRELIMINARES**

### **3.1- DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES**

Deverão ser feitas as demolições do contrapiso de concreto da quadra, sarjetas, da alvenaria existente, da cerca e mourões, conforme implantação do projeto.

Deverão ser demolidos utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

Deverá ser feita também a retirada das guias, o levantamento de paralelepípedo, retirada do entelamento metálico e postes de sustentação da quadra com as ferramentas adequadas.

### **3.2- APICOAMENTO**

Deverá ser realizado o apicoamento da estrutura de concreto armado para possibilitar a boa aderência do concreto existente ao concreto a ser lançado e adensado. Esse processo deverá ser realizado mecanicamente sempre complementado por procedimentos de limpeza através de jateamento de ar e água. O apicoamento não deve avançar além das espessuras e revestimento e

cobrimento e em hipótese alguma se permite que o apicoamento comprometa a integridade estrutural com as ferramentas adequadas.

O jateamento sob pressão de ar ou água é necessário para eliminar fragmentos decorrentes da operação, tais como poeira e resíduos orgânicos eventualmente existentes, e para tornar a superfície limpa. O controle deve ser realizado visualmente.

### **3.3- CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL DE DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO**

O entulho ou material proveniente do material de demolição deverá removido para fora da área, em local estabelecido pela FISCALIZAÇÃO. Os materiais não aproveitáveis deverão ser transportados pela CONTRATADA e levados a um local indicado pela FISCALIZAÇÃO.

Caso os materiais sejam reaproveitados deverão ser colocados em locais indicados pela FISCALIZAÇÃO.

#### **NORMAS:**

NBR 7678 - Segurança na execução de obras e serviços de construção e normas pertinentes.

### **4 - MOVIMENTO DE TERRA**

#### **4.1 - ESCAVAÇÃO DE SOLO**

Deverá ser feita a escavação de terra, devendo ser executada rigorosamente de acordo com os desenhos de projeto.

A escavação deverá ser iniciada somente após a demarcação das mesmas.

Mesmo autorizada a escavação, todos os danos causados serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Qualquer excesso de escavação de material é de responsabilidade da CONTRATADA.

#### **4.2 - CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE SOLO**

Deverá ser feito a carga, transporte e descarga e espalhamento do material escavado para locais de bota-fora previstos.

Na conclusão dos trabalhos a CONTRATADA deverá apresentar a obra em superfícies em bom aspecto, limpas e convenientemente drenadas.

#### **4.3 - REATERRO**

O material utilizado deverá ser o material proveniente das escavações, lançado e compactado, em camadas de no máximo 30 cm de espessura, desde que isento de matéria orgânica e aprovado pela fiscalização.

A compactação poderá ser manual e as camadas sucessivas deverão apresentar umidade adequada.

#### **NORMAS:**

NR 18 - Norma reguladora de segurança

### **5- LASTROS**

#### **5.1 - LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO**

Sobre as vigas baldrame e após a compactação do aterro interno, deverá ser executado um lastro de concreto simples desempenado com aditivo impermeabilizante, fck = 20 mpa, com espessura de 5 cm.

## 6-FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

### 6.1.1- ESTACA TIPO STRAUSS

### 6.1.2- PERFURAÇÃO

Após a locação dos pontos das estacas, através de gabarito indicando seus eixos, inicia-se a perfuração. Uma vez instalado o equipamento e a piteira ou o soquete, posicionados em cima do piquete de locação, iniciam-se os trabalhos, soltando a piteira que irá formar um pré-furo no terreno. Em seguida coloca-se o primeiro tubo com a extremidade inferior dentada, chamada de "coroa", tendo já no seu interior uma sonda mecânica. A seguir, o operador vai manobrando a sonda mecânica para cima e para baixo, cortando o terreno com o auxílio de água lançada manualmente, dentro e fora da tubulação, e a seguir retirando a sonda e descarregando o material escavado pelas janelas longitudinais.

Tendo a sonda avançada no solo aproximadamente o comprimento de um segmento de tubo, inicia-se a manobra conjunta da sonda com o tubo. Esta operação consiste no posicionamento de uma haste de aço pela janela da sonda e por furos de uma luva rosqueada no topo do tubo, com a movimentação do conjunto, para cima e para baixo, até que o primeiro tubo seja introduzido no solo. Em seguida é rosqueado o outro tubo repetindo-se a operação até que o segundo tubo seja introduzido no solo. Sucessivamente repete-se a operação até se atingir a profundidade desejada, estando o furo completamente revestido.

Durante a manobra conjunta, o operador corrige a verticalidade dos tubos e, ao mesmo tempo, coleta amostras do solo escavado para comparação com sondagem próxima e definição do comprimento final da estaca.

### 6.1.3- CONCRETAGEM DA ESTACA

Concluída a perfuração, é lançada água no interior da tubulação para limpeza dos tubos. A água e a lama são totalmente removidas pela sonda. O soquete é lavado e posicionado acima do tubo. A seguir, o concreto, previamente preparado, é

lançado através do funil no interior dos tubos em quantidade suficiente para se ter uma coluna de aproximadamente 1m em seu interior. Sem sacar a tubulação, apiola-se o concreto com o soquete, formando a espécie de um bulbo, pela expulsão do concreto. Para a execução do fuste o concreto é lançado dentro do tubo e, a medida que é apiloado, o tubo vai sendo retirado com o uso do guincho. Recomenda-se sacar lentamente o tubo, e acompanhar a subida por marcas no cabo de aço.

Para a garantia de continuidade do fuste, deverá ser mantida dentro da tubulação, durante o apiloamento, uma coluna de concreto de 6m de altura suficiente para ocupar todo espaço perfurado e eventuais vazios de perfuração. Dessa forma o soquete não tem a possibilidade de entrar em contato com o solo da parede da perfuração e provocar solapamento e mistura de solo ao concreto.

A concretagem prossegue até um diâmetro acima da cota de arrasamento da estaca, sendo este excesso cortado para o preparo da cabeça da estaca.

A última operação será a colocação de ferros de espera para a amarração de blocos ou baldrames, que são simplesmente introduzidos no concreto fresco deixando-os acima da cota de arrasamento o comprimento indicado em projeto. Este comprimento é usualmente a altura do bloco de coroamento menos 10cm. Estes ferros são apenas para amarração da estaca ao bloco ou baldrame, sem constituírem armação efetiva.

#### **6.1.4- ESTACAS ARMADAS**

O projeto da armadura deverá obedecer a critérios geométricos e construtivos de forma a viabilizar a estaca.

Após a instalação do "bulbo", a armação de projeto é instalada e a concretagem prossegue, movimentando-se o soquete de diâmetro menor que o da armação pelo seu interior. Usa-se, também, para vibrar o concreto por golpes sucessivos do soquete no topo do tubo e completar o nível de concreto. Recomenda-se sacar lentamente o tubo e acompanhar a subida por marcas na armação instalada.

## 6.1.8- CONTROLE DOS MATERIAIS

### 6.1.8.1-CONCRETO

O controle das características do concreto deverá abranger:

✓ *slump-test* conforme NBR NM 67 de cada caminhão que chegar à obra, imediatamente antes do lançamento; o material deverá ser liberado para lançamento desde que o abatimento esteja compreendido dentro da variação especificada na dosagem do concreto no projeto;

✓ moldagem de 4 corpos-de-prova de todo caminhão betoneira conforme NBR 5738;

✓ Determinação da resistências a compressão simples, conforme NBR 5739, aos 7 e aos 28 dias de cura.

Na moldagem dos corpos-de-prova, para a determinação da resistência a compressão simples, cada amostra é constituída por dois corpos-de-prova moldados na mesma amassada, no mesmo ato, para cada idade de rompimento. Os corpos-de-prova deverão estar correlacionados com as estacas e o caminhão betoneira.

Toma-se a resistência da amostra, na idade de rompimento, o maior dos dois valores obtidos no ensaio de resistência de compressão simples.

### 6.1.8.2-AÇO

Em uma inspeção preliminar, deverá ser verificado se a partida esta de acordo com o pedido e se apresenta homogeneidade geométrica, assim como isenção de defeitos prejudiciais, tais como: bolhas, fissuras, espoliações, corrosão, graxa e lama aderentes.

Durante a obra deverão ser obtidos certificados por laboratórios idôneos, de testes que mostrem que o aço obedece às especificações recomendadas, para aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A execução das armaduras de aço deverá obedecer rigorosamente o projeto no que se refere à bitola, posicionamento, tensão de escoamento, dobramento, recobrimento, etc.

Deverá ser obedecida a NBR 6118 da ABNT, na sua forma mais recente.

As partidas serão recebidas na presença da FISCALIZAÇÃO que aprovará o local de descarga e providenciara a separação por lote.

O aço será depositado sobre travessas de madeira, de modo a evitar o contato com o solo, que deverá ser firme, com leve declividade e será recoberto com camada de brita.

Qualquer mudança de tipo ou bitola nas barras de aço será concedida após a aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Não serão permitidas emendas de barras não previstas no projeto.

#### **6.1.9- CORTE E PREPARO DE CABEÇA DE ESTACA**

Deve-se remover o excesso do concreto acima da cota de arrasamento utilizando-se um ponteiro com uma pequena inclinação para cima. Este corte deve ser continuado até se encontrar o concreto de boa qualidade, sendo em seguida emendada a estaca.

#### **NORMAS:**

NBR 6122 – Projeto e execução de fundações

ABNT NBR NM 67 – Concreto – Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone

NBR 6118 – Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado

## 6.2- EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO

### 6.2.1 - COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO CONCRETO

O concreto será composto pela mistura de cimento Portland, água, agregados inertes e, eventualmente, de aditivos químicos especiais, sendo que só serão feitas inclusões de aditivos com a autorização da FISCALIZAÇÃO.

A composição ou traço da mistura deverá ser determinado pelo laboratório de concreto, de acordo com a ABNT e conforme resistência indicada nos projetos, baseado na relação do fator água/ cimento e na pesquisa dos agregados mais adequados e com granulometria conveniente, estando a cargo da CONTRATADA, com a aprovação da FISCALIZAÇÃO, com a finalidade de se obter:

- Mistura plástica com trabalhabilidade adequada.
- Produto acabado que tenha resistência conforme valores fixados pelo projeto, impermeabilidade, durabilidade e boa aparência, por se tratar de concreto aparente.

### 6.2.2 - TRAÇOS DE CONCRETO

O concreto a ser utilizado será de resistência característica conforme especificado em cada projeto.

O teor de cimento, a granulometria dos agregados, o fator água-cimento e os eventuais aditivos serão determinados e aprovados com base nos ensaios de laboratório.

Devido à velocidade da água no canal, limitar-se-á a relação água-cimento a um quociente máximo de 0,45 visando aumentar a resistência à abrasão do concreto.

Durante o andamento das obras, a FISCALIZAÇÃO poderá introduzir modificações nas misturas, sem que isto proporcione à CONTRATADA o direito a reivindicação sobre preços ou prazo de execução da obra.

A dosagem de cimento para cada traço será feita a peso. As quantidades de brita e areia serão determinadas a peso, sendo que a água será medida em peso ou volume.

Na dosagem da água de amassamento será levada em conta a umidade dos agregados inertes, principalmente a da areia, que será determinada por meio de "speedy moisture tester" ou outros métodos expeditos usuais.

Os traços serão determinados por dosagem racional, de modo a obter as tensões de ruptura a compressão mínimas fixadas em projeto.

### 6.2.3 - VIBRAÇÃO

Sempre que não tiver sido indicado outro procedimento, as peças serão adensadas empregando-se vibradores pneumáticos ou elétricos, de imersão.

O vibrador deverá ser mantido na massa de concreto até que apareça a nata da superfície, quando então deverá ser retirado e mudado de posição.

A vibração deverá ter intensidade e duração suficiente para produzir plasticidade e assentamento do concreto, adensando-o perfeitamente, sem excessos que provoquem segregação dos materiais.

Os vibradores de imersão deverão ser aplicados no ponto de descarga do concreto e nos lugares onde o concreto tiver sido depositado pouco antes. Os vibradores descreverão voltas através de quaisquer cavidades formadas por pedras, de modo que toda a massa seja compactada cuidadosamente, de maneira uniforme. Durante a vibração de uma camada, o vibrador deverá ser mantido em posição vertical e a agulha deverá penetrar cerca de 10 cm na camada inferior, anteriormente lançada. O mesmo não deverá ser deslocado rapidamente no interior da massa, e uma vez terminada a vibração, deverá ser retirado lentamente para evitar a formação de bolhas e vazios.

É proibido o espalhamento de concreto utilizando pá, devendo ser usadas caçambas especiais para lançamento sendo o adensamento iniciado imediatamente.

Novas camadas não poderão ser lançadas antes que a precedente tenha sido tratada segundo estas prescrições.

## **6.2.4 - FORMAS E CIMBRAMENTOS**

### **6.2.4.1 - LANÇAMENTO DO CONCRETO**

Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser limpas e molhadas, usando água com um pouco de cimento para retirar a eventual ferrugem que se formou e para ajudar a vedação das juntas.

A FISCALIZAÇÃO não liberará nenhuma concretagem sem que antes tenham sido cumpridos requisitos mínimos de limpeza, posicionamento de ferragens e outras peças embutidas, aplicação de agente de desforma na superfície das formas em contato com o concreto e outros aspectos.

### **6.2.13.2 - RETIRADA DAS FORMAS**

A retirada das formas será efetuada de modo a não danificar as superfícies de concreto, sendo seu prazo mínimo:

- faces laterais: 3 dias (pilares e vigas)

As eventuais falhas na superfície do concreto serão reparadas com argamassa de cimento e areia, procurando-se manter a mesma coloração e textura; será permitida, para isso, a adição de cimento branco a argamassa.

O desmoldamento será efetuado sem choque, e de acordo com o programa elaborado para a execução da estrutura.

### **6.2.13.3 - REPAROS**

A CONTRATADA deverá atender a todas as indicações da FISCALIZAÇÃO e do projeto, relativamente à garantia de qualidade dos concretos por ela lançados.

No caso de falha inadmissível de qualidade de estruturas ou peças, parcial ou totalmente concretadas, deverá providenciar medidas corretivas, compreendendo

demolições, remoção do material demolido, recomposição de vazios, ninhos e porções estruturais, com emprego de enchimento adequado de argamassa ou concreto, injeções e providências. Os procedimentos a serem adotados nesses trabalhos serão fixados pela **FISCALIZAÇÃO**, sendo de total responsabilidade financeira da CONTRATADA.

#### **NORMAS:**

ABNT NB 1/78 - Projeto e execução de obras de concreto armado

ABNT NBR 6118- Projeto de estruturas de concreto - Procedimento

ABNT NBR 15696- Fôrmas e escoramentos para estruturas de concreto - Projeto, dimensionamento e procedimentos executivos

## **7-FECHAMENTO**

### **7.1- ALVENARIA**

#### **7.1.1 - GENERALIDADES**

Deverão ser obedecidos as dimensões e alinhamentos determinados em projeto, devendo sempre se obter prumo e alinhamento perfeitos e fiadas niveladas. A espessura das juntas não excederá a 1,5 cm, devendo ser rebaixadas com ponta de colher.

Deverão ser utilizados materiais de acordo com o indicado em projeto, devendo ser de boa qualidade. Antes de sua colocação, os materiais a serem assentados deverão ser abundantemente molhados; as superfícies de concreto que tenham contato com a alvenaria serão previamente chapiscadas com cimento e areia (1:4) para permitir boa aderência entre as partes.

As argamassas de assentamento deverão ser: cimento, cal e areia 1:0,5:6 para blocos de concreto e cimento e areia 1:3. O amassamento deverá ser

mecânico, devendo ser de forma contínua e durar pelo menos 90s a contar do momento em que todos os componentes, inclusive a água, tiverem sido misturados. O amassamento manual só poderá ocorrer sob autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, quando as condições assim justificarem.

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida da necessidade dos serviços, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes do seu emprego. As argamassas deverão ser usadas dentro de 2,5 horas (duas horas e meia) a contar do momento da adição do cimento.

Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la. A argamassa retirada ou caída das alvenarias e revestimentos em execução não poderá ser novamente empregada.

Todas as saliências superiores a 3 cm deverão obedecer aos detalhes do projeto, não se permitindo sua execução exclusivamente com argamassa.

## **7.1.2- ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO**

### **7.1.2.1- ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO SIMPLES**

Blocos vazados de concreto simples, com dois furos, linha vedação, que atendam os requisitos descritos na NBR-7173, com dimensões modulares e uniformes, faces planas, arestas vivas, textura homogênea, duros e sonoros, isentos de trincas, lascas ou outros defeitos visíveis;

- ✓ dimensões: conforme indicado em projeto (com tolerâncias admissíveis: + 3mm e - 2mm)
- ✓ espessura mínima das paredes do bloco = 15mm
- ✓ absorção máxima de água (individual) = 15%
- ✓ resistência mínima à compressão: individual = 20 kgf/cm<sup>2</sup>, média = 25 kgf/cm<sup>2</sup>

Argamassa de assentamento de cimento, cal hidratada e areia no traço 1: 0,5: 4,5 e de cimento e areia no traço 1: 3, onde tiver armadura de ligação bloco / pilarete.

### **7.1.3- VERGAS E CONTRAVERGAS DE CONCRETO ARMADO**

Deverá ser construído no perímetro do muro de alvenaria uma cinta de amarração em concreto armado na dimensão da alvenaria na última camada, conforme projeto a armação indicado em projeto.

## **7.2 - ESTRUTURA METÁLICA**

### **7.2.1 - FABRICAÇÃO**

Estruturas compostas por perfis laminados ou dobrados, chapas grossas ou finas, perfis tubulares e barras de seção quadrada, em aço estruturais, definidos por padrão ABNT ou ASTM, com adição de cobre, resistentes à corrosão atmosférica.

Elementos conectores para junções e ligações: parafusos padronizados pela ABNT, ASTM ou ISO, barras redondas rosqueadas, chumbadores e conectores fabricados em aço com composição química semelhante a dos aços empregados para a fabricação das peças estruturais.

#### **7.2.1.6 - TRELIÇAS**

As treliças deverão ser soldadas na oficina e parafusadas no local de montagem, salvo indicação contrária no projeto. De um modo geral, os banzos superiores e inferiores não deverão ter emendas. Se forem necessárias para evitar manuseio especial ou dificuldades de transporte, as emendas serão localizadas nos quartos de vão.

As juntas serão defasadas e localizadas nos pontos de suporte lateral ou tão próximas quanto possível desses pontos.

As treliças deverão ser montadas com as contraflexas indicadas no projeto ou de conformidade com as normas, no caso de omissão do projeto.

#### **7.2.1.7 – CONTRAVENTAMENTO**

Todos os contraventamentos serão executados de forma a minimizar os efeitos de excentricidades nas ligações com a estrutura. De um modo geral, os contraventamentos executados com barras redondas deverão ser ligados às treliças ou às vigas por meio de cantoneiras de fixação.

Os contraventamentos fabricados com duplas cantoneiras deverão executados com chapas soldadas e travejamentos espaçados, de conformidade com as especificações.

#### **7.2.1.8 – PINTURA DE FÁBRICA**

A pintura de fábrica é a primeira camada do sistema de proteção, que deverá funcionar por um período curto de tempo, e assim será considerada temporária e provisória. A CONTRATADA deverá evitar a deteriorização desta camada por mau armazenamento ou por submetê-la a ambientes mais severos que os ambientes normais.

O fabricante deverá efetuar a limpeza manual do aço, retirando a ferrugem solta, carepa de laminação e outros materiais estranhos, de modo a atender aos requisitos da SSPC-SP 2. Se não for especificada no projeto, a pintura deverá ser aplicada por pincel, rolo, "spray", escorrimento ou imersão. A espessura mínima da película seca de fábrica deverá ser de 25 micra.

As partes das peças de aço que transmitem esforços ao concreto por aderência não deverão ser pintadas. Com exceção deste caso e nos pontos em que a pintura for desnecessária, todas as peças deverão receber na fabricação pelo menos uma camada de primer.

As superfícies inacessíveis após a montagem da estrutura serão previamente limpas e pintadas, com exceção das superfícies de contato, que não deverão ser pintadas.

As ligações com parafusos trabalhando por contato poderão ser pintadas. As ligações com parafusos trabalhando por atrito e as superfícies que transmitem esforços de compressão por contato deverão ser limpas e sem pintura, a ser que seja considerado no cálculo um coeficiente de atrito adequado a este tipo de acabamento. Se as superfícies forem usinadas, deverão receber uma camada inibidora de corrosão, removível antes da montagem da estrutura. Se não houver outra especificação, as superfícies a serem soldadas no campo, numa faixa de 50 mm de cada lado da solda, deverão estar isentas de materiais que impeçam a soldagem adequada ou que produzam gases tóxicos durante a sua execução. Após a soldagem, as superfícies deverão receber a mesma limpeza e proteção previstas para toda a estrutura.

## **7.2.2- EXECUÇÃO**

### **7.2.2.2- RECEBIMENTO**

Deverá ser feito a conferência das especificações do aço e exigir comprovação de procedência.

Nas inspeções, durante a execução da obra, deverá verifica-se: apertos de parafusos, qualidade dos cordões de solda, alinhamentos, horizontalidade e prumo das estruturas.

Deverá ser feito a verificação da conformidade dos acabamentos com as especificações constantes no projeto.

Deverá ser feito a verificação da pintura, observando-se: a aderência e a uniformidade da pintura, atentando para que não apresentem falhas, bolhas ou irregularidades.



Estância Turística  
**SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP**  
Tempo de prosperidade

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Rua José Bento Taboira, 45 - Centro  
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3.117 9200

000029

Atendidas as recomendações de execução, deverá ser feito a verificação da rigidez do conjunto e a aparência final da estrutura.

## 7.2.3- MONTAGEM

### 7.2.3.3-CONEXÕES

Todas as conexões estruturais deverão utilizar parafusos de alta resistência cujo aperto será realizado com chaves de impacto, torquímetro ou adotando o método de rotação da porca, conforme especificação do AISC. As chaves deverão ser calibradas por aparelho para medir a tensão real do parafuso decorrente do aperto, em atendimento às recomendações constantes na NBR 8800. Os parafusos e porcas inacessíveis às chaves de impacto serão apertados por meio de chaves de boca e o torque verificado por torquímetro.

Os parafusos e porcas acessíveis às chaves de impacto serão instalados e apertados de conformidade com o seguinte processo:

a) acertar os furos com pinos de chamada, de modo a manter as dimensões e o prumo da estrutura. Utilizar parafusos em número suficiente, de qualidade e diâmetro adequados, a fim de manter a conexão na posição. Nesse ponto será suficiente aplicar aperto manual. Os parafusos de alta resistência permanecerão em sua posição permanentemente. As arruelas necessárias serão colocadas junto com os parafusos durante o ajuste na posição;

b) aplicar o pré-torque nos parafusos já instalados; neste momento, todas as faces deverão estar em estreito contato;

c) remover os pinos de chamada e colocar os parafusos restantes aplicando o pré-torque;

d) para o aperto final é necessário cuidado especial para evitar a rotação do elemento ao qual não se aplica o torque. Deverá ser usada uma chave manual para manter fixa a cabeça ou a porca que não está sendo girada. O aperto final, a partir

da condição de pré-torque, deverá ser atingido girando a cabeça ou a porca de um quarto do diâmetro da mesma.

#### **7.2.3.4-PINTURA DE ACABAMENTO**

Após a montagem da estrutura, todas as superfícies serão limpas de modo a ficarem adequadas à aplicação da pintura de acabamento. Os pontos das superfícies cuja camada de tinta aplicada na oficina tenha sido avariada deverão ser retocados utilizando a tinta original.

Também as áreas adjacentes aos parafusos de campo deixados sem pintura serão devidamente escovadas, de forma a assegurar a aderência da tinta e pintadas. A pintura de acabamento será aplicada nas demãos necessárias, conforme indicação das especificações, de modo a obter uma superfície final uniforme.

#### **NORMAS:**

A execução dos serviços de fabricação e montagem de Estruturas Metálicas deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:

Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais;

Normas da ABNT e do INMETRO: NBR 8800 - Projeto e Execução de Estruturas de Aço de Edifícios - Método dos Estados Limites - 1986;

Normas Estrangeiras:

AISC - American Institute of Steel Construction

SSPC - Steel Structures Painting Manual

AWS - American Welding Society;

- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA;

NBR 5008 - Chapas Grossas e Bobinas Grossas, de Aço de Baixa Liga, Resistente à Corrosão Atmosférica para Uso Estrutural - Requisitos.

NBR 5921 - Chapas Finas a Quente e Bobinas Finas a Quente, de Aço de Baixa Liga, Resistente à Corrosão Atmosférica para Uso Estrutural.

NBR 8800 - Projeto e Execução de Estrutura de Aço de Edifícios.

NBR 14323 - Dimensionamento de estrutura de aço em situação de incêndio - Procedimento.

NBR 14432 - Exigência de resistência ao fogo de elementos de construção de edificações - Procedimento.

Decreto Estadual nº 46.076/01 - Regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco.

Instrução Técnica 08 - Segurança estrutural nas edificações, do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

### **7.3 - CONDUTOR, CALHAS E RUFOS**

As calhas de beiral deverão ser em chapa galvanizada. Deverão ser fixadas com escavulas de ferro galvanizado, com espaçamento suficiente para suportar as calhas quando carregadas, devendo ser executadas com declividade suficiente para o perfeito escoamento das águas.

Deverão ser instalados de forma a proteger as bordas das chapas como os acabamentos. Os rufos e calhas deverão ser instalados antes da instalação de subcobertura de telhas.

Os em trechos horizontais, deverão apresentar inclinação mínima de 5%. Quando houver desvios na vertical, deverá ser provido de visitas para limpeza. A conexão dos condutores com as calhas deverá ser feita nos bocais de forma flexível, não sendo permitido o uso de conexões com ângulo reto. A fixação na vertical deverá ser feita com braçadeiras. A extremidade inferior do condutor deverá ser curva e estar sempre acima do nível de coleta das caixas ou sarjetas de captação, para queda livre da água, evitando afogamento.

As saídas de calhas internas de beirais de concreto, sem uso de condutores, deverão ser de buzinetes chumbados na laje e com comprimento suficiente para evitar retorno de água.

## **NORMAS:**

ABNT NBR 14762/2001 - Dimensionamento de Estruturas de Aço Constituídas por Perfil formados a Frio – Procedimento

ABNT NBR 8800/2008 - Projeto de Estruturas de Aço e de Estruturas Mistas de Aço e Concreto de Edifícios

ABNT NBR 6355/2003 - Perfis Estruturais de Aço Formados a Frio - Padronização NBR 8681/2003 - Ações e Segurança nas Estruturas – Procedimento

ABNT NBR 14331/2009 – Alumínio e suas ligas – Telha e acessórios – Requisitos, acessórios e instalação

## **7.4 – COBERTURAS**

### **7.4.1 – TELHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO**

Telha de aço galvanizado autoportante (grau B – 260g de zinco/m<sup>2</sup>), perfil trapezoidal, bordas uniformes, permitindo encaixe e sobreposição exata e os canais devem ser retilíneos e paralelos as bordas longitudinais, isentas de manchas e partes amassadas a serem utilizadas de forma simples com faces externas de telhas autoportantes. Espessura total da telha com isolante = 0,80mm e altura de 120mm.

Peças complementares em aço galvanizado: cumeeiras e fechamento de perfil.

Acessórios de fixação: parafusos auto-portantes, arruelas e outros em aço galvanizado, fechamento de ondas, contraventamento e arremates.

Deverá ser obedecida a inclinação de projeto. A montagem das peças deverá ser de baixo para cima e no sentido contrário ao dos ventos dominantes. As peças complementares, como cumeeira, rufos, fechamentos de perfis e outras, devem atender orientações técnicas do fabricante. Não devem ser utilizados perfis diferentes num mesmo plano de cobertura. A fixação sobre a estrutura metálica deverá ser fixada diretamente à viga de apoio.

Deverão ser seguidos as recomendações e manuais técnicos dos fabricantes, especialmente quanto aos cuidados relativos a transporte, manuseio, armazenamento, montagem e recobrimento mínimo das peças.

As peças devem ser armazenadas em sua embalagem original, mantendo-as em local plano, arejado e protegido da chuva ou outras fontes de umidade.

#### **NORMAS:**

NBR 6673 – Produtos planos de aço – Determinação das propriedades mecânicas à tração.

NBR 7008 – Chapas e bobinas de aço revestidas com zinco e liga de zinco-ferro pelo processo contínuo de imersão a quente-Especificação

NBR 14514 – Telhas de aço revestido de seção trapezoidal - Requisitos

### **8 – REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE**

Os revestimentos de paredes deverão ser executados somente após o término e testes das instalações, bem como após a conclusão da cobertura.

Todos os materiais utilizados e sua metodologia de aplicação deverão atender ao prescrito, nesta especificação, nas normas pertinentes, as quais acham-se listadas ao final deste capítulo e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Os pisos só poderão ser executados após estarem concluídos todos os revestimentos de paredes.

As superfícies a serem revestidas deverão ser limpas e lavadas a fim de evitar gorduras, vestígios orgânicos e outras impurezas que possam acarretar destacamentos futuros.

#### **8.1 - CHAPISCO**

O chapisco deverá ser utilizado no máximo em duas horas a partir do primeiro contato da mistura com a água e desde que não apresente quaisquer vestígios de endurecimento.

O excedente de argamassa, que não aderir à superfície, não poderá ser reutilizado, sendo expressamente vedado reamassá-la.

O chapisco fino, composto de cimento e areia média no traço 1:3 em volume, deverá ser sempre aplicado antes da execução do emboço para aumentar a aderência nas superfícies.

O chapisco grosso, composto de cimento e areia grossa ou pedrisco, com traço 1:3 em volume e granulometria média de 6 mm, deverá ser utilizado como acabamento de revestimento.

## 8.2 - EMBOÇO

O emboço deverá ser feito com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:6 em volume.

Para facilitar a aderência do emboço, as superfícies deverão ser umedecidas durante a execução dos serviços.

A aplicação do emboço somente será permitida após a cura (endurecimento) completa do chapisco.

Antes da aplicação do emboço deverão ser executadas guias-mestras de argamassa de forma a permitir que a superfície emboçada fique totalmente plana e regular com espessura máxima de 20 mm.

A areia a ser utilizada nas argamassas para emboço deverá ser de granulometria média, com diâmetro máximo de 2,4 mm, conforme as especificações da NBR-7211.

Quando a argamassa for preparada com cal virgem, esta deverá ser aplicada somente após a decorrência de, no mínimo, três dias de hidratação de cal.

## 8.3 - REBOCO

Reboco deverá ter espessura máxima de 5,0 mm, devendo ser executado com argamassa de cal e areia fina no traço 1:4 em volume.

A superfície deverá ser molhada, antes da execução do reboco.

Os materiais da mescla deverão ser dosados a seco deverá ser executada a quantidade de mescla conforme as etapas de aplicação fim de se evitar o início de seu endurecimento antes de seu emprego. O excedente de argamassa, que não aderir à superfície, não poderá ser reutilizado.

As peças serão aplicadas com argamassa mista preparada na obra (observando-se consumo de 100 kg de cimento por m<sup>3</sup> de argamassa), ou argamassas industrializadas.

A argamassa deverá ser aplicada com desempenadeira de aço, formando-se sulcos e cordões finos (7 mm) e paralelos, para melhor aderência.

As peças deverão ser pressionadas adequadamente para total aderência.

Quanto às juntas, deverão ser observadas as distâncias recomendadas pelo fabricante.

#### **8.4 – PISO EM CIMENTO DESEMPENADO**

Deverá ser executado o acabamento do piso da quadra em pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia, com 3 cm de espessura, acabamento camurçado, sobre o piso de concreto a ser reconstruído, conforme indicado em projeto.

Deverá ser adicionado ao cimentado um aditivos que resultem em um acabamento liso e pouco poroso.

○ piso deverá estar em perfeito nivelamento.

#### **8.5 – IMPERMEABILIZAÇÃO**

##### **8.5.2 – IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÃO TERMICA**

Tem por objetivo a estanqueidade da obra, de forma a mantê-la protegida contra qualquer tipo de infiltração de água. A estanqueidade estará assegurada quando forem utilizados materiais impermeáveis adequados e de permanência definitiva.

A impermeabilização deverá ser aplicada apenas em superfícies resistentes, uniformes e perfeitamente secas, sendo obrigatório um mínimo de cinco dias de sol

antes do início de seus serviços. Os tipos de impermeabilização são determinados em função da forma de penetração. Para efeito desta determinação, deverá ser considerada a penetração de água devido à pressão, percolação e umidade de solo, os tipos de impermeabilização decorrentes poderão ser conforme a especificações abaixo.

A aplicação dos materiais impermeabilizantes, indicados no projeto, deverá seguir as recomendações dos fabricantes e ser feita por pessoal habilitado, tomando-se todas as precauções contra intoxicações e infiltração de gases.

Antes do início do trabalho de aplicação da impermeabilização, a superfície deverá estar convenientemente tratada, ou seja:

- ✓ as trincas e fissuras deverão ser identificadas e calafetadas com mástique elástico apropriado, mediante a abertura de canaleta em "U" ao longo da trinca ou fissura, nas dimensões de 10 mm de profundidade por 20 mm de largura, exceto trincas localizadas internamente em estruturas hidráulicas;

- ✓ deverão ser retirados todos os corpos contundentes salientes do concreto;

- ✓ a peça deverá estar totalmente limpa, seca e isenta de óleos e graxas.

- ✓ Todos os materiais a serem utilizados deverão ter prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.

#### **8.5.2.1 - IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA RÍGIDA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE**

Revestimento impermeável, rígido, composto por argamassa de cimento, areia peneirada (0-3mm) no traço 1:3 e aditivo hidrófugo, que impermeabiliza por hidrofugação do sistema capilar, sem impedir a respiração dos materiais.

O consumo do aditivo será: 2 litros/saco cimento (50kg) dissolvido na água que irá ser misturada na massa.

O acabamento deverá ser com a tinta betuminosa

A estrutura deverá estar resistente, compacta e áspera se necessário apicoar e raspar com escova de aço e depois lavar com jato de água para eliminação do material solto. Não deverá haver presença de trincas, pontos fracos ou ninhos de agregados.

Deverá ser feito o arredondamento os cantos com argamassa 1:2, formando meia-cana. Aplicar chapisco no traço 1:2 na superfície previamente molhada e aguardar 24h.

As superfícies deverão estar secas. Em seguida deverão ser aplicadas 2 ou 3 camadas de revestimento impermeável de aproximadamente 1cm de espessura perfazendo um total de 2 a 3 cm.

Deverá ser evitadas emendas e não deixar que estas coincidam nas várias camadas.

a) Baldrame e alvenaria de embasamento:

- ✓ As superfícies deverão estar secas para execução do serviço;
- ✓ No caso dos baldrames aplicar 1 camada impermeável descendo lateralmente cerca de 15cm numa espessura de 1,5cm. Após total secagem aplicar 2 demãos de tinta betuminosa;
- ✓ Elevar e rebocar a alvenaria até 15cm de altura acima do piso com argamassa impermeável.

Atendidas as condições de fornecimento e execução, a impermeabilização deverá ser recebida se, após teste de estanqueidade ou até o recebimento da obra, não apresentar falhas que prejudiquem a sua função, devendo a fiscalização acompanhar a execução do teste.

### 8.5.2.2 – IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURA BETUMINOSA

Solução asfáltica de consistência viscosa, na cor preta, de ação anticorrosiva e impermeabilizante, que forma uma película impermeável e elástica após seca.

Consumo médio: 0,4 a 0,5 litros/m<sup>2</sup> / 2 demãos.

A superfície deverá estar limpa e seca.

A argamassa rígida deverá estar áspera, desempenada e bem seca para que haja boa aderência da tinta.

Aplicar 2 demãos por meio de broxa, rolo, trincha ou pistola.

Deverá ser aplicado sobre superfície úmida.

## 9 - PINTURAS

As superfícies destinadas a receber pintura serão rigorosamente preparadas com a remoção de todos os resíduos, serão emassadas, regularizadas, lixadas, limpas e secas. Este preparo também deverá ser feito quando as superfícies forem totalmente emassadas e aparelhadas com massa corrida, antes do recebimento da pintura.

A pintura deverá ser feita somente após secagem completa da superfície. Todos os elementos que não receberem pintura deverão estar protegidos de quaisquer respingos de tinta. Antes do início de qualquer pintura, o local de trabalho deverá estar limpo e livre de resíduos decorrentes do preparo das superfícies, não sendo permitida a execução simultânea de preparo de superfície e pintura.

O acabamento final da pintura deverá apresentar tonalidade uniforme, devendo aplicar-se tantas demãos quantas necessárias. As tintas deverão ser de primeira linha e estarem condicionadas em embalagens originais dos fabricantes, as cores serão as previstas no projeto ou conforme definido pela **FISCALIZAÇÃO**. As pinturas de superfície externas não serão permitidas com tempo chuvoso e úmido. Após ocorrência de chuvas dever-se-á esperar que a superfície esteja totalmente seca para que sejam reiniciados os serviços. Todos os respingos de tintas deverão ser removidos no instante da ocorrência a fim de facilitar a limpeza final da obra.

As pinturas e dissoluções de tintas na obra deverão obedecer às especificações dos fabricantes e sua aplicação dar-se-á somente após a liberação da **FISCALIZAÇÃO**.

### 9.1 - PINTURA LÁTEX A BASE DE PVA OU ACRÍLICA

Deverá ser aplicada pintura PVA, para a alvenaria de fechamento da quadra.

Aplicar líquido selador, misturado com um pouco de tinta de acabamento ou corante concentrado.

Após secagem do fundo, aplicar às superfícies tantas demãos quantas necessárias para um perfeito acabamento, sendo que a **FISCALIZAÇÃO** deverá exigir, no mínimo, duas demãos de látex espaçadas de pelo menos três horas.

A aplicação deverá ser com trincha ou rolo, conforme instruções do fabricante.

A demarcação das linhas demarcatórias da quadra deverá ser realizada com a utilização de pincel e com auxílio de gabaritos de madeira (réguas) ou fixação de fita crepe de 19mm de largura. Esta fita somente deverá ser retirada após a secagem completa da tinta de demarcação e enquanto o piso estiver frio.

Nas linhas curvas deve ser utilizado giz de alfaiate e nunca lápis ou prego que podem ferrir a superfície do piso.

### 9.2 - PINTURA A ÓLEO E ESMALTE

A superfície deverá ser preparada e receber uma demão primária seladora de acordo com o material a ser utilizado.

Após secagem de base, deverão ser aplicadas duas a três demãos de tinta, com espaçamento mínimo de vinte e quatro horas cada uma.

A superfície já pintada deverá ser lixada levemente com lixa d'água e seca antes da nova demão.

A aplicação deverá ser com trincha, rolo ou revólver, conforme instruções do fabricante. Recomendada para estruturas e perfis metálicos.

#### **NORMAS:**

NBR 12311-01-abr-92 Segurança no trabalho de pintura

NBR 6312 (NB 2014) Inspeção visual de embalagens contendo tintas, vernizes e produtos afins

NBR 13245 - Execução de pinturas em edificações não industriais

## 10 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

### 10.1 – CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO

Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados.

### 10.2 – MUROS, ALAMBRADOS E PORTÕES

#### 10.2.1- PORTÃO

- Quadros em tubo retangular de aço galvanizado a fogo.
- Gradil completo confeccionado em perfis de aço carbono soldados pelo processo de eletrofusão e tratados com galvanização a fogo, com acabamento em pintura eletrostática à base de poliéster em pó (na cor especificada em projeto), composto de painel em malha retangular (65x132mm) formada por barras chatas portantes (25x2mm) e fio de ligação redondo ( $\varnothing=4,8\text{mm}$ ) com moldura em barra chata de 25x4,76mm;
- Grapa em barra chata de aço galvanizado de 1 3/4" x 1/4";
- Batente em barra chata de aço galvanizado de 1 1/2" x 1/4";
- Batente em perfil trefilado "L" de aço galvanizado de 3" x 1 1/4" x 1/4";
- Chapa 14 de aço galvanizado de 135x135mm;
- Chapa de aço galvanizado, e=3mm, dobrada, para encaixe do fecho inferior.

#### Acessórios

- ✓ Conjunto de fixação do gradil composto de porca rebite e parafuso cabeça sextavada  $\varnothing=M8 \times 30\text{mm}$  com arruela, em aço galvanizado (4 conjuntos por painel).
- ✓ Dobradiças de três estágios, em aço galvanizado,  $\varnothing=1" \times 4"$ .
- ✓ Fecho inferior: ferrolho galvanizado com fio redondo  $\varnothing=1/2"$ , base em chapa 14 galvanizada e porta cadeado.
- ✓ Fecho horizontal: ferrolho galvanizado com fio redondo  $\varnothing=1/2"$ , chapa 14 galvanizada e porta cadeado.

- ✓ Cadeado de latão maciço de 45mm, com dupla trava .

Pintura esmalte sintético sobre fundo para galvanizados, exceto gradil que deverá ser fornecido com pintura eletrostática à base de poliéster em pó.

**Fundação dos pilaretes metálicos:**

- ✓ Fôrmas em painel de madeira compensada;

**Portão:**

- ✓ Bater os pontos de solda e eliminar todas as rebarbas nas emendas e cortes dos tubos, barras e chapas;

- ✓ Todos os locais onde houver pontos de solda e/ou corte, deverão estar isentos de poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer contaminante

- ✓ limpeza mecânica com lixa de aço ou jato abrasivo grau 2 para receber galvanização a frio (tratamento anticorrosivo composto de zinco);

- ✓ As soldas dos tubos deverão ser contínuas em toda extensão da área de contato;

- ✓ Antes da aplicação do fundo para galvanizados, toda superfície metálica deve estar completamente limpa, seca e desengraxada;

- ✓ O gradil deverá ser instalado observando-se os espaçamentos superior e inferior conforme o desenho, não deverá haver folgas entre os gradis e os quadros;

- ✓ No fecho horizontal, o ferrolho deverá ter encaixe justo, sem folgas, e com comprimento suficiente para garantir o perfeito fechamento do portão. Principalmente nos portões com duas folhas, o ferrolho deverá ter encaixe tal, que impeça a abertura do portão, quando o fecho inferior estiver aberto.

#### 10.2.2- ALAMBRADO

Deverá ser instalado o alambrado de fechamento da quadra em tela de aço galvanizado de 2" em suas laterais, fixada em tubo de aço galvanizado Ø 3", com montantes retos, conforme indicado em projeto.

#### 10.3 – REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO

Deverá ser realizado o reassentamento das guias e da pavimentação em lajota de concreto nos locais onde foram realizadas as retiradas para a execução dos serviços de infraestrutura.

#### 10.4 – CONSTRUÇÃO DE SARJETAS

Deverá ser executadas sarjetas nos locais onde foram demolidas para a execução de serviços de infraestrutura.

Deverá ser realizado um canal em seção triangular destinado à condução das águas pluviais da rua.

Deverá ser executado com concreto fck 20 Mpa, tipo PMSP, moldado in loco

#### 11 – EQUIPAMENTOS

##### 11.1 – TRAVE PARA FUTEBOL DE SALÃO

Deverão ser fornecidos esperas para fixação da trave, em tubos de  $\varnothing_{ext}=88,9\text{mm}$  ( $e=4\text{mm}$ ) e tampas removíveis ambas em aço galvanizado.

Deverão ser fornecidas traves removíveis para futebol de salão, de acordo com as dimensões oficiais (3x2x1m), fabricada com tubos redondos de aço galvanizado ( $\varnothing=76,2\text{mm}$  e  $\varnothing=25,4\text{mm}$ ) provida de ganchos para fixação da rede, fornecida com acabamento em esmalte sintético. Deverá ser fornecido também a rede para futebol de salão, em nylon, fio 2mm, malha 10cm.

### 11.2 - POSTE PARA VOLEIBOL

Deverão ser fornecidos esperas para fixação dos postes, em tubos de  $\varnothing=88,9\text{mm}$  ( $e=4\text{mm}$ ) e tampas removíveis ambas em aço galvanizado.

Deverão ser fornecidos postes para rede de voleibol, fabricados com tubos redondos de aço galvanizado ( $\varnothing=76,2\text{mm}$ ) providos de ganchos para amarração da rede, roldana e carretilha, fornecidos com acabamento em esmalte sintético. Deverá ser fornecido rede para voleibol, em nylon, fio 2mm, malha 10cm e 4 faixas de arremate em lona.

### 11.3 - TABELA PARA BASQUETE

Deverá ser realizada a fixação da treliça à coluna: braçadeiras em aço ASTM A-36 de 64x13mm, parafusos ASTM A325 -  $\varnothing=1/2"$ , ambos galvanizados.

Deverá ser realizada a fixação da tabela à treliça: 6 parafusos tipo francês (M10x40mm), porcas e arruelas galvanizadas.

Tabela/Cesto: tabela em chapa de compensado com colagem fenólica,  $e=20\text{mm}$  e requadro com perfil metálico "U" OU "L".

Aro com diâmetro interno de 450mm em barra redonda galvanizada de 16mm  $<0<20\text{mm}$ ;

Rede em malha de nylon presa ao aro em 12 pontos, comprimento entre 400 a 450mm,

Suporte em chapa de aço galvanizado,  $e=3/16"$ .

### 12 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica deverá atender às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de aço galvanizado. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

*Patrick Luis de Oliveira*  
CRU: 49744-0  
Arquiteto e Urbanista

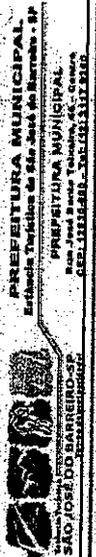


**Planilha Orçamentária**

**Reforma e Cobertura de Quadra Poliesportiva do Bairro Vila Mariana**  
 Rua das Rosas, s/n, Vila Mariana, São José do Barreiro/SP, Integração do Conjunto Habitacional - A  
 Fonte: CPOS - Bolsim Referência de custos - Tabela de Serviços - Versão 181 - Vigência: 10/10/2013

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO(R\$)	QUANTIDADE	VALOR TOTAL DO CONVÊNIO(R\$)
020206	1.1 Contêiner depósito - mínimo 9,20 m²	unidades	255,27	12,00	3.063,24
74221/001	1.2 Smatização de trânsito	m	1,48	35,00	51,80
020802	2.1 Placa de identificação para obra	m²	354,49	4,50	1.595,21
021002	2.2 Locação de obra de edificação	m²	6,48	296,51	1.921,38
	2.3 Retira de				
040914	2.3.1 Retirada de poste ou sistema de sustentação para alambreado ou fechamento	un	12,62	65,00	820,30
040916	2.3.2 Retirada de entelamento metálico em geral	m²	2,05	202,88	415,90
044005	2.3.3 Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m³	8,67	19,90	172,53
044001	2.3.4 Retirada manual de gila pré moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 km e descarregamento	m	4,23	19,90	84,18
	2.4 Demolição				
030302	2.4.1 Aplicamento manual de piso, parede ou teto	m²	1,46	293,15	428,00
030126	2.4.2 Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m³	134,53	1,19	180,09
030204	2.4.3 Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	38,84	13,81	536,38
040110	2.4.4 Retirada de cerca	m	6,02	20,00	120,40
50822	2.4.5 Carregamento mecanizado de entulho fragmentado, com caminhão à disposição dentro de obra, até o raio de 1,0 km	m³	6,66	44,71	297,77
50806	2.4.6 Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3º km até o 5º km	m³	8,57	53,65	459,78
060204	3.1 Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vaia ou cava além de 1,50 m	m³	37,67	34,98	1.317,70
051002	3.2 Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão até o 2º km	m³	3,47	8,40	29,15
061104	3.3 Reaterro manual apoiado sem controle de compactação	m³	9,05	28,80	260,64
120601	4.1 Taxa de mobilização para estaca tipo Strauss	bx	1.464,00	2,00	2.928,00
120603	4.2 Estaca tipo Strauss, diâmetro de 32 cm até 30 t	m	61,22	298,00	18.243,56
72820	4.3 Corte e preparo de cabeça de estaca	unid.	25,69	34,00	873,46
170104	4.4 Lastro de concreto impermeabilizado	m²	367,95	1,11	408,42
090102	4.5 Forma em madeira comum para fundação	m²	42,72	130,24	5.563,85
100104	4.6 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) f <sub>yk</sub> = 500 MPa	kg	4,62	2125,37	9.819,21
110126	4.7 Concreto usinado, fck = 20,0 MPa - para bombeamento	m³	302,39	16,28	4.922,91
111608	4.8 Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m³	97,16	16,28	1.581,76
68333	4.9 Piso em concreto 20 MPa preparo mecânico, espessura 7 cm, inclusive junta de dilatação em madeira	m²	34,85	106,50	3.711,53
140106	5.1 Alvenaria em bloco de concreto com 19 cm	m³	52,20	82,90	4.327,38
142001	5.2 Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m³	852,56	2,76	2.353,07
150303	6.1 Estrutura de cobertura metálica	kg	11,90	6215,00	73.938,50
	6.2 Cobertura				
161345	6.2.1 Telhamento em chapa de aço galvanizado autoprotetido, perfil trapezoidal, com espessura de 0,80 mm e altura de 120 mm	m²	55,57	322,00	17.893,54
163306	6.2.2 Chapa, tubo, arns e m. chapa galvanizada nº 24, corte f.00 m	m	98,15	40,00	3.926,00

Patrick Luiz de Oliveira  
 CAU: ABR-10  
 Arquiteto e Urbanista



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Estância Turística de São José do Barreiro - SP**  
**PRESIDENTE MUNICIPAL**  
 Rom José de Barros  
**SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP**  
 CEP: 13116-000 - TEL: (051) 3111-0100

**Planilha Orçamentária**

**Reforma e Cobertura da Quadra Poliesportiva do bairro Vila Mariana**  
 Rua das Rendeiras, s/n, Vila Mariana, São José do Barreiro/SP, integrante do Conjunto Habitacional "A"  
 Fonte: CPDS - Boletim Referencial de Custos - Tabela de Serviços - Versão: 161 - Vigência: 10/02/2013

FORTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO(R\$)	QUANTIDADE	VALOR TOTAL DO CONVÊNIO(R\$)
CPDS	411205	7.1	Projektor retangular, fechado, com alojamento para reator, para lâmpadas vapor de sódio até 400 W	unid.	477,56	12,00	5.730,72
CPDS	410846	7.2	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 400 W / 220 V	unid.	71,85	12,00	862,20
CPDS	410553	7.3	Lâmpada de vapor metálico elipsoidal, base E40 de 400 W	unid.	48,37	12,00	580,44
CPDS	410402	7.4	Recapitulação de porcelana com parafuso de fixação, com resca E-27	unid.	3,36	12,00	40,32
CPDS	390216	7.5	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	2,02	135,60	273,91
CPDS	390204	7.6	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	5,32	135,60	721,39
CPDS	381903	7.7	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	8,26	58,70	484,86
CPDS	371365	7.8	Disjuntor térmomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	unid.	66,40	1,00	66,40
CPDS	370321	7.9	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	unid.	268,13	1,00	268,13
CPDS	390206	7.10	Cabo de cobre de 25 mm², isolamento 750 V - Isolação em PVC 70°C	m	10,87	102,10	1.109,83
CPDS	371360	7.11	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	unid.	13,47	8,00	107,76
CPDS	170202	8.1	Chapisco	m²	3,62	82,90	300,10
CPDS	170212	8.2	Emprego colunni	m²	10,79	82,90	894,49
CPDS	170222	8.3	Reboco	m²	6,25	82,90	518,13
CPDS	171202	8.4	Piso em alta resistência moldado no local 8 mm	m²	43,93	297,00	13.047,21
CPDS	321601	9.1	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m²	7,48	45,00	336,60
CPDS	321701	9.2	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	m²	430,18	3,00	1.290,54
CPDS	330602	10.1	Externa	m²	11,14	297,00	3.308,58
CPDS	330902	10.1.1	Acrílico para quadras e pisos cimentados	m	1,97	193,72	381,63
CPDS	330322	10.1.3	Tinta látex	m²	14,26	82,90	1.182,15
CPDS	330710	10.2	Conservação	m²	18,30	431,26	7.892,06
CPDS	112005	11.1	Reparos, conservação e complementos	m	8,95	145,00	1.297,75
CPDS	240204	11.2	Fechos: Muros, alambrados e portões	m²	378,26	2,10	794,35
CPDS	340527	11.2.2	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2', montantes metálicos retos	m²	75,58	340,45	25.731,21
CPDS	542010	11.3.1	Pavimentação	m	11,79	19,90	234,62
CPDS	542013	11.3.2	Reassentamento de guil pré-moldada reta e/ou curva	m²	13,80	19,90	274,62
CPDS	540616	11.3.3	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 8 cm, com rejunte em areia	m²	405,37	1,20	486,44
CPDS	350115	12.1	Sarjeta moldada no local, tipo PMS em concreto com fck 20 MPa	cf	850,02	2	1.700,04
CPDS	350117	12.2	Trava oficial completa com rede para futebol de salão	cf	737,05	1	737,05
CPDS	350116	12.3	Tabela completa com suporte e rede para basquete	un	1.864,75	2	3.729,50

Patrick Luiz de Oliveira  
 CAU: 04464  
 Arquivo Urbanista



Estância Turística

**SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP**

Tempo de prosperidade

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro  
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

**CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO - DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Unidade de Articulação Municipal

OBRA: Reforma e cobertura da quadra poliesportiva do  
Bairro Vila Mariana.

MUNICÍPIO: São José do Barreiro

DATA BASE:  
MAR/2014

**PRAZO PROPOSTO**  
INÍCIO: data da assinatura do convênio.  
FINAL: 720 dias a partir da data da assinatura do convênio

ITEM	SERVIÇO	UN	1ª ETAPA		2ª ETAPA		TOTAL
			PERÍODO 720 DIAS	PERÍODO 0 DIAS	PERÍODO 0 DIAS	PERÍODO 0 DIAS	
1	CANTEIRO DE OBRAS	UNxM <sup>2</sup> R\$	Prazo de Liberação: em 30 dias após a data da assinatura do convênio 330 DIAS	Prazo de Liberação: em 30 dias a partir da aprovação da prestação de Contas.	0 DIAS		
			12,00				
			3.115,04				
2	SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M <sup>2</sup> R\$	4,50				
			1.595,21				
2.2	LOCAÇÃO DE OBRA DE IDENTIFICAÇÃO	M <sup>2</sup> R\$	296,51				
			1.921,38				
2.3	RETIRADAS	UN R\$	65,00				
			1.492,91				

Patrick Luiz de Oliveira

CAU: 48446-0

Aquitelo Urbanista

0000046



Estância Turística

**SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP**  
Tempo de prosperidade

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Estância Turística de São José do Barreiro - SP

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro  
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

2.4	DEMOLIÇÃO	M²	38,84		
		R\$	2.002,42		
3.	MOVIMENTO DE TERRA	M³	34,98		
		R\$	1.607,48		
4.	INFRA-ESTRUTURA	M	298,00		
		R\$	48.052,71		
5.	ALVENARIA	M²	82,90		
		R\$	6.680,45		
6.	COBERTURA				
6.1	ESTRUTURA DE COBERTURA METÁLICA	KG	6.215,00		
		R\$	73.958,50		
6.2	COBERTURA	M²	322,00		
		R\$	21.819,54		
7.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UN	12		
		R\$	10.245,96		
8.	REVESTIMENTO	M²	297,00		
		R\$	14.759,92		
9.	IMPERMEABILIZAÇÃO	M²	3,00		
		R\$	1.627,14		
10.	PINTURA				
10.1	EXTERNA	M²	297,00		
		R\$	4.872,36		
10.2	CONSERVAÇÃO	M²	431,26		
		R\$	7.892,06		
11.	SERVICIOS COMPLEMENTARES				
11.1	REPAROS, CONSERVAÇÃO E COMPLEMENTOS	M	145,00		
		R\$	1.297,75		
11.2	FECHOS: MUROS, ALAMBRADOS E PORTÕES	M²	340,45		
		R\$	26.525,56		
11.3	PAVIMENTAÇÃO	M²	19,90		
		R\$	995,69		
12.	EQUIPAMENTOS	UN	2,00		
		R\$	6.166,59		

Patrick Luiz de Oliveira

CAU: A84464-0

Arquiteto e Urbanista

000047



Estância Turística

**SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP**  
Tempo de prosperidade!

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro  
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

RECURSOS ESTADUAIS	R\$ 236.628,67	R\$ 236.628,67
RECURSOS PRÓPRIOS		
TOTAL	R\$ 236.628,67	R\$ 236.628,67

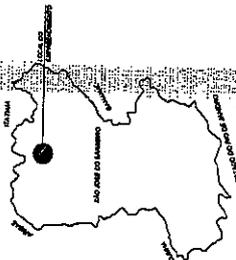
ASSINATURA

Patrick Luiz de Oliveira  
RESPONSÁVEL TÉCNICO  
Arquiteto e Urbanista - CAU: A84464-0  
RRT- 1922140

000048



NO ESCALA



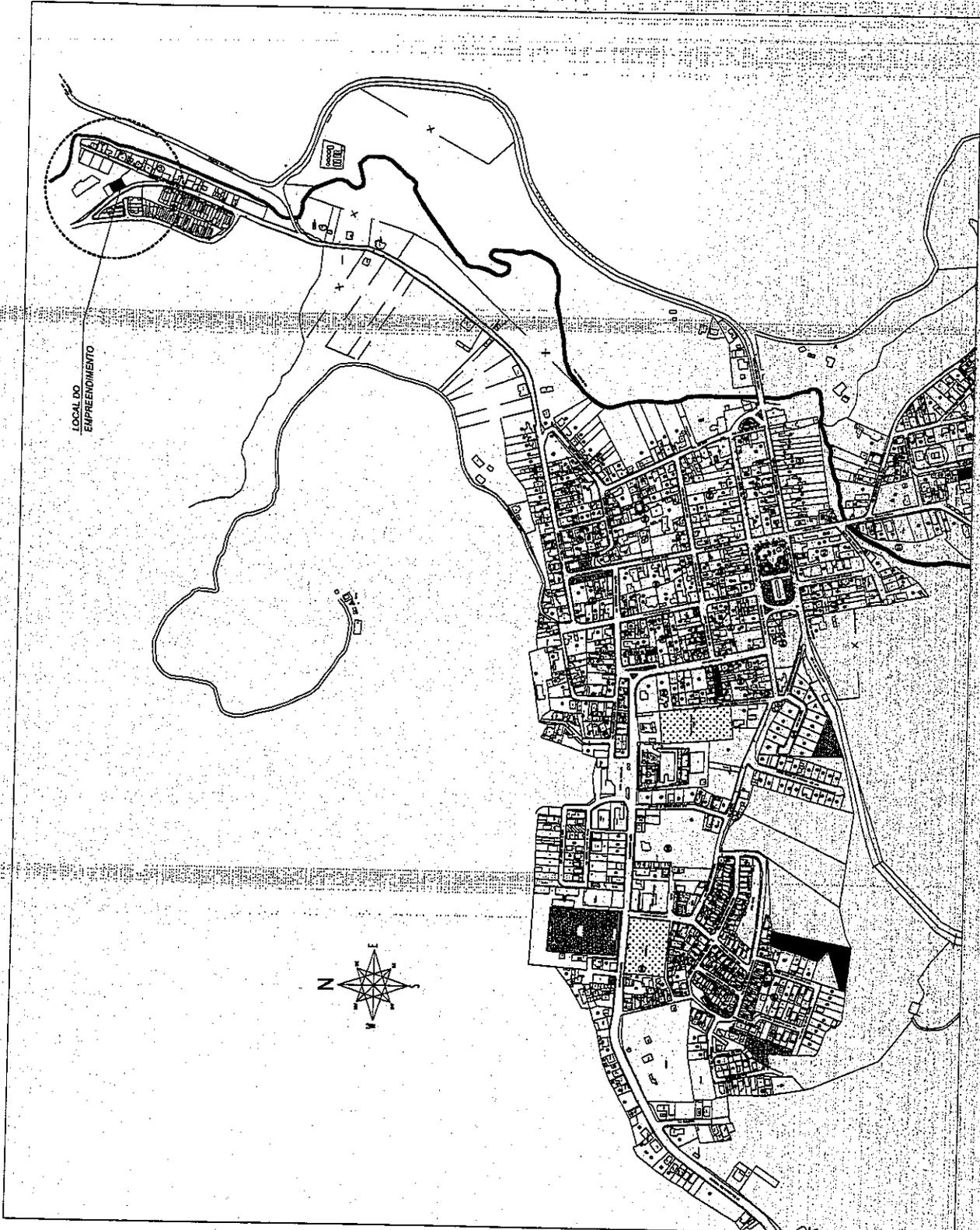
NO ESCALA

Patriet Luiz de Oliveira  
CAU: A84444-6  
Arquiteto e Urbanista

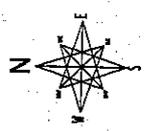
000049

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE LICENCIAMENTO E REGULAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO

PROJETO Nº: 000049  
TÍTULO: [Illegible]  
AUTOR: [Illegible]  
DATA: [Illegible]



LOCAL DO EMPREENDIMENTO



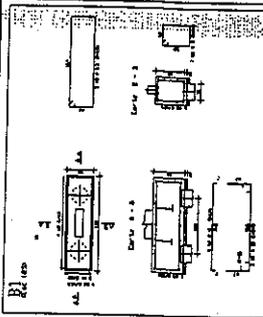


TABELA DE MATERIAIS		TABELA DE PREÇOS	
QTD	UNID	QTD	PREÇO
1	M3	1	1000
2	M3	2	2000
3	M3	3	3000
4	M3	4	4000
5	M3	5	5000
6	M3	6	6000
7	M3	7	7000
8	M3	8	8000
9	M3	9	9000
10	M3	10	10000
11	M3	11	11000
12	M3	12	12000
13	M3	13	13000
14	M3	14	14000
15	M3	15	15000
16	M3	16	16000
17	M3	17	17000
18	M3	18	18000
19	M3	19	19000
20	M3	20	20000
21	M3	21	21000
22	M3	22	22000
23	M3	23	23000
24	M3	24	24000
25	M3	25	25000
26	M3	26	26000
27	M3	27	27000
28	M3	28	28000
29	M3	29	29000
30	M3	30	30000
31	M3	31	31000
32	M3	32	32000
33	M3	33	33000
34	M3	34	34000
35	M3	35	35000
36	M3	36	36000
37	M3	37	37000
38	M3	38	38000
39	M3	39	39000
40	M3	40	40000
41	M3	41	41000
42	M3	42	42000
43	M3	43	43000
44	M3	44	44000
45	M3	45	45000
46	M3	46	46000
47	M3	47	47000
48	M3	48	48000
49	M3	49	49000
50	M3	50	50000
51	M3	51	51000
52	M3	52	52000
53	M3	53	53000
54	M3	54	54000
55	M3	55	55000
56	M3	56	56000
57	M3	57	57000
58	M3	58	58000
59	M3	59	59000
60	M3	60	60000
61	M3	61	61000
62	M3	62	62000
63	M3	63	63000
64	M3	64	64000
65	M3	65	65000
66	M3	66	66000
67	M3	67	67000
68	M3	68	68000
69	M3	69	69000
70	M3	70	70000
71	M3	71	71000
72	M3	72	72000
73	M3	73	73000
74	M3	74	74000
75	M3	75	75000
76	M3	76	76000
77	M3	77	77000
78	M3	78	78000
79	M3	79	79000
80	M3	80	80000
81	M3	81	81000
82	M3	82	82000
83	M3	83	83000
84	M3	84	84000
85	M3	85	85000
86	M3	86	86000
87	M3	87	87000
88	M3	88	88000
89	M3	89	89000
90	M3	90	90000
91	M3	91	91000
92	M3	92	92000
93	M3	93	93000
94	M3	94	94000
95	M3	95	95000
96	M3	96	96000
97	M3	97	97000
98	M3	98	98000
99	M3	99	99000
100	M3	100	100000

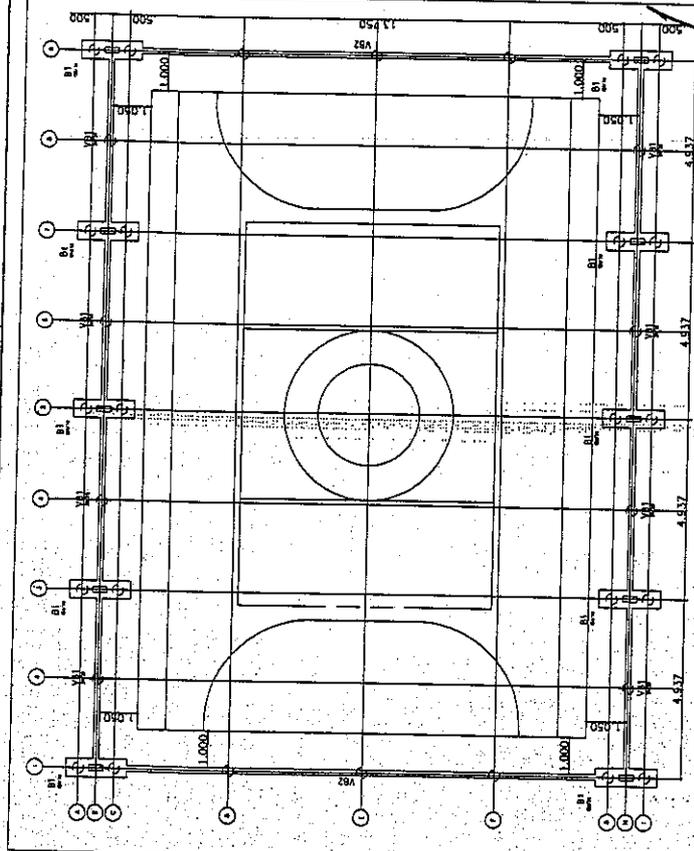


TABELA DE MATERIAIS		TABELA DE PREÇOS	
QTD	UNID	QTD	PREÇO
1	M3	1	1000
2	M3	2	2000
3	M3	3	3000
4	M3	4	4000
5	M3	5	5000
6	M3	6	6000
7	M3	7	7000
8	M3	8	8000
9	M3	9	9000
10	M3	10	10000
11	M3	11	11000
12	M3	12	12000
13	M3	13	13000
14	M3	14	14000
15	M3	15	15000
16	M3	16	16000
17	M3	17	17000
18	M3	18	18000
19	M3	19	19000
20	M3	20	20000
21	M3	21	21000
22	M3	22	22000
23	M3	23	23000
24	M3	24	24000
25	M3	25	25000
26	M3	26	26000
27	M3	27	27000
28	M3	28	28000
29	M3	29	29000
30	M3	30	30000
31	M3	31	31000
32	M3	32	32000
33	M3	33	33000
34	M3	34	34000
35	M3	35	35000
36	M3	36	36000
37	M3	37	37000
38	M3	38	38000
39	M3	39	39000
40	M3	40	40000
41	M3	41	41000
42	M3	42	42000
43	M3	43	43000
44	M3	44	44000
45	M3	45	45000
46	M3	46	46000
47	M3	47	47000
48	M3	48	48000
49	M3	49	49000
50	M3	50	50000
51	M3	51	51000
52	M3	52	52000
53	M3	53	53000
54	M3	54	54000
55	M3	55	55000
56	M3	56	56000
57	M3	57	57000
58	M3	58	58000
59	M3	59	59000
60	M3	60	60000
61	M3	61	61000
62	M3	62	62000
63	M3	63	63000
64	M3	64	64000
65	M3	65	65000
66	M3	66	66000
67	M3	67	67000
68	M3	68	68000
69	M3	69	69000
70	M3	70	70000
71	M3	71	71000
72	M3	72	72000
73	M3	73	73000
74	M3	74	74000
75	M3	75	75000
76	M3	76	76000
77	M3	77	77000
78	M3	78	78000
79	M3	79	79000
80	M3	80	80000
81	M3	81	81000
82	M3	82	82000
83	M3	83	83000
84	M3	84	84000
85	M3	85	85000
86	M3	86	86000
87	M3	87	87000
88	M3	88	88000
89	M3	89	89000
90	M3	90	90000
91	M3	91	91000
92	M3	92	92000
93	M3	93	93000
94	M3	94	94000
95	M3	95	95000
96	M3	96	96000
97	M3	97	97000
98	M3	98	98000
99	M3	99	99000
100	M3	100	100000

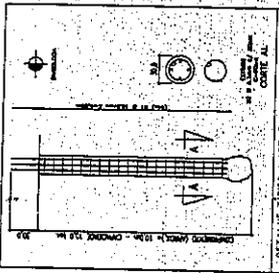
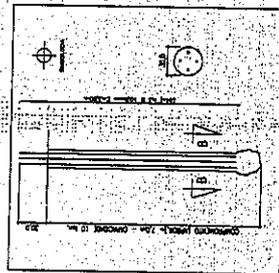
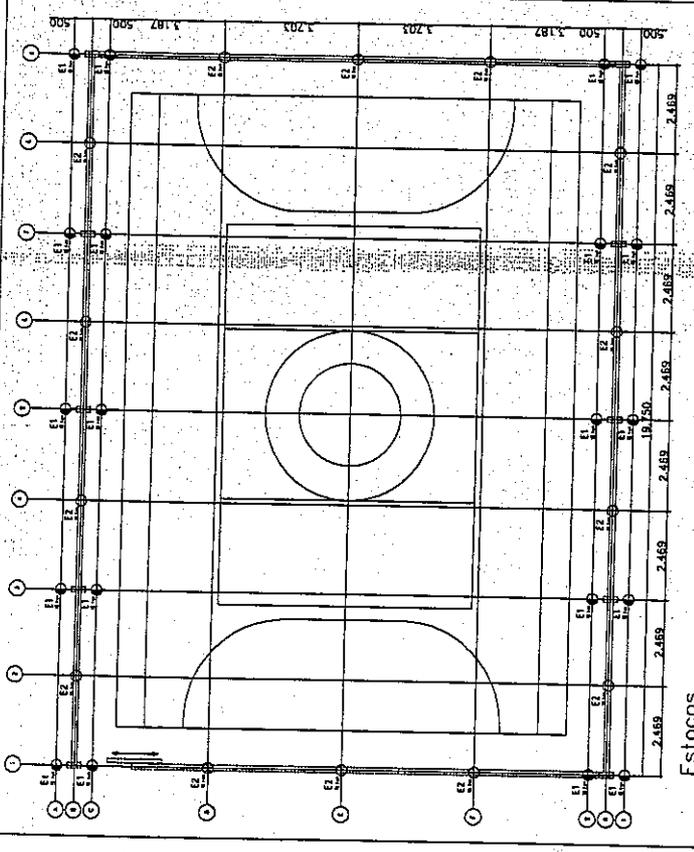
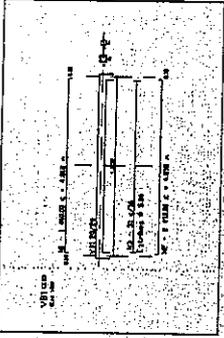
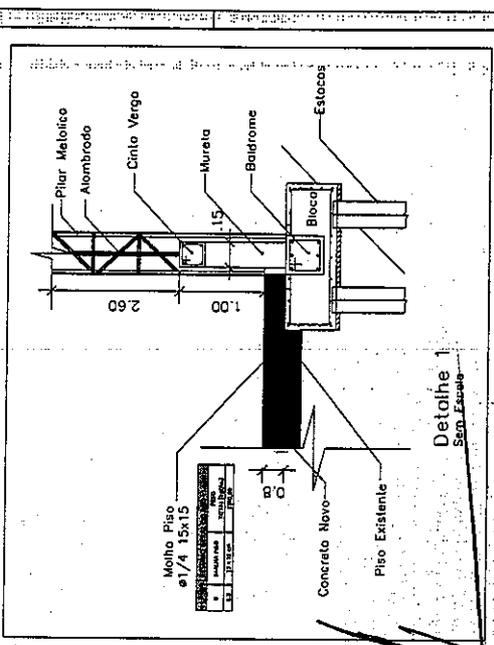
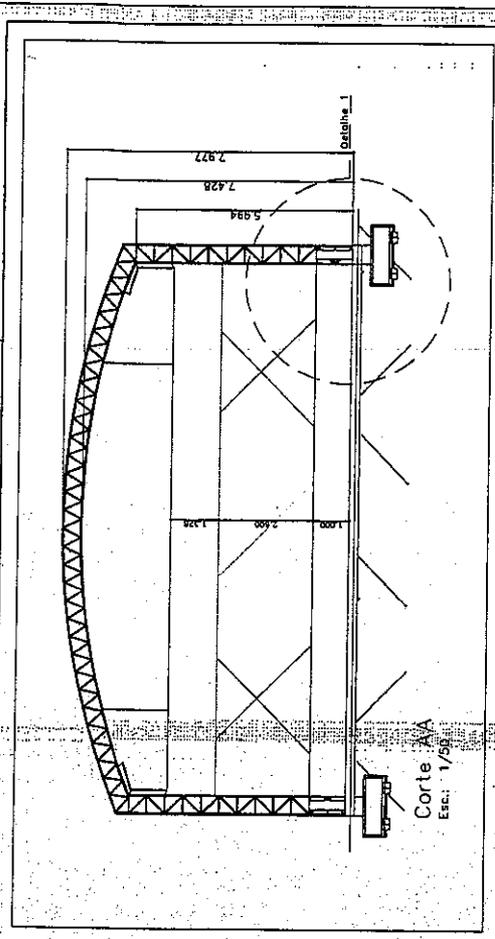


TABELA DE MATERIAIS		TABELA DE PREÇOS	
QTD	UNID	QTD	PREÇO
1	M3	1	1000
2	M3	2	2000
3	M3	3	3000
4	M3	4	4000
5	M3	5	5000
6	M3	6	6000
7	M3	7	7000
8	M3	8	8000
9	M3	9	9000
10	M3	10	10000
11	M3	11	11000
12	M3	12	12000
13	M3	13	13000
14	M3	14	14000
15	M3	15	15000
16	M3	16	16000
17	M3	17	17000
18	M3	18	18000
19	M3	19	19000
20	M3	20	20000
21	M3	21	21000
22	M3	22	22000
23	M3	23	23000
24	M3	24	24000
25	M3	25	25000
26	M3	26	26000
27	M3	27	27000
28	M3	28	28000
29	M3	29	29000
30	M3	30	30000
31	M3	31	31000
32	M3	32	32000
33	M3	33	33000
34	M3	34	34000
35	M3	35	35000
36	M3	36	36000
37	M3	37	37000
38	M3	38	38000
39	M3	39	39000
40	M3	40	40000
41	M3	41	41000
42	M3	42	42000
43	M3	43	43000
44	M3	44	44000
45	M3	45	45000
46	M3	46	46000
47	M3	47	47000
48	M3	48	48000
49	M3	49	49000
50	M3	50	50000
51	M3	51	51000
52	M3	52	52000
53	M3	53	53000
54	M3	54	54000
55	M3	55	55000
56	M3	56	56000
57	M3	57	57000
58	M3	58	58000
59	M3	59	59000
60	M3	60	60000
61	M3	61	61000
62	M3	62	62000
63	M3	63	63000
64	M3	64	64000
65	M3	65	65000
66	M3	66	66000
67	M3	67	67000
68	M3	68	68000
69	M3	69	69000
70	M3	70	70000
71	M3	71	71000
72	M3	72	72000
73	M3	73	73000
74	M3	74	74000
75	M3	75	75000
76	M3	76	76000
77	M3	77	77000
78	M3	78	78000
79	M3	79	79000
80	M3	80	80000
81	M3	81</	



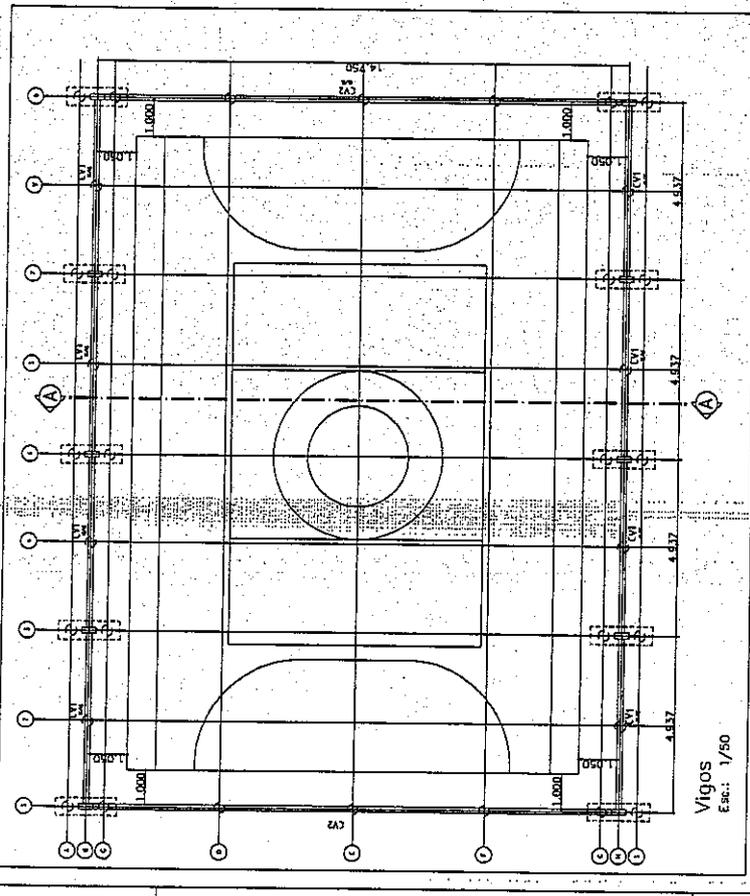
PROPOSTA DE OBRA: REFORMA DO BANHEIRO  
RESERVA DE OBRA

Plano e cobertura de quadros decorativos confeccionados posteriormente ao Bando V/A Matéria.

Arquiteto: PATRICK SUZUKI OLIVEIRA

Projeto: 0004

**Patrick Suzuki Oliveira**  
CAU: AB4464-0  
Arquiteto e Urbanista

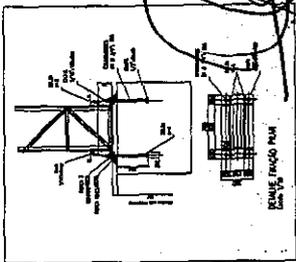


RESERVA DE OBRA

Q	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONCRETO	1	m³	150,00	150,00
2	ALUMINIO	1	m²	100,00	100,00
3	VIDRO	1	m²	50,00	50,00
4	PORTA	1	un	200,00	200,00
5	JANELA	1	un	150,00	150,00
6	MOCHO	1	un	100,00	100,00
7	PORTA	1	un	200,00	200,00
8	JANELA	1	un	150,00	150,00
9	MOCHO	1	un	100,00	100,00
10	PORTA	1	un	200,00	200,00
11	JANELA	1	un	150,00	150,00
12	MOCHO	1	un	100,00	100,00
13	PORTA	1	un	200,00	200,00
14	JANELA	1	un	150,00	150,00
15	MOCHO	1	un	100,00	100,00
16	PORTA	1	un	200,00	200,00
17	JANELA	1	un	150,00	150,00
18	MOCHO	1	un	100,00	100,00
19	PORTA	1	un	200,00	200,00
20	JANELA	1	un	150,00	150,00
21	MOCHO	1	un	100,00	100,00
22	PORTA	1	un	200,00	200,00
23	JANELA	1	un	150,00	150,00
24	MOCHO	1	un	100,00	100,00
25	PORTA	1	un	200,00	200,00
26	JANELA	1	un	150,00	150,00
27	MOCHO	1	un	100,00	100,00
28	PORTA	1	un	200,00	200,00
29	JANELA	1	un	150,00	150,00
30	MOCHO	1	un	100,00	100,00
31	PORTA	1	un	200,00	200,00
32	JANELA	1	un	150,00	150,00
33	MOCHO	1	un	100,00	100,00
34	PORTA	1	un	200,00	200,00
35	JANELA	1	un	150,00	150,00
36	MOCHO	1	un	100,00	100,00
37	PORTA	1	un	200,00	200,00
38	JANELA	1	un	150,00	150,00
39	MOCHO	1	un	100,00	100,00
40	PORTA	1	un	200,00	200,00
41	JANELA	1	un	150,00	150,00
42	MOCHO	1	un	100,00	100,00
43	PORTA	1	un	200,00	200,00
44	JANELA	1	un	150,00	150,00
45	MOCHO	1	un	100,00	100,00
46	PORTA	1	un	200,00	200,00
47	JANELA	1	un	150,00	150,00
48	MOCHO	1	un	100,00	100,00
49	PORTA	1	un	200,00	200,00
50	JANELA	1	un	150,00	150,00
51	MOCHO	1	un	100,00	100,00
52	PORTA	1	un	200,00	200,00
53	JANELA	1	un	150,00	150,00
54	MOCHO	1	un	100,00	100,00
55	PORTA	1	un	200,00	200,00
56	JANELA	1	un	150,00	150,00
57	MOCHO	1	un	100,00	100,00
58	PORTA	1	un	200,00	200,00
59	JANELA	1	un	150,00	150,00
60	MOCHO	1	un	100,00	100,00
61	PORTA	1	un	200,00	200,00
62	JANELA	1	un	150,00	150,00
63	MOCHO	1	un	100,00	100,00
64	PORTA	1	un	200,00	200,00
65	JANELA	1	un	150,00	150,00
66	MOCHO	1	un	100,00	100,00
67	PORTA	1	un	200,00	200,00
68	JANELA	1	un	150,00	150,00
69	MOCHO	1	un	100,00	100,00
70	PORTA	1	un	200,00	200,00
71	JANELA	1	un	150,00	150,00
72	MOCHO	1	un	100,00	100,00
73	PORTA	1	un	200,00	200,00
74	JANELA	1	un	150,00	150,00
75	MOCHO	1	un	100,00	100,00
76	PORTA	1	un	200,00	200,00
77	JANELA	1	un	150,00	150,00
78	MOCHO	1	un	100,00	100,00
79	PORTA	1	un	200,00	200,00
80	JANELA	1	un	150,00	150,00
81	MOCHO	1	un	100,00	100,00
82	PORTA	1	un	200,00	200,00
83	JANELA	1	un	150,00	150,00
84	MOCHO	1	un	100,00	100,00
85	PORTA	1	un	200,00	200,00
86	JANELA	1	un	150,00	150,00
87	MOCHO	1	un	100,00	100,00
88	PORTA	1	un	200,00	200,00
89	JANELA	1	un	150,00	150,00
90	MOCHO	1	un	100,00	100,00
91	PORTA	1	un	200,00	200,00
92	JANELA	1	un	150,00	150,00
93	MOCHO	1	un	100,00	100,00
94	PORTA	1	un	200,00	200,00
95	JANELA	1	un	150,00	150,00
96	MOCHO	1	un	100,00	100,00
97	PORTA	1	un	200,00	200,00
98	JANELA	1	un	150,00	150,00
99	MOCHO	1	un	100,00	100,00
100	PORTA	1	un	200,00	200,00



**Patrick Luiz de Oliveira**  
**CAU 66446-0**  
**Arquiteto e Urbanista**



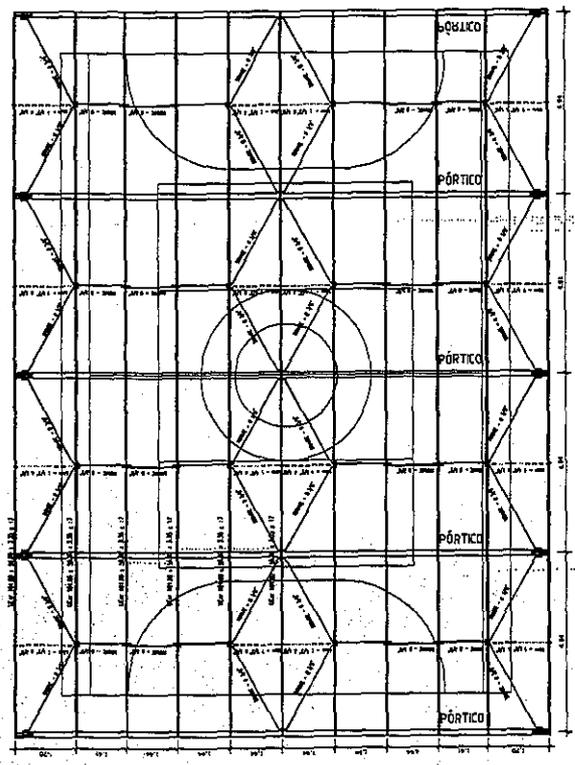
REGISTRO MUNICIPAL DO CADERNO DE PROJETOS  
 REFORMA E COBERTURA DE QUADRA  
 POLIGONAL DO BARRIO VILA MARINHA, INTERSEÇÃO AVENIDA ESTADUAL  
 DE GOIÁS COM AVENIDA BRASIL, SETOR 10, JARDIM  
 SÃO JERÔNIMO, GOIÁS

PROJETO: REFORMA E COBERTURA DE QUADRA POLIGONAL DO BARRIO VILA MARINHA, INTERSEÇÃO AVENIDA ESTADUAL DE GOIÁS COM AVENIDA BRASIL, SETOR 10, JARDIM SÃO JERÔNIMO, GOIÁS

PROJETA: PATRICK LUIZ DE OLIVEIRA, CAU 66446-0

DATA: 10/10/2011

0404



**Cobertura**  
 Esc.: 1/50

**Lista de Material Reforcado - Cobertura**

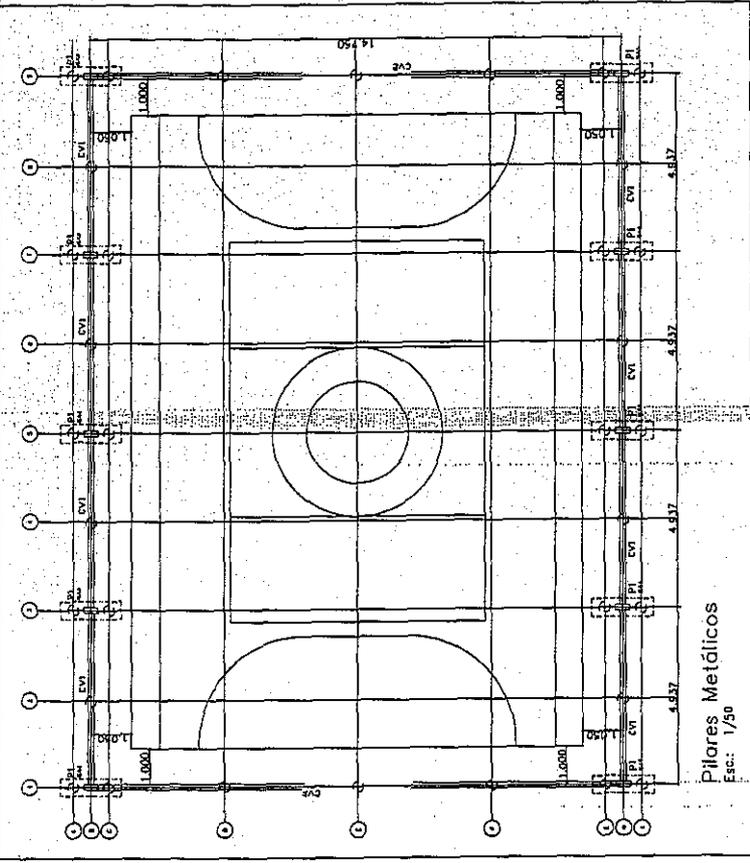
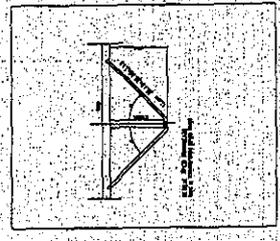
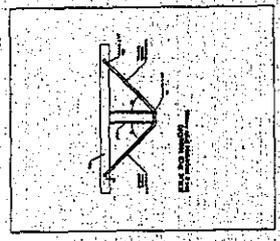
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1000x1000x125	m²	12,50	12,50
1	1000x1000x150	m²	15,00	15,00
1	1000x1000x175	m²	17,50	17,50
1	1000x1000x200	m²	20,00	20,00
1	1000x1000x225	m²	22,50	22,50
1	1000x1000x250	m²	25,00	25,00
1	1000x1000x275	m²	27,50	27,50
1	1000x1000x300	m²	30,00	30,00
1	1000x1000x325	m²	32,50	32,50
1	1000x1000x350	m²	35,00	35,00
1	1000x1000x375	m²	37,50	37,50
1	1000x1000x400	m²	40,00	40,00
1	1000x1000x425	m²	42,50	42,50
1	1000x1000x450	m²	45,00	45,00
1	1000x1000x475	m²	47,50	47,50
1	1000x1000x500	m²	50,00	50,00
1	1000x1000x525	m²	52,50	52,50
1	1000x1000x550	m²	55,00	55,00
1	1000x1000x575	m²	57,50	57,50
1	1000x1000x600	m²	60,00	60,00
1	1000x1000x625	m²	62,50	62,50
1	1000x1000x650	m²	65,00	65,00
1	1000x1000x675	m²	67,50	67,50
1	1000x1000x700	m²	70,00	70,00
1	1000x1000x725	m²	72,50	72,50
1	1000x1000x750	m²	75,00	75,00
1	1000x1000x775	m²	77,50	77,50
1	1000x1000x800	m²	80,00	80,00
1	1000x1000x825	m²	82,50	82,50
1	1000x1000x850	m²	85,00	85,00
1	1000x1000x875	m²	87,50	87,50
1	1000x1000x900	m²	90,00	90,00
1	1000x1000x925	m²	92,50	92,50
1	1000x1000x950	m²	95,00	95,00
1	1000x1000x975	m²	97,50	97,50
1	1000x1000x1000	m²	100,00	100,00

**Lista de Material Reforcado - Forroamento (bancoal)**

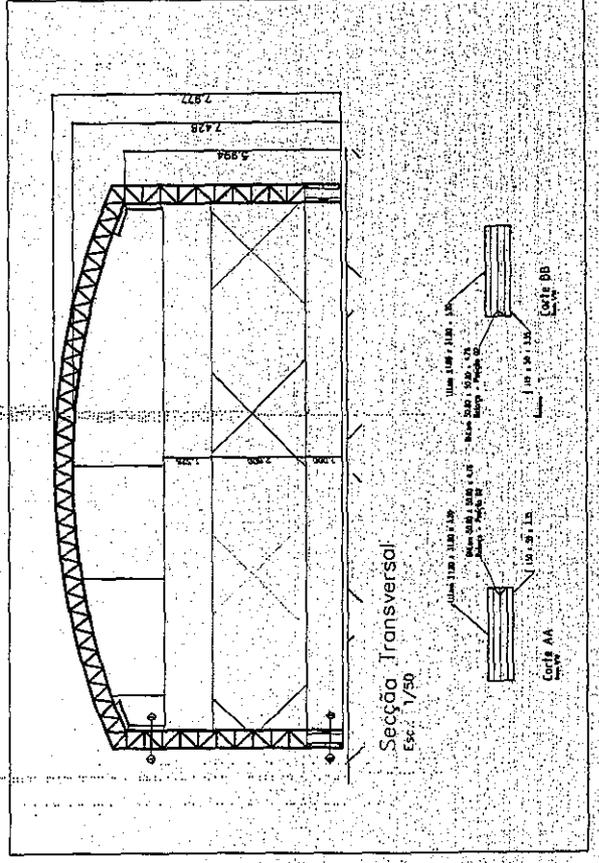
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1000x1000x125	m²	12,50	12,50
1	1000x1000x150	m²	15,00	15,00
1	1000x1000x175	m²	17,50	17,50
1	1000x1000x200	m²	20,00	20,00
1	1000x1000x225	m²	22,50	22,50
1	1000x1000x250	m²	25,00	25,00
1	1000x1000x275	m²	27,50	27,50
1	1000x1000x300	m²	30,00	30,00
1	1000x1000x325	m²	32,50	32,50
1	1000x1000x350	m²	35,00	35,00
1	1000x1000x375	m²	37,50	37,50
1	1000x1000x400	m²	40,00	40,00
1	1000x1000x425	m²	42,50	42,50
1	1000x1000x450	m²	45,00	45,00
1	1000x1000x475	m²	47,50	47,50
1	1000x1000x500	m²	50,00	50,00
1	1000x1000x525	m²	52,50	52,50
1	1000x1000x550	m²	55,00	55,00
1	1000x1000x575	m²	57,50	57,50
1	1000x1000x600	m²	60,00	60,00
1	1000x1000x625	m²	62,50	62,50
1	1000x1000x650	m²	65,00	65,00
1	1000x1000x675	m²	67,50	67,50
1	1000x1000x700	m²	70,00	70,00
1	1000x1000x725	m²	72,50	72,50
1	1000x1000x750	m²	75,00	75,00
1	1000x1000x775	m²	77,50	77,50
1	1000x1000x800	m²	80,00	80,00
1	1000x1000x825	m²	82,50	82,50
1	1000x1000x850	m²	85,00	85,00
1	1000x1000x875	m²	87,50	87,50
1	1000x1000x900	m²	90,00	90,00
1	1000x1000x925	m²	92,50	92,50
1	1000x1000x950	m²	95,00	95,00
1	1000x1000x975	m²	97,50	97,50
1	1000x1000x1000	m²	100,00	100,00

**Lista de Material Reforcado opostos p/ 01 Pórtico (05x)**

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1000x1000x125	m²	12,50	12,50
1	1000x1000x150	m²	15,00	15,00
1	1000x1000x175	m²	17,50	17,50
1	1000x1000x200	m²	20,00	20,00
1	1000x1000x225	m²	22,50	22,50
1	1000x1000x250	m²	25,00	25,00
1	1000x1000x275	m²	27,50	27,50
1	1000x1000x300	m²	30,00	30,00
1	1000x1000x325	m²	32,50	32,50
1	1000x1000x350	m²	35,00	35,00
1	1000x1000x375	m²	37,50	37,50
1	1000x1000x400	m²	40,00	40,00
1	1000x1000x425	m²	42,50	42,50
1	1000x1000x450	m²	45,00	45,00
1	1000x1000x475	m²	47,50	47,50
1	1000x1000x500	m²	50,00	50,00
1	1000x1000x525	m²	52,50	52,50
1	1000x1000x550	m²	55,00	55,00
1	1000x1000x575	m²	57,50	57,50
1	1000x1000x600	m²	60,00	60,00
1	1000x1000x625	m²	62,50	62,50
1	1000x1000x650	m²	65,00	65,00
1	1000x1000x675	m²	67,50	67,50
1	1000x1000x700	m²	70,00	70,00
1	1000x1000x725	m²	72,50	72,50
1	1000x1000x750	m²	75,00	75,00
1	1000x1000x775	m²	77,50	77,50
1	1000x1000x800	m²	80,00	80,00
1	1000x1000x825	m²	82,50	82,50
1	1000x1000x850	m²	85,00	85,00
1	1000x1000x875	m²	87,50	87,50
1	1000x1000x900	m²	90,00	90,00
1	1000x1000x925	m²	92,50	92,50
1	1000x1000x950	m²	95,00	95,00
1	1000x1000x975	m²	97,50	97,50
1	1000x1000x1000	m²	100,00	100,00



**Pilares Metálicos**  
 Esc.: 1/50



**Seção Transversal**  
 Esc.: 1/50

000053

SENHOR PREFEITO:

A Comissão de Licitação e seus membros, nomeados no Decreto nº. 001/2014, solicitam permissão para abertura de Tomada de Preços para licitar o seguinte objeto:

**OBJETO: REFORMA E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO VILA MARIANA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.**

**MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 008/2014.**

**CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

São José do Barreiro, 19 de agosto de 2014.



---

**LUIZ ANTÔNIO PEREIRA**  
Presidente da Comissão de Licitação

000054

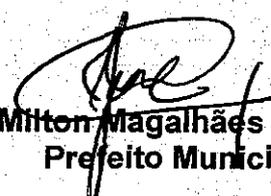
**DESPACHO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL:**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014.**

Tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, AUTORIZO a abertura da licitação proposta. Atenda-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e atualizada pela Lei 8.883/94, combinada com os artigos 15 e 16 da Lei 101/2000, providenciando-se a:

- Formalização do processo;
- Edital completo;
- Minuta de Contrato, e
- Parecer Jurídico exigido pelo inciso VI do artigo 38 da Lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/94.

São José do Barreiro, 19 de agosto de 2014.

  
José Milton Magalhães Serafim  
Prefeito Municipal

000055

Ao Setor de Contabilidade,

OBJETO: REFORMA E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO VILA MARIANA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

MODALIDADE: **Tomada de Preços nº. 008/2014**  
EDITAL: **026/2014**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL: **053/2014**

Solicito bloqueio no importe de R\$ 236.628,67, visando licitar o objeto descrito: REFORMA E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO VILA MARIANA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

São José do Barreiro, 19 de agosto de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ ANTÔNIO PEREIRA**  
Presidente da Comissão de Licitação

Recebido  
19/08/2014



Estância Turística  
**SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP**  
Tempo de prosperidade

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Estância Turística de São José do Barreiro - SP**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro  
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

São José do Barreiro, 19 de Agosto de 2014.

000056

**MEMORANDO 54/2014**

DE: Contabilidade

PARA: Setor de Licitações e Contratos

Referencia: Nota de Bloqueio de Dotação Orçamentária

Estamos encaminhando Nota de Bloqueio 111/2014, código reduzido 239 para atendimento da T.P. 08/2014 - Reforma e Cobertura da Quadra Poliesportiva do bairro Vila Mariana - Convênio 840/2014.

  
**João Oswaldo Martins**

Assistente contábil

**SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BARREIRO**

Exercício de 2014

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : **A** 111/2014

**000057**

C.N.P.J.: 45.200.623/0001-46  
Município: SÃO JOSÉ DO BARREIRO

---

Órgão: 20 - SECRETARIA DE ESP., CULT., TURISMO E COM. SOCIAL  
Unidade: 20.03 - Setor de Esporte e Lazer  
Funcional: 27.812.0020 - Desporto Comunitário  
Projeto/Atividade: 1.036 - Reforma e Cobertura da Quadra Poliesportiva do bairro Vila Mariana - Convênio 840/2014  
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.0.2.100 - Obras e Instalacoes  
Código reduzido: 000239

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

---

Histórico	Data Bloqueio	Editais	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	19/08/2014	08/2014	243.541,22	236.628,67	6.912,55

---

Bloqueio de dotação para Refor. Cobert. Quadra Vila Mariana - T.P.08/2014

**TOMADA DE PREÇOS nº 008/2014**

**Edital nº 026/2014**

**Processo administrativo municipal nº 053/2014**

000058

Em conformidade com a determinação do Senhor JOSÉ MILTON MAGALHÃES SERAFIM, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, faz-se público que se encontra aberta à licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, regida pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para contratação do objeto especificado neste edital.

**OBJETO:** REFORMA E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO VILA MARIANA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS – Nº 008/2014.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** de forma indireta, EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

**TIPO:** Menor preço global.

**PREÇO MÁXIMO ESTABELECIDO: R\$ 236.628,67**

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES - (PROTOCOLO)**

~~Dia: aguardando parecer jurídico~~

Horário: até às 9:00 horas

Local: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro – SP - Recepção - Endereço: Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP 12830-000.

**ABERTURA DOS ENVELOPES**

~~Dia: aguardando parecer jurídico~~

Horário: 09:30 horas

Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP, localizada na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP 12830-000.

**Integram este Edital os anexos:**

- I – Modelo - Declaração de inexistência de fato impeditivo;
- II – Modelo - Declaração de recebimento de documentos;
- III – Declaração de vitória;
- IV - Minuta de contrato;
- V – Memorial Descritivo;
- VI - Planilha orçamentária
- VII- Cronograma físico financeiro;
- VIII – Projeto Executivo.

**1. DO OBJETO - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

1.1 REFORMA E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO VILA MARIANA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

1.2 As especificações do objeto constam no Memorial Descritivo, no cronograma, e no Projeto, anexo deste Edital.

1.3 Os materiais e equipamentos a serem fornecidos serão os previstos no projeto executivo ou similar que atendam às especificações técnicas, condicionada sua aceitação à manifestação por escrito da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro.

## 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - O recurso para a execução da reforma objeto deste Edital é oriundo do Convênio celebrado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Social, Convênio nº 840/2014, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNID	ELEMENTO
20	20.03	4.4.90.51.00.00.00.00.0.2.100

## 3. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS e Empresas de Pequeno Porte (EPP)

3.1 Para as **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)** fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

3.1.2. Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

3.1.3. Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a saber:

- a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

3.1.4. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

## 4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de vigência do instrumento contratual será de 360 (trezentos e sessenta dias) dias, a contar da assinatura do contrato.

## 5. DO TERMO DE VISTORIA

5.1. Deverá ser efetuada pela empresa licitante vistoria no local objeto desta licitação suficiente para os levantamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas pela CONTRATADA em favor de eventuais pretensões de acréscimos de serviços, devendo a própria empresa preencher e assinar a declaração de visita técnica - Anexo III.

## 6. DOS PREÇOS

6.1 Quando da elaboração das composições de preços, o licitante deverá tomar como referência a data de apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

## 7. DA PARTICIPAÇÃO - CONDIÇÕES GERAIS

7.1 Poderão participar da presente licitação empresas construtoras sediadas no Brasil.

7.2. É vedada a participação na licitação de empresas:

7.2.1 - Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

000060

7.2.2 - Sob processo de falência ou concordata;

7.2.3 - Impedidas de transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.

7.2.4 - É vedada a participação de empresas em consórcios.

7.2.5 - Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela Licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante.

7.3. Nos termos do artigo 22, inciso II, §§ 2º e 9º, da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94, poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS os interessados devidamente cadastrados ou que providenciarem a Inscrição em Registro Cadastral nesta Prefeitura Municipal, isto é, se cadastrarem até o 3º dia anterior ao do recebimento dos envelopes de "habilitação" e "propostas", observada a necessária qualificação, apresentando toda a documentação constante nos artigos 28 a 31 da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, comprovando habilitação compatível com o objeto da licitação, nos termos do Edital, quando lhes será expedido o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)**.

**OBSERVAÇÃO:** Documentos para o cadastramento disponível no setor de licitações, localizada na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP 12830-000.

7.3.1. Somente poderão participar da presente licitação as empresas que comprovem seu cadastramento através do **CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, em plena validade, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DA SÃO JOSÉ DO BARREIRO.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:**

8.1 O licitante apresentará os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, em envelopes individuais fechados, subscritos na forma a seguir:

### **8.1.1 - O Envelope nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_/2014**  
**EDITAL Nº \_\_\_\_/2014**  
**EMPRESA:**  
**CNPJ:**

### **8.1.2 - O Envelope 2 - PROPOSTA COMERCIAL**

**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_/2014**  
**EDITAL Nº \_\_\_\_/2014**  
**EMPRESA:**  
**CNPJ:**

## **9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

9.1 - O Envelope nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO conterà, obrigatoriamente, documentação relativa a:

### **9.1.1 - Habilitação Jurídica**

9.1.1.1 - Cópia do C.R.C. (Certificado do Registro Cadastral), em plena validade, emitido pela Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro.

- 9.1.1.2 - Certidões e documentos que estiverem vencidos na data de abertura dos envelopes.
- 9.1.1.3 - Declaração, datada e assinada pelo responsável, de conhecimento do Edital e de que não tem nenhuma dúvida ou questionamento sobre o mesmo Edital, na qual fique claro que possui pleno conhecimento de todas as informações, bem como de que recebeu todos os documentos da Administração, o que possibilitou a elaboração de sua proposta, aceitando às condições do presente Edital.
- 9.1.1.4 - Declaração, datada e assinada pelo responsável, que não possui impedimentos para contratar com a Administração Pública.
- 9.1.1.5 - Declaração, datada e assinada pelo responsável, de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.
- 9.1.1.6 - Declaração de Vistoria do local objeto do serviço, datada e assinada pelo responsável da empresa.

### **9.1.2 Garantia da Proposta**

9.1.2.1 - Será exigida das empresas licitantes garantia da proposta no valor de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação - Art. 31, III, da Lei 8.666/93, ou seja, **R\$ 2.366,28 (Dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos)**, podendo as empresas optarem por uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro, que deverá ser recolhida aos cofres do município através de guia emitida pelo Setor de Tributos do Município, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. O comprovante da garantia deverá estar dentro do envelope de habilitação. A garantia da proposta será devolvida a partir do 5º dia útil após a homologação do certame, ou de qualquer outra forma de encerramento desta licitação.

### **9.1.3 Qualificação Técnica.**

9.1.3.1 - Atestado(s) emitido(s) por pessoas de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), do(s) profissional(is) de nível superior detentor(es) do(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, comprovando a execução de serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes aos licitados. Apenas os profissionais que possuem o CREA é que devem apresentar o CAT.

9.1.3.2 - O(s) profissional(is), detentor(es) do(s) atestado(s) acima referido(s), deverá(ão) fazer parte integrante do quadro permanente da licitante, comprovada por documentação pertinente, e integrar a Equipe Técnica, assumindo a condição de participante da execução dos serviços objeto desta licitação.

9.1.3.3 - Os documentos de habilitação e propostas somente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ou publicação em órgão de imprensa oficial.

9.1.3.4 - Serão aceitas somente cópias legíveis.

9.1.3.5 - Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

9.1.3.6 - A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

9.1.3.7 - As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento, ou estabelecidas em lei, rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato.

## **10. DA PROPOSTA COMERCIAL**

## **10.1 - O Envelope 2 - PROPOSTA COMERCIAL conterá a seguinte documentação:**

10.1.1 - A indicação do Preço global da proposta;

10.1.2 - Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

10.1.3 - Planilha de Orçamentária, preenchendo os campos destinados aos preços unitários propostos para todos os itens de serviços e calculando os respectivos preços parciais e totais;

10.1.4 - Cronograma Financeiro compatível com o Cronograma Físico.

## **10.2 - Na elaboração da proposta de preço, o licitante deverá observar as seguintes condições:**

10.2.1 - Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

10.2.2 - As propostas das empresas deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, em moeda corrente brasileira.

10.3 - As propostas de preço deverão ser apresentadas no idioma português, em papel timbrado da empresa licitante, assinadas e datadas pelo representante legal da empresa.

## **11. DO PROCEDIMENTO**

11.1 - No local, hora e data estabelecidos, será efetuada a abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação (Envelope nº 01) e entrega, à Comissão de Licitação, dos invólucros contendo as Propostas Comerciais (Envelope nº 02), os quais serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes.

11.2 - Abertos os Envelopes nº 01, todos os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão e representantes dos licitantes presentes e conferidos de acordo com as exigências deste Edital.

11.3 - A Comissão de Licitação dará conhecimento do resultado da Habilitação em sessão pública, previamente marcada, ou através de publicação na Imprensa Oficial, e, uma vez transcorridos os prazos legais para recebimento e julgamento de recursos, marcará a data, a hora e o local da abertura dos envelopes das propostas dos licitantes habilitados.

11.4 - A Comissão de Licitação devolverá os envelopes de propostas aos licitantes inabilitados, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

11.5 - Na data, hora e local comunicados aos interessados, o Presidente da Comissão de Licitação procederá à abertura dos Envelopes nº 02 e todas as folhas serão rubricadas pelos membros da Comissão e colocadas à disposição dos licitantes presentes para o mesmo procedimento.

11.6 - O resultado do julgamento das propostas será comunicado em sessão pública, previamente marcada, ou através de publicação na Imprensa Oficial.

11.7 - De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata, que levará a assinatura dos membros da Comissão e dos representantes dos licitantes presentes.

## **12 - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

12.1 - Serão habilitados os licitantes que cumprirem todas as exigências estabelecidas no item 9 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deste Edital.

12.2 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

### **13 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

13.1 - A Comissão de Licitação rejeitará as propostas que:

13.1.1 - apresentem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero; e aquelas que ultrapassem o valor máximo estipulado para execução da Obra;

13.1.2 - Apresentem cotação de preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

13.1.3 - Estejam elaboradas em desacordo com as exigências deste Edital, bem como as que contenham cotação para serviços não previstos ou em desacordo com o Projeto.

13.2 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

13.3 - A Comissão de Licitação e o setor técnico da Prefeitura fará a conferência da Planilha de Orçamento e, verificando erro de cálculo ou de anotações no preenchimento, efetuará as devidas correções.

13.4 - Para fins de julgamento, o valor da proposta passará a ser aquele encontrado após as correções, quer seja este para mais ou para menos.

13.5 - Para todos os efeitos, será considerado como correto o preço global indicado pelo proponente na Planilha de Orçamento.

13.6 - Atendidas as condições fixadas neste Edital, será considerado vencedor o licitante cuja proposta resultar no menor preço global para execução da Obra.

13.7 - Verificada absoluta igualdade entre duas ou mais propostas de menor preço global, a escolha do licitante vencedor será feita através de sorteio em ato público, ao qual todos os proponentes classificados serão convocados.

### **14 - DA ADJUDICAÇÃO**

14.1 - A adjudicação do objeto deste Edital ao vencedor da licitação se dará após a aprovação do processo licitatório pelo responsável técnico.

14.2 - **O licitante vencedor será convocado a assinar o contrato, e apresentar o recolhimento da garantia**, conforme Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação que será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

14.3 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato, dentro do prazo estabelecido no subitem 14.2 acima, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades da legislação vigente.

14.4 - Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, será convidado para assinatura do contrato o licitante classificado em 2º lugar e assim sucessivamente, observadas as mesmas condições propostas pelo 1º classificado, inclusive quanto aos preços.

### **15 - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

15.1 - O proponente que for convocado para assinar o contrato deverá apresentar garantia e relação de seus funcionários, constando nome, RG, CPF e suas respectivas funções.

15.2 - Sempre que solicitado, o licitante a que for adjudicado o objeto desta licitação deverá apresentar Certidão Negativa de Débito fornecida pelo INSS, e ainda, certidão de regularidade do FGTS fornecido pela CAIXA Econômica Federal;

#### **Da Garantia de Execução do Contrato**

15.3 - Nos termos do Art. 56 "caput" da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, **será exigida prestação de garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato** nos termos do §2º do artigo 56. Caberá a Contratada optar por uma das modalidades de garantia previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/93.

**15.4 - A garantia deverá ser apresentada pela Contratada no ato da assinatura do**

**contrato.**

15.5 - A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (§4º, artigo 56, da Lei 8.666/93).

15.6 - Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação, durante a execução contratual, do prazo de validade da Garantia de Execução do Contrato, a contratada ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovados pela Prefeitura Municipal da São José do Barreiro.

15.6.1 - A Garantia de Execução do Contrato ou o seu saldo se houver, somente será devolvida à contratada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais por ela assumidas e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

**16 - DO CONTRATO**

16.1 - Disposições Gerais:

16.1.1 - A empresa licitante que vier a ser contratada deverá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, ou junto com a primeira fatura, a seguinte documentação:

16.1.1.1 - Cópia da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

16.2 - A execução das obras contratadas deverá obedecer às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e as constantes deste Edital.

16.3 - Com a prévia aprovação Prefeitura Municipal da São José do Barreiro, a contratada poderá subcontratar, após a devida permissão por escrito da Contratante, parte das obras. A subcontratação não altera as obrigações da contratada.

**16.4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

16.4.1 - São obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

16.4.2 - Obedecer às normas e especificações bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

16.4.3 - Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências, sujeitando-se a CONTRATADA, no caso de não atendimento desta exigência, à multa estipulada no presente edital;

16.4.4 - Respeitar todas as leis e as normas de execução de obras em vias e logradouros públicos do Município onde serão realizadas as obras, sujeitando-se a CONTRATADA, no caso de não atendimento dessas normas, à multa estipulada na Cláusula Sexta.

16.4.5 - Manter no local das obras o "LIVRO DE ORDEM", que deverá ficar à disposição da Fiscalização para anotação de todas as ocorrências da obra;

16.4.6 - Gerar presunção de pleno e cabal conhecimento, por parte da CONTRATADA, de todos os termos de qualquer registro que venha a ser feito na "Caderneta de Ocorrências";

16.4.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela Fiscalização nas obras ou nos materiais e equipamentos empregados.

16.4.7 - Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato;

16.4.8 - Comunicar à Fiscalização, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da Ordem de Início dos Serviços, o preposto que, uma vez aceito pelo CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato;

16.4.9 - O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência do CONTRATANTE;

16.4.10 - Executar eventuais serviços não constantes do Edital, mas inerentes à natureza das obras contratadas, quando previamente aprovados pelo CONTRATANTE;

16.4.11 - Responsabilizar-se pela guarda e manutenção dos equipamentos e materiais até o recebimento provisório das obras.

## **16.5 – Atraso por Força Maior**

16.5.1 - Entende-se por motivo de Força Maior: greve, "lock-out" ou outras perturbações industriais, atos de inimigo público, guerras, bloqueios, insurreições, levantes, epidemias, avalanches, terremotos, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima relacionados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência.

16.5.2 - O termo "Força Maior" também deve incluir qualquer atraso causado por legislação ou regulamentação, por ação ou omissão do CONTRATANTE que venha ocasionar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável para com a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de Força Maior.

16.5.3 - O termo "Força Maior" não inclui greves na própria firma CONTRATADA.

16.5.4 - Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, por motivos de Força Maior, de cumprir os deveres e responsabilidades relativos ao seu trabalho, deverá comunicar imediatamente a existência desses motivos de Força Maior ao CONTRATANTE. Enquanto perdurarem os motivos de Força Maior, cessarão seus deveres e responsabilidades relativos à execução das obras.

16.5.5 - O termo especificado pelo Contrato para execução das obras poderá ser estendido pelo período que seja necessário para compensar o tempo de interrupção causado pelo motivo de Força Maior.

16.5.6 - Qualquer dúvida com respeito a esta extensão de prazo será devidamente acertada por concordância mútua, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, visando encontrar a melhor solução para ambas as partes.

16.5.7 - O comunicado sobre Força Maior será julgado ao recebimento deste, referente à aceitação do fato como Força Maior ou não, mas o CONTRATANTE poderá contestar em fase ulterior a veracidade da ocorrência real.

## **16.6 - Das Condições de Pagamento e Do Prazo de Execução**

16.6.1 - O prazo máximo para execução da obra objeto deste Edital é o indicado no cronograma-físico financeiro – Anexo VII, contado a partir do dia seguinte ao de emissão da Ordem de Serviço.

16.6.2 - A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior somente será admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º, incisos I a VI do art. 57 da Lei 8.666/93, após consulta a Prefeitura Municipal da São José do Barreiro.

16.6.3 - O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias após a apresentação/aceitação das notas fiscais/faturas em boa e devida forma, mediante medições mensais, com relatório fotográfico, conforme cronograma físico-financeiro da obra, ficando sua liberação condicionada à total observância do contrato.

16.6.4 - A contratada será paga em moeda corrente brasileira.

16.6.5 - Deverão constar das faturas, obrigatoriamente, o número desta licitação e do contrato e convênio.

16.7 - No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da contratada, os reajustes serão calculados somente até as datas contratuais do evento gerador do faturamento.

## **17 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA**

17.1 - Todas as etapas executadas pela contratada serão fiscalizadas por prepostos credenciados Prefeitura Municipal da São José do Barreiro, obrigando-se a contratada a assegurar livre acesso aos locais de serviço e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente sua função.

17.2 - O recebimento provisório das obras será promovido pelo CONTRATANTE, por prepostos credenciados Prefeitura Municipal da São José do Barreiro, a qual verificará e atestará o cumprimento

17.3 - O recebimento definitivo das obras será feito após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da aceitação provisória, pelo mesmos prepostos credenciados pela Prefeitura Municipal da São José do Barreiro ou por outra pessoa especialmente designada para este fim. Durante esse período, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento das instalações por ela construídas. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento deverá ser prontamente reparada pela CONTRATADA, estando esta sujeita, ainda, às sanções indicadas no subitem 18.4 do Edital.

## **18 - Das Sanções**

18.1 - O atraso injustificado na execução das obras sujeitará a contratada à multa de mora prevista no item 18.4.

18.2 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Prefeitura Municipal da São José do Barreiro rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

18.3 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou da Garantia de Execução do Contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.4 - Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, sujeita-se a Contratada às seguintes penalidades previstas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a critério da Administração:

I - multa de 2% (dois por cento) do valor da etapa da obra, quando do primeiro atraso em quaisquer das etapas da obra, previstas no cronograma físico-financeiro, valor que será descontado dos pagamentos das etapas eventualmente devidas;

II - multa de 5% (cinco por cento) do valor da etapa da obra, quando do segundo atraso em quaisquer das etapas da obra, previstas no cronograma físico-financeiro, valor que será descontado dos pagamentos das etapas eventualmente devidas;

III - multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, quando do terceiro atraso em quaisquer das etapas da obra, previstas no cronograma físico-financeiro, cumulada a pena de rescisão contratual.

IV - multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato e rescisão contratual, pela inexecução total ou parcial do contrato, tendo como embasamento os motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei 8.666/93, podendo ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, conforme previsão do artigo 79 da mesma lei; ou ainda, no caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

V - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

VI - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.5 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada pela Prefeitura Municipal da São José do Barreiro dos pagamentos eventualmente devidos, ou cobrada judicialmente.

18.6 - As multas previstas poderão ser aplicadas cumulativamente às penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.7 - O material utilizado e a prestação de serviços necessários à execução da obra que não estejam rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste edital, no projeto apresentado e na proposta, caracterizam a inexecução da obrigação assumida, sujeitando o infrator, caso não corrija a irregularidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis, às penalidades arroladas no subitem 18.4, IV, deste instrumento convocatório.

18.8 - Sempre que não houver prejuízos concretos para a Prefeitura, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo da Administração.

18.9 - Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

18.10 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal da São José do Barreiro.

18.11 - Nos termos do disposto no § 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que descumprirem o disposto nos art. 42 e 43 da referida lei, poderão sofrer as sanções previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações.

## **19 - Da Rescisão**

19.1 - O não cumprimento total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das sanções previstas neste Edital e no contrato, na forma do art. 78 da Lei 8.666/93.

## **20 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

20.1 - Dos atos da Comissão de Licitação, decorrentes do disposto neste Edital, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do referido ato.

20.2 - A intimação dos atos alusivos ao julgamento da habilitação e das propostas será feita em sessão pública, previamente marcada, ou através de publicação na Imprensa Oficial.

20.3 - O recurso sobre habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas terá efeito suspensivo e dele tomarão conhecimento os demais licitantes que, querendo, poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## **21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1 - Não serão considerados os envelopes de Documentos de Habilitação e de Propostas Comerciais apresentados após o prazo (dia e hora), bem como aqueles entregues a tempo em local diferente do determinado no preâmbulo deste Edital e que não tenham chegado à Comissão de Licitação até o final do prazo de recebimento estabelecido.

21.2 - A entrega dos envelopes de Documentos de Habilitação e de Propostas de Preço implica a total sujeição do licitante aos termos deste Edital e seus anexos.

21.3 - O representante do licitante presente ao ato de abertura dos invólucros será considerado como tendo amplos poderes para tomar quaisquer decisões sobre a licitação, inclusive quanto à desistência de interposição de recursos.

21.4 - A Comissão de Licitação poderá, se considerar necessário, solicitar aos licitantes, em todas as fases da licitação, quaisquer esclarecimentos, informações ou dados adicionais, sendo que tais esclarecimentos não poderão implicar modificação da proposta.

21.5 - No caso de eventual divergência entre este Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do Edital.

21.6 - Salvo expressa indicação em contrário, todos os prazos indicados neste Edital são contados em dias corridos.

21.7 - Caso as datas previstas para a realização de eventos sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, aqueles eventos deverão ser realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente estabelecida, independentemente de qualquer comunicação aos interessados.

21.8 - A Prefeitura Municipal da São José do Barreiro poderá se necessário, fazer adendos aos documentos da licitação, mediante publicação na Imprensa Oficial e Particular, respeitado o prazo

mínimo de 30 (trinta) dias entre a data de publicação e a de apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

21.9 - A Prefeitura Municipal de São José do Barreiro poderá, até a formalização definitiva do contrato, desistir da contratação, bem assim revogar a licitação, no todo ou em parte, por interesse público, ou anulá-la, sem que disso resulte, para qualquer licitante, direito ou pedido de ressarcimento ou indenização, ressalvada a restituição da Garantia de Execução do Contrato, caso já tenha sido prestada.

21.10 - Todos os licitantes devem se submeter à legislação brasileira, tanto no que se refere à licitação, quanto às normas que regularão o contrato que vier a ser firmado.

21.11 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com esta licitação, fica eleito o foro da Comarca de Bananal, Estado São Paulo.

21.12 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

São José do Barreiro, 20 de agosto de 2014.



**JOSÉ MILTON MAGALHÃES SERAFIM**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

000069

TOMADA DE PREÇOS n° \_\_\_\_/2014  
Edital n° \_\_\_\_/2014  
Processo administrativo municipal n° \_\_\_\_/2014

OBJETO: REFORMA E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO VILA MARIANA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

À Prefeitura Municipal da São José do Barreiro:

Em atendimento à determinação do Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e data  
Nome da Empresa e assinatura do representante legal  
Carteira de Identidade (n° e órgão expedidor)  
Carimbo da Empresa

000070

**ANEXO II**

TOMADA DE PREÇOS nº \_\_\_\_/2014  
Edital nº \_\_\_\_/2014  
Processo administrativo municipal nº \_\_\_\_/2014

**OBJETO: REFORMA E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO VILA MARIANA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO**

À Prefeitura Municipal da São José do Barreiro

O signatário da presente, em nome da empresa \_\_\_\_\_, declara expressamente que recebeu toda a documentação relativa a Tomada de Preços nº \_\_\_\_/2014, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Local e data  
Nome da Empresa e assinatura do representante legal  
Carteira de Identidade (Nº e órgão expedidor)  
Carimbo da Empresa



**ANEXO III**

000071

TOMADA DE PREÇOS nº \_\_\_\_/2014  
Edital nº \_\_\_\_/2014  
Processo administrativo municipal nº \_\_\_\_/2014

**OBJETO: REFORMA E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO VILA MARIANA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.**

**DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

À Prefeitura Municipal da São José do Barreiro

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ declara que vistoriou os locais onde serão executados os serviços objeto desta Tomada de Preços nº \_\_\_\_/2014, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Local e data  
Nome da Empresa e assinatura do representante legal  
Carteira de Identidade (Nº e órgão expedidor)  
Carimbo da Empresa

**ANEXO IV**

000072

**TOMADA DE PREÇOS n° \_\_\_\_/2014**  
**Edital n° \_\_\_\_/2014**  
**Processo administrativo municipal n° \_\_\_\_/2014**

**MINUTA DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Pelo presente instrumento contratual, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA SÃO JOSÉ DO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n° 45.200.623/0001-46, com sede na Rua José Bento Teixeira, n° 45, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP 12830-000, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, JOSÉ MILTON MAGALHÃES SERAFIM, doravante denominada simplesmente "Contratante" e de outro lado, a empresa:.....Inscrita no CNPJ n° ..... Inscrição Estadual n° ..... com sede à Rua ..... n° ..... Bairro....., Cidade de ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr. ...., portador da Cédula de Identidade RG n° ..... CPF/MF ....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na presença das testemunhas, resolvem firmar, nesta data, que se regerá pela Lei Federal das Licitações n° 8.666/93 e demais alterações posteriores, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato ou instrumento equivalente, independente de transcrição, conforme o disposto no inciso XI, do art. 55, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

- 1.1. OBJETO: REFORMA E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO VILA MARIANA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.
- 1.2. As especificações do objeto constam no Memorial Descritivo, no cronograma, e nos Projetos, anexos deste Edital.
- 1.3. Os materiais e equipamentos a serem fornecidos serão os previstos no projeto executivo ou similar que atendam as especificações técnicas, condicionada sua aceitação a manifestação por escrito da Prefeitura Municipal da São José do Barreiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1 O presente contrato vigorará por 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO**

- 3.1 O valor do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).
- 3.1.1 O valor estabelecido nesta Cláusula poderá sofrer alterações, em virtude de acréscimo ou supressão de serviços, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme parágrafo 1° do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 21.06.93.

**CLÁUSULA QUARTA - ORIGEM DOS RECURSOS**

4.1 - O recurso para a execução da reforma objeto deste Edital é oriundo do Convênio celebrado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Social, Convênio n° 840/2014, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNID	ELEMENTO
20	20.03	4.4.90.51.00.00.00.0.2.100

008073

### **CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO**

- 5.1 A obra ora contratada será executada no prazo previsto no cronograma físico-financeiro, contados em dias corridos, a partir do dia seguinte ao de emissão da Ordem de Serviço.
- 5.2 Os prazos parciais são mostrados no Cronograma Físico-Financeiro anexo ao Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES**

6.1 - O atraso injustificado na execução das obras sujeitará a contratada à multa de mora prevista no item 18.4.

6.2 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Prefeitura Municipal da São José do Barreiro rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

6.3 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou da Garantia de Execução do Contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

6.4 - Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, sujeita-se a Contratada às seguintes penalidades previstas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a critério da Administração:

I - multa de 2% (dois por cento) do valor da etapa da obra, quando do primeiro atraso em quaisquer das etapas da obra, previstas no cronograma físico-financeiro, valor que será descontado dos pagamentos das etapas eventualmente devidas;

II - multa de 5% (cinco por cento) do valor da etapa da obra, quando do segundo atraso em quaisquer das etapas da obra, previstas no cronograma físico-financeiro, valor que será descontado dos pagamentos das etapas eventualmente devidas;

III - multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, quando do terceiro atraso em quaisquer das etapas da obra, previstas no cronograma físico-financeiro, cumulada a pena de rescisão contratual.

IV - multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato e rescisão contratual, pela inexecução total ou parcial do contrato, tendo como embasamento os motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei 8.666/93, podendo ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, conforme previsão do artigo 79 da mesma lei;

V - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

VI - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até, que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.5 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada pela Prefeitura Municipal da São José do Barreiro dos pagamentos eventualmente devidos, ou cobrada judicialmente.

6.6 - As multas previstas poderão ser aplicadas cumulativamente às penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.7 - O material utilizado e a prestação de serviços necessários à execução da obra que não estejam rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste edital, no projeto apresentado e na proposta, caracterizam a inexecução da obrigação assumida, sujeitando o infrator, caso não corrija a irregularidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis, às penalidades arroladas no subitem 18.4, IV, deste instrumento convocatório.

6.8 - Sempre que não houver prejuízos concretos para a Prefeitura, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo da Administração.

6.9 - Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

6.10 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal da São José do Barreiro.

6.11 - Nos termos do disposto no § 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que descumprirem o disposto nos art. 42 e 43 da referida lei, poderão sofrer as sanções previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

7.1 - Para garantia das obrigações contratuais a CONTRATADA depositou, conforme previsto no Edital, a importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor global do presente instrumento, sob forma \_\_\_\_\_ (dinheiro, título, seguro-garantia ou fiança bancária).

7.2 - Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação do prazo de validade da Garantia de Execução do Contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovados pelo CONTRATANTE.

7.3 - A Garantia de Execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - São obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

8.1.1 - Obedecer às normas e especificações bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

8.1.2 - Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências, sujeitando-se a CONTRATADA, no caso de não atendimento desta exigência, à multa estipulada na Cláusula Sexta.

8.1.3 - Respeitar todas as leis e as normas de execução de obras em vias e logradouros públicos do Município onde serão realizadas as obras, sujeitando-se a CONTRATADA, no caso de não atendimento dessas normas, à multa estipulada na Cláusula Sexta.

8.1.4 - Manter no local das obras o "LIVRO DE ORDEM", que deverá ficar à disposição da Fiscalização para anotação de todas as ocorrências da obra;

8.1.4.1 - Geram presunção de pleno e cabal conhecimento, por parte da CONTRATADA, de todos os termos de qualquer registro que venha a ser feito na "Caderneta de Ocorrências";

8.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela Fiscalização nas obras ou nos materiais e equipamentos empregados.

8.1.6 - Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato;

8.1.7 - Comunicar à Fiscalização, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da Ordem de Início dos Serviços, o preposto que, uma vez aceito pelo CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato;

8.1.7.1 - O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência do CONTRATANTE;

8.1.8 - Executar eventuais serviços não constantes do Edital, mas inerentes à natureza das obras contratadas, quando previamente aprovados pelo CONTRATANTE;

8.1.9 - Responsabilizar-se pela guarda e manutenção dos equipamentos e materiais até o recebimento provisório das obras.

### **CLÁUSULA NONA - FORÇA MAIOR**

9.1 - Entende-se por motivo de Força Maior: greve, "lock-out" ou outras perturbações industriais, atos de inimigo público, guerras, bloqueios, insurreições, levantes, epidemias, avalanches, terremotos, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima relacionados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência.

9.2 - O termo "Força Maior" também deve incluir qualquer atraso causado por legislação ou regulamentação, por ação ou omissão do CONTRATANTE que venha ocasionar atrasos a CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável para com a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de Força Maior.

9.3 - O termo "Força Maior" não inclui greves na própria firma CONTRATADA.

9.4 - Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, por motivos de Força Maior, de cumprir os deveres e responsabilidades relativos ao seu trabalho, deverá comunicar imediatamente a existência desses motivos de Força Maior ao CONTRATANTE. Enquanto perdurarem os motivos de Força Maior, cessarão seus deveres e responsabilidades relativos à execução das obras.

9.5 - O termo especificado pelo Contrato para execução das obras poderá ser estendido pelo período que seja necessário para compensar o tempo de interrupção causado pelo motivo de Força Maior.

9.5.1 - Qualquer dúvida com respeito a esta extensão de prazo será devidamente acertada por concordância mútua, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, visando encontrar a melhor solução para ambas as partes.

9.6 - O comunicado sobre Força Maior será julgado ao recebimento deste, referente à aceitação do fato como Força Maior ou não, mas o CONTRATANTE poderá contestar em fase ulterior a veracidade da ocorrência real.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA**

10.1 - Todas as etapas executadas pela contratada serão fiscalizadas por prepostos credenciados Prefeitura Municipal da São José do Barreiro, obrigando-se a contratada a assegurar livre acesso aos locais de serviço e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente sua função.

10.2 - O recebimento provisório das obras será promovido pelo CONTRATANTE, por prepostos credenciados Prefeitura Municipal da São José do Barreiro, a qual verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da CONTRATADA, informando a conclusão da obra.

10.3 - O recebimento definitivo das obras será feito após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da aceitação provisória, pelo mesmos prepostos credenciados pela Prefeitura Municipal da São José do Barreiro ou por outra pessoa especialmente designada para este fim. Durante esse período, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento das instalações por ela construídas. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento deverá ser prontamente reparada pela CONTRATADA, estando esta sujeita, ainda, às sanções indicadas no subitem 18.4 do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

11.1 - Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Bananal/SP.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presentes, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Local e Data.

PELO CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

PELA CONTRATADA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

São José do Barreiro, 20 de agosto de 2014.

000076

**Memorando n. 18/2014**

De: Setor de Licitações

Para: Gabriela Marcelo Francisco Braga (Jurídico)

**Edital nº. 026/2014**

**Tomada de Preços nº. 008/2014**

**Processo Administrativo Municipal nº. 053/2014**

**OBJETO: REFORMA E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO VILA MARIANA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.**

Venho através deste, solicitar parecer jurídico do Edital em epígrafe, sob a modalidade Tomada de Preços, com o fim de darmos prosseguimento ao processo de abertura e publicação do mesmo.

Segue o referido edital em anexo.



---

**LUIZ ANTONIO PEREIRA**

**Presidente da Comissão de Licitação**

São José do Barreiro, 20 de agosto de 2014.

000077

**Memorando n. 18/2014**

De: Setor de Licitações

Para: Gabriela Marcelo Francisco Braga (Jurídico)

**Edital nº. 026/2014**

**Tomada de Preços nº. 008/2014**

**Processo Administrativo Municipal nº. 053/2014**

OBJETO: REFORMA E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO VILA MARIANA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

Venho através deste, solicitar parecer jurídico do Edital em epígrafe, sob a modalidade Tomada de Preços, com o fim de darmos prosseguimento ao processo de abertura e publicação do mesmo.

Segue o referido edital em anexo.

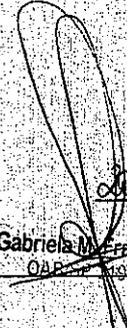
  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ ANTONIO PEREIRA**

**Presidente da Comissão de Licitação**

Recebi

20 / 08 / 2014

13.52 hrs

  
\_\_\_\_\_  
Gabriela M. Francisco  
OAB 10825

## Imprensa Oficial

1 - Para os devidos fins de direito público ou privado, nos responsabilizamos integralmente pela transmissão deste arquivo, bem como de seu conteúdo publicado no Diário Oficial.

2 - Para os devidos fins de direito público ou privado, acusamos o recebimento deste arquivo e nos responsabilizamos por sua efetiva publicação no Diário Oficial, sendo a responsabilidade integral do Publicante quanto ao seu conteúdo.

As seguintes publicações foram recebidas com sucesso:

Comprovante de recebimento de matéria nº 1539104

Nome do Publicante: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BARREIRO

CPF: 38761738840

Data de Recebimento: 27/08/2014 14:25:10

000078

Caderno: Executivo I

Seção: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Tipo de Matéria: Aviso

Arquivo: 2\_Aviso de Abertura - TP-008-2014 - DOE.txt

Tamanho: 1 KB

Hash MD5: 4DEDD7141408A78456E705541D9797DF

Retranca: E1.WUUA.176.002.SteffanyRT.txt

Sobrescrito: Não.





**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**  
**CRC Nº 009/2014 - VALIDADE: 10/09/2015**

000081

**DADOS DA PESSOA JURÍDICA**

RAZÃO SOCIAL: GASPAR & GASPAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP CNPJ: 04.721.493/0001-00  
ENQUADRAMENTO/LC 123/2006: ( ) NÃO (x) SIM: EPP (X) ou ME ( )  
ENDEREÇO: RUA DR. FONTES JUNIOR, 898 CEP 12.420-560  
BAIRRO: SÃO BENEDITO CIDADE: PINDAMONHAGABA  
ESTADO: SÃO PAULO  
TELEFONE: (12) 3642-2624 / 3648-3845

**DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):**

NOME: MANUEL DO AMARAL GASPAR FUNÇÃO: SÓCIO PROPRIETÁRIO  
RG: RNE nº W 186.981-4 - SE/DMAF/DPF CPF: 627.926.878-00  
ENDEREÇO: RUA PIXINGUINHA, 242 COND. CAMPOS DO CONDE I BAIRRO: CAMINHO NOVO  
CIDADE: TREMEMBÉ ESTADO: SP CEP: 12.120-000

NOME: MARIA IRENE DOS SANTOS GASPAR FUNÇÃO: SÓCIA PROPRIETÁRIO  
RG: 6.899.578-7 CPF: 020.394.668-51  
ENDEREÇO: RUA PIXINGUINHA, 242 COND. CAMPOS DO CONDE I BAIRRO: CAMINHO NOVO  
CIDADE: TREMEMBÉ ESTADO: SP CEP: 12.120-000

A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE SERÁ EXERCIDA POR AMBOS OS SÓCIOS.

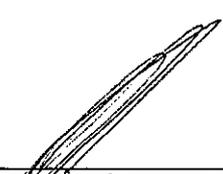
**OBJETO SOCIAL:** Construção civil e serviços assemelhados. Construção de instalações esportivas e recreativas. Instalação e manutenção elétrica. Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. Outras obras de acabamento da construção. Administração de obras. Serviços de arquitetura. Serviços de engenharia.

**APRESENTAÇÃO E VALIDADE DOS DOCUMENTOS:**

Prova de regularidade para com a Fazenda FEDERAL: Válida até 31/01/2015  
Prova de regularidade para com a Fazenda ESTADUAL: Válida até 04/10/2014  
Prova de regularidade para com a Fazenda MUNICIPAL: Válida até 03/10/2014  
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Válida até 03/02/2015  
Certificado de Regularidade do FGTS: Válida até 23/09/2014  
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho: Válida até 09/12/2014  
Certidão Negativa de falência ou concordata, ou de recuperação judicial: Válida até 20/11/2014  
Declaração de cumprimento no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal: 08/12/2014  
Prova de Inscrição da empresa em entidade profissional competente: Válido até 20/12/2014  
Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte: Válido até 10/12/2014

**CERTIFICO QUE A PESSOA JURÍDICA ACIMA SE ENCONTRA REGULARMENTE INSCRITA NO REGISTRO CADASTRAL, E QUE APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO EXIGIDA PELA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES EM SEU ARTIGO 27.**

São José do Barreiro, 10 de setembro de 2014.

  
LUIZ ANTONIO PEREIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Decreto Municipal nº 001/2014

X  


**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.721.493/0001-00 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 17/10/2001	
NOME EMPRESARIAL <b>GASPAR &amp; GASPAR CONSTRUCOES LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GASPAR &amp; GASPAR CONSTRUTORA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R DR. FONTES JUN IOR</b>	NÚMERO <b>898</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>2.420-560</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO BENEDITO</b>	MUNICÍPIO <b>PINDAMONHANGABA</b>	UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/10/2002</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 12/09/2014 às 11:36:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





000083

TOMADA DE PREÇOS nº 008/2014  
Edital nº 026/2014  
Processo administrativo municipal nº 053/2014

OBJETO: REFORMA E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO VILA MARIANA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

À Prefeitura Municipal da São José do Barreiro:

Em atendimento à determinação do Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Pindamonhangaba, 15 de Setembro de 2014

04721493/0001-00

GASPAR & GASPAR  
CONSTRUTORES LTDA.  
RUA DR. FONTES JUNIOR, 898  
SÃO BENEDITO  
CEP 12420-560

PINDAMONHANGABA - SP

Gaspar & Gaspar Construções Ltda.  
Manuel do Amaral Gaspar  
(Representante legal)  
RNE W 186.981-4 SE/DMAF/DPF



000084

TOMADA DE PREÇOS nº 008/2014  
Edital nº 026/2014  
Processo administrativo municipal nº 053/2014

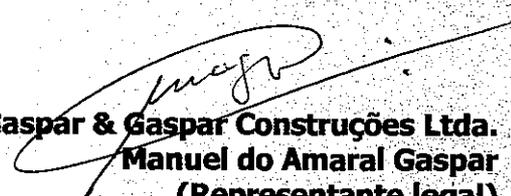
OBJETO: REFORMA E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO VILA MARIANA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO**

À Prefeitura Municipal da São José do Barreiro

O signatário da presente, em nome da empresa GASPAR & GASPAR CONSTRUÇÕES LTDA., declara expressamente que recebeu toda a documentação relativa a Tomada de Preços nº 008/2014, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Pindamonhangaba, 15 de Setembro de 2014

  
Gaspar & Gaspar Construções Ltda.  
Manuel do Amaral Gaspar  
(Representante legal)  
RNE W 186.981-4 SE/DMAF/DPF

04721493/0001-00  
GASPAR & GASPAR  
CONSTRUÇÕES LTDA.  
RUA DR. FONTES JUNIOR, 898  
SÃO BENEITO  
CEP 12420-560  
PINDAMONHANGABA - SP



000085

04721493/0001-00

GASPAR & GASPAR  
CONSTRUÇÕES LTDA.  
RUA DR. FONTES JUNIOR, 898  
SÃO BENEDITO  
CEP 12420-560

PINDAMONHANGABA - SP

**DECLARAÇÃO**

**Gaspar & Gaspar Construções Ltda., CNPJ n.º 04.721.493/0001-00, estabelecida à Rua Dr. Fontes Junior, 898, Bairro São Benedito, Pindamonhangaba, S.P., CEP: 12.420-560 DECLARA que:**

- **Declaramos que possuímos pleno conhecimento do Edital e de que não temos nenhuma dúvida ou questionamento sobre o mesmo Edital, ficando claro que possuímos pleno conhecimento de todas as informações, bem como de que recebemos todos os documentos da Administração, o que possibilitou a elaboração de nossa proposta, aceitando às condições do presente Edital.**
- **Estamos cientes das condições da licitação, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura;**
- **Executaremos as obras de acordo com o projeto executivo fornecido pela Prefeitura, alocando todos os equipamentos, pessoal e material necessários e tomar todas as medidas para assegurar adequado controle de qualidade;**
- **Providenciaremos, a qualquer momento e por necessidade da obra, a alocação de qualquer tipo de equipamento compatível com a natureza dos serviços, por solicitação da Prefeitura, sem ônus de mobilização para este, em prazo compatível e com a necessidade demonstrada;**
- **Executaremos a obra de acordo com o prazo estabelecido neste Edital;**
- **Manteremos, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

Pindamonhangaba, 15 de Setembro de 2014

  
\_\_\_\_\_  
**Manuel do Amaral Gaspar**  
**(Representante legal da empresa)**



000086

**TOMADA DE PREÇOS nº 008/2014**  
**Edital nº 026/2014**  
**Processo administrativo municipal nº 053/2014**

OBJETO: REFORMA E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO VILA MARIANA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

**DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

À Prefeitura Municipal da São José do Barreiro

A empresa GASPAR & GASPAR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 04.721.493/0001-00 declara que vistoriou os locais onde serão executados os serviços objeto desta Tomada de Preços nº 008/2014, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Pindamonhangaba, 10 de setembro de 2014.

**04721493/0001-00**  
GASPAR & GASPAR  
CONSTRUÇÕES LTDA.  
RUA DR. FONTES JUNIOR, 898  
SÃO BENEDITO  
CEP 12420-560  
PINDAMONHANGABA - SP

GASPAR & GASPAR CONSTRUÇÕES LTDA  
Sr. Manuel do Amaral Gaspar  
RNE nº W 186.981-4 – SE/DMAF/DPF

X  
Handwritten initials or signature.

000087



Controle Interno: 00A3A40E9E72  
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, devem ser verificados no endereço www.bancopotencial.com.br

Belo Horizonte, 10 de Setembro de 2014

À  
SAO JOSE DO BARREIRO PREFEITURA

**Ref.: CARTA DE FIANÇA Nº.: 958066 - R\$2.366,28**

Pela presente, o **BANCO POTENCIAL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº.: 00.253.448/0001-17 com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Afonso Pena, nº. 4.100 - 12º andar, por seus representantes legais, declara que responsabiliza-se como **FIADOR** da empresa **GASPAR & GASPAR CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº. 04.721.493/0001-00, com sede em PINDAMONHANGABA/SP, à RUA DOUTOR FONTES JÚNIOR, Nº 898, até o limite de **R\$2.366,28 (dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos)**, destinado à garantia de participação na Tomada de Preços nº 008/2014, objetivando a reforma e cobertura da quadra poliesportiva do Bairro Vila Mariana, conforme memorial descritivo e demais anexos constantes do edital.

A presente fiança é válida pelo prazo de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir desta data, vencendo-se no dia **08/01/2015**, ficando certo que V.sas. deverão, no prazo de **03 (três) dias** após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixado, exigir do **BANCO POTENCIAL S.A.**, por meio de comunicação escrita, caso o afiançado não cumpra suas obrigações, a prestação que lhe caiba efetivar no âmbito e por efeito da presente **FIANÇA**, de modo que, se assim não ocorrer, ficará o **FIADOR** desonerado da obrigação assumida por força deste documento.

O **FIADOR**, recebendo a comunicação para honrar a fiança, efetuará o pagamento do valor devido dentro de **48 (quarenta e oito) horas**.

**BANCO POTENCIAL S.A.**

Jorge Luis Piazza  
Procurador

Certificado Digital emitido pela Serpro Certificadora Digital

Dayson Neri Lopes  
Procurador

Certificado Digital emitido pela Serpro Certificadora Digital



Documento assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.  
Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizam certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

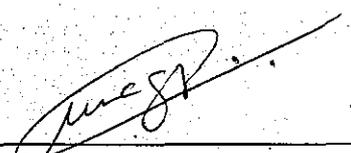


000088

## DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA NA EQUIPE TÉCNICA

**MANUEL DO AMARAL GASPAR**, RG W 186.981-4, CPF 627.926.878-00, **ENGENHEIRO CIVIL**, regulamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA sob o n.º 0600758939 SP, **DECLARA** sob as penas da Lei que será o responsável técnico pelo serviço referente a Tomada de Preços n.º 008/2014, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto licitação.

Pindamonhangaba, 15 de Setembro de 2014

  
\_\_\_\_\_  
**Manuel do Amaral Gaspar**

**RG W 186981-4**

**Engenheiro Civil - CREA 0600758939**

**(Responsável Técnico)**

**04721493/0001-00**

**GASPAR & GASPAR  
CONSTRUÇÕES LTDA.**

**RUA DR. FONTES JUNIOR, 898  
SÃO BENEDITO**

**CEP 12420-560**

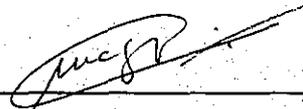
**PINDAMONHANGABA - SP**

## Equipe de Trabalho:

**Gaspar & Gaspar Construções Ltda.**, CNPJ n.º 04.721.493/0001-00, situada à Rua Doutor Fontes Junior, 898, Bairro São Benedito – Pindamonhangaba Declara sob as penas da lei que **tem à disposição a equipe de trabalho adequados e suficientes para a realização dos serviços objeto ora licitado.**

- 01 Diretor Técnico/Representante Legal – Engº Manuel do Amaral Gaspar – CREA n.º 0600758939
- 01 Diretor Administrativo – Sra. Maria Irene dos Santos Gaspar
- 01 Engenheiro Eletricista – Luiz Fernando do Amaral – CREA n.º 0600646013
- 01 Engenheiro Mecânico – Giampaolo Brendolan – CREA n.º 0609301899
- 01 Técnico de Segurança do Trabalho – Lilian Aparecida de Gouvea – Reg. SP/015654.0
- 01 Assistente de Engenharia – Chrystiane Silveira
- 01 Encarregado de Departamento Pessoal - Simone Aparecida Casari de Melo
- 01 Encarregado de Obras - Flavio Willian Ferreira
- 01 Comprador - Guilherme dos Santos Gaspar
- 01 Motorista - José Décio Gomes

**04721493/0001-00**  
GASPAR & GASPAR  
CONSTRUÇÕES LTDA.  
RUA DR. FONTES JUNIOR, 898  
SÃO BENEDITO  
CEP 12420-560  
PINDAMONHANGABA - SP

  
Eng.º Manuel do Amaral Gaspar  
Gaspar & Gaspar Construções Ltda.

15 de Setembro de 2014



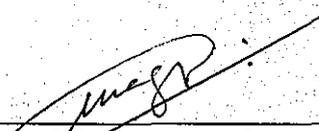
000090

## DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa GASPAR & GASPAR CONSTRUÇÕES LTDA., sediada à Rua Doutor Fontes Júnior, n.º 898, Cidade Pindamonhangaba, Estado São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 04.721.493/0001-00, por seu diretor Manuel do Amaral Gaspar, portador da Carteira de Identidade (RNE) n.º W 186.981-4, e inscrito no CPF com o n.º 627.926.878-00, **DECLARA**, sob as penas da lei que:

- encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, e que cumpre o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme determina a Lei n.º 9.854/1999, no que diz respeito à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos.

Pindamonhangaba, 15 de Setembro de 2014.

  
Manuel do Amaral Gaspar  
RG (RNE) W 186.981-4  
Diretor técnico

**GASPAR & GASPAR CONSTRUÇÕES LTDA.**

04721493/0001-00  
GASPAR & GASPAR  
CONSTRUÇÕES LTDA.  
RUA DR. FONTES JUNIOR, 898  
SÃO BENEDITO  
CEP 12420-560  
PINDAMONHANGABA - SP



000091

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

**Número da Certidão:** CI - 944501/2014

**Válida até:** 20/12/2014

**Processo:** F-027037/2002

**CERTIFICAMOS**, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS**, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

**Razão Social:** GASPAR & GASPAR CONSTRUCOES LTDA - EPP

**CNPJ:** 04.721.493/0001-00

**Endereço:** Rua DR FONTES JUNIOR, 898  
SAO BENEDITO  
12420-560 - Pindamonhangaba - SP

**Número de registro no CREA-SP:** 1176865 **Data do registro:** 10/06/2002

**Capital Social:** R\$ \*\*\*\*\*730.000,00 reais

**Observação:**

Sem restrições

**Objetivo Social:**

OBJETIVO SOCIAL: Construcao civil e servicos assemelhados.-.-.-.-

**Responsável(is) Técnico(s):**

**Nome:** MANUEL DO AMARAL GASPAR

**Título(s) e atribuição(ões):**

ENGENHEIRO CIVIL

do artigo 07, com excecao a Aeroportos, Portos, Rios e Canais, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

**Origem do Registro:** CREA-SP

**Número do Registro (CREASP):** 0600758939

**Registro Nacional:** 2602187763



000092

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 944501/2014 Página 3/3

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP PINDAMONHANGABA**, situada à **Rua: SENADOR DINO BUENO, 204, CENTRO, PINDAMONHANGABA-SP, CEP: 12401-410**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 18 de julho de 2014



000093

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 944501/2014 Página 2/3

**Data de Início da Responsabilidade Técnica: 10/06/2002**

**Nome: LUIZ FERNANDO DO AMARAL**

**Título(s) e atribuição(ões):**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

das alíneas "f", "g", "h", "i" e "j", do artigo 33, do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933, da Resolução 26, de 19 de agosto de 1943 e do artigo 01 da Resolução 78, de 18 de agosto de 1952, ambas do CONFEA.

**Origem do Registro: CREA-SP Número do Registro (CREASP): 0600646013**

**Registro Nacional: 2607868742**

**Data de Início da Responsabilidade Técnica: 31/08/2010**

**Nome: GIAMPAOLO BENDOLAN**

**Título(s) e atribuição(ões):**

ENGENHEIRO MECÂNICO

da Resolução 139, de 16 de março de 1964, do CONFEA.

**Origem do Registro: CREA-SP Número do Registro (CREASP): 0609301899**

**Registro Nacional: 2605168042**

**Data de Início da Responsabilidade Técnica: 08/10/2010**

\*\*\*\*\*

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)

Código de controle da certidão: b54f520e-f77d-49db-89c7-266bbb14593a.

Situação cadastral extraída em 18/07/2014 08:45:04.

Emitida via Serviços Online.



000094

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

### CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

**Número da Certidão:** CI - 901851/2014

**Válida até:** 31/12/2014

**CERTIFICAMOS**, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

**Nome:** MANUEL DO AMARAL GASPAR

**C.P.F.:** 627.926.878-00

**Endereço:** Rua PIXINGUINHA, 242  
CAMPOS DO CONDE I  
12120-000 - TREMEMBÉ - SP

**Número de registro no CREA-SP:** 0600758939

**Expedido em:** 20/05/1980

**Registro Nacional do Profissional:** 2602187763

**Título(s) e atribuição(ões):**

ENGENHEIRO CIVIL

do artigo 07, com exceção a Aeroportos, Portos, Rios e Canais, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

<b>ANUIDADE:</b> 2009	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-123711-0-1	quitada em 30/01/2009
<b>ANUIDADE:</b> 2010	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-467170-0-0	quitada em 01/02/2010
<b>ANUIDADE:</b> 2011	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-011222-1-0	quitada em 31/01/2011
<b>ANUIDADE:</b> 2012	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-184129-7-2	quitada em 23/03/2012
<b>ANUIDADE:</b> 2013	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-005635-3-1	quitada em 31/01/2013
<b>ANUIDADE:</b> 2014	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-405348-4-2	quitada em 31/01/2014

\*\*\*\*\*

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



000095

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 901851/2014 Página 2/2

**A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)**

**Código de controle da certidão: 24bb25fd-fc86-48eb-be43-8840e8ca672a.**

**Situação cadastral extraída em 16/04/2014 17:13:39.**

**Emitida via Serviços Online.**

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI TAUBATE**, situada à **Rua: SANTA LUÍZA DE MARILLAC, 1347, VILA SÃO JOSÉ, TAUBATÉ-SP, CEP: 12070-350**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 16 de abril de 2014



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT**

Válida somente com autenticação do **CREA-SP**

CERTIDÃO Nº: [REDACTED]

Folha(s) nº: 1 de 1

000096

Referente à(s) ART(s) 9222122031094844 e 92221220101644006

**CERTIFICAMOS**, para os devidos fins, de acordo com a Resolução nº 1025/09 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

**Profissional** MANUEL DO AMARAL GASPAR  
**Título(s)** ENGENHEIRO CIVIL  
**CREASP Nº** 0600758939  
**Atribuições** do artigo 97, com exceção a Aeroportos, Portos, Rios e Canais, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.  
**Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s)** Responsável Técnico por Execução de obra na área da Engenharia Civil - Reforma com Fundação com estacas strauss; Pilares Pré-moldado; Estrutura Metálica cobertura; Telha tech. GRES ond.; Instalação hidráulica; piso quadra; drenagem; alambrado e muro, da EE Prof. Nilo Santos Vieira e EE Prof. Sylvio José Matzcondes Coêlh., no município de Pindamonhangaba-SP.  
**Quantificação** Especificadas conforme Atestado anexo, restritas as atribuições acima.  
**Local da obra/serviço** Rua Salvador, 345 - Vista Alegre e Rua João Danigo Filho, 101 - Santa Luzia  
**Cidade** Pindamonhangaba **Estado** SP  
**Valor** R\$ 640.135,29 (Dezembro/2008)  
**Período** 14/01/2009 à 20/05/2009  
**Contratante** FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação  
**Contratada** Gaspar & Gaspar Construções Ltda.  
**CREASP Nº** 4176865

**1.º TABELIÃO DE NOTAS**  
 Av. Cel. Fernando Prestes, 82 - Centro - Pindaíba-SP  
 Tel. (12) 3842-5150 - 3943-1748 - 3946-0608  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia extraída destas notas conforme original apresentado.  
 12 SET. 2014  
 SHELLLEN AMERICO COSTA  
 [Stamp and QR code]

**CERTIFICAMOS**, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m), cuja(s) cópia(s) encontra(m)-se arquivada(s) neste Conselho no processo A-000413/09VL2

Paulista, quinta-feira, 15 de julho de 2010

Conferido: Denise Eurico da Costa  
 [Signature]

Arg. e. Eng. Seg. Trabalho Ronaldo Rodrigues da Costa  
 CREASP-0500121156  
 [Signature]

**IMPORTANTE:** A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado. O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida de profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade.

CA 176

[Handwritten signature]

000097



# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



DAF / GCAP / DAC

## IDENTIFICAÇÃO/ DADOS CONTRATUAIS

CONTRATO Nº:	05/1989/08/02- ✓	CÓDIGO:	03.28.130-0 ✓
ESCOLA:	EE PROF SYLVIO JOSE MARCONDES COELHO ✓		
LOCAL:	GUARATINGUETÁ - SP ✓	3 PRESENTE DOCUMENTO E PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TECNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELA CREA-SP SOB N.º <u>TE-01525</u>	
CONTRATADA:	GASPAR & GASPAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP ✓		
ENDEREÇO:	RUA DOUTOR FONTES JUNIOR, 898 ✓ Taubaté		
LOCAL:	PINDAMONHANGABA - SP	Denise Barreto da Costa Agente Adm. I - Reg. 3248 CREA-SP UGI de Taubaté	
VALOR DA OBRA	R\$ 339.373,97 ✓	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS EXECUTADOS	R\$ 339.320,74
RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO (S) PELA OBRA:	MANUEL DO AMARAL GASPAR	CREASP	Art 0600758939 92221220081094844

## CARACTERÍSTICAS

Nº. DE PAVIMENTOS	0			TIPO DE OBRA	ADEQUAÇÃO (COBERTURA DE QUADRA) / REFORMA		
ÁREA CONSTRUÍDA (m2):	0,00			Nº. DE SALAS:	0		
PRAZO CONTRATUAL	120 dias			1- 0	2- 0	3- 0	4- 6
DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	ATRASOS JUSTIFICADOS		ATRASOS NÃO JUSTIFICADOS			
14/01/2009	20/05/2009	0 dias		0 dias			

- 1 - Prorrogação de prazo.
- 2 - Dias concedidos para início efetivo da obra, conforme cláusula contratual.
- 3 - Dias prorrogados em virtude do início e/ou término da obra coincidir com dia não útil.
- 4 - Dias transcorridos desde o pedido de recebimento da obra até a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

## ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a Contratada acima executou para a FDE os serviços relativos a obra em epígrafe.

São Paulo, 03 de dezembro de 2009

## OBSERVAÇÕES

Faz parte integrante deste Atestado de Capacidade Técnica, a Planilha de Medição nº 04 - Final em anexo, de folhas 01 até 05.

## RESPONSÁVEIS

 <b>Márcia Esteves Monteiro</b> Gerente de Cadastro e Processos Contratuais - GCAP	 <b>Luiz Haroldo da Silva Freire</b> Chefe do Departamento de Obras do Interior
--	---

Reconhecido por semelhança a(s) firma(s) de: **05/1989/08/02-0**

**MANUEL DO AMARAL GASPAR**

São Paulo, 24/6/2010

Em presença da Verdade

Valor econômico: R\$ 339.373,97

Eng.º **MANUEL DO AMARAL GASPAR** - CREA-SP 0600758939



TABELA DE NOTAS

0 7 8 5 J 3 3 1 \*

Autenticação

12 SET. 2009

SHELLEN AMERICO COELHO

ANA CAROLINA BURNI SILVA

Válida somente com o selo de autenticidade



# FDE FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

## Acumulado de Medição

Código	Descrição do Serviço	UN	Qtde ou Valor Org. / Pr. Unitário	Qtde Acumulada / Anterior	Qtde Período	Valor Acumulado / Anterior		Valor Período	
						Principal	Reajuste	Principal	Reajuste
01.01.010	CORTE, RECORTE E REMOCAO DE ARVORES INCL RAIZES DIAM>5<15CM	UN	0,00 0,00	1,00 1,00	0,00	110,01 110,01	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
01.02.003	ATERRO COM TRANSPORTE POR CAMINHÃO NOS PRIMEIROS 100 M	M3	0,00 0,00	388,50 388,50	0,00	5.027,19 5.027,19	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
01.03.005	TRANSPORTE POR CAMINHÃO M3X	KM	0,00 0,00	5.827,50 5.827,50	0,00	3.904,42 3.904,42	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
02.01.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M2	58,70 20,34	49,81 49,81	0,00	1.013,13 1.013,13	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
02.01.010	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	25,70 3,53	32,28 32,28	0,00	113,94 113,94	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
02.01.012	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	25,70 3,87	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
02.01.015	LASTRO DE CONCRETO - 5 CM	M2	25,70 17,66	32,28 32,28	0,00	570,05 570,05	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
02.01.025	REATERRO INTERNO APILOADO	M2	38,20 30,96	34,26 34,26	0,00	1.060,68 1.060,68	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
02.02.025	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 20CM - INCL ARRANQUES	M3	0,00 0,00	16,00 16,00	0,00	403,20 403,20	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
02.02.036	ESTACAS TIPO STRAUSS DIAM 32CM CAPACIDADE ATE 30 TF	M3	144,00 47,49	180,00 180,00	0,00	8.548,20 8.548,20	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

Construtora GASPAR & GASPAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
Município GUARATINGUETA  
Diretoria GUARATINGUETA  
Escola NILO SANTOS VIEIRA  
Fiscal CONSORCIO GERIBELLO/INDUCTOR/ASTEC -  
Área Constr. 880,00

0740AA/92176  
TABELA DE PREÇOS  
ABRIL 2014  
Autenticado a partir da cópia extraída nesta  
nessa conformidade e original apresentado

12 SET. 2014  
SHELLEN AMELINO COSTA  
ANA CAROLINA DURAN SILVA  
Válida somente com o selo de autenticidade  
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R\$

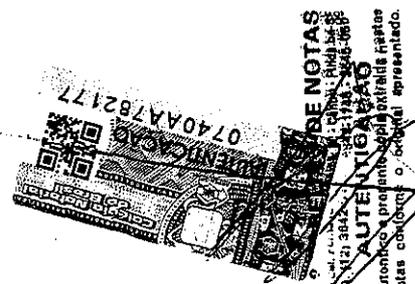
000098



Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

Critério	Unitária	Contrato	05/01989/08/02-000-001	Valor	300.761,32	Construtora	GASPAR & GASPAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Data base	06/2008	Assinatura	16/12/2008	Valor Aditivo	0,00	Município	GUARATINGUETÁ
Dt. Prevista	14/05/2009	Início	14/01/2009	Prazo	120 + 0	Diretoria	GUARATINGUETA
Dt. Realização	04/06/2009	Término	14/05/2009	Redução	5.8200%	Escola	NILO SANTOS VIEIRA
Nro. Medição	4	Prélio	328123	Orc. FDE	319.350,52	Fiscal	CONSORCIO GERIBELLO/DUCTOR/ASTEC -
Pl	2004/00912	Situação	Aprovada	Área Proj.		Área Constr.	880,00

Código	Descrição do Serviço	UNI	Qtde ou Valor Orç / Pr. Unitário	Qtde Acumulada / Anterior	Qtde Período	Valor Acumulado / Anterior		Valor Período	
						Principal	Reajuste	Principal	Reajuste
02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	106,10 35,78	106,39 106,39	0,00	3.806,63 3.806,63	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
02.04.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	1.465,00 6,58	1.218,23 1.218,23	0,00	8.015,95 8.015,95	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
02.04.003	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	105,00 6,75	35,52 35,52	0,00	239,76 239,76	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
02.05.018	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=25MPA 3 PRESENTE DOCUMENTO M3PART4 INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ADEQUO	M3	15,60 373,22	15,54 15,54	0,00	5.799,82 5.799,82	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
02.05.050	CONCRETO GROUT TECNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO AREA-SP SOB N.º DE O.S. 24M3 1510/2112	M3	1,10 374,46	1,10 1,10	0,00	411,90 411,90	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
03.01.099	FORMAS Denise Barboza Costa Agente Adm. V. Reg. 3248 223.76 CREA - SP 06/08-11747-0/0000	M3	0,23 11,10	0,00 11,10	0,00	0,00 28.772,64	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
03.03.098	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PRE-MOLDADA DE CONCRETO	M3	2.592,13	11,10	0,00	28.772,64	0,00	0,00	0,00
03.04.001	FORNECIMENTO DE EST MET - ACO ESTRUTURAL ASTM OU ABNT - NAO PATINAVEL	KG	1.691,00 10,07	1.564,17 1.564,17	0,00	15.751,20 15.751,20	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
03.04.005	MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA	KG	1.691,00 2,26	1.564,17 1.564,17	0,00	3.535,03 3.535,03	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
04.01.031	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=14CM	M2	0,00 0,00	22,00 22,00	0,00	962,72 962,72	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
04.50.001	DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS, INCL REVESTIMENTOS	M3	1,13 40,87	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
06.03.069	QE-36 REDE DE PROTECAO PARA QUADRAS DE ESPORTES	M2	258,50 6,47	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00



11 SET. 2014  
SHELIAN AMELIO COSTA  
ANA CAROLINA DURAN SILVA  
Lido somente com o selo de autenticidade  
PELOS PAÇOS POR VERBA - AUT. R\$

000000

32

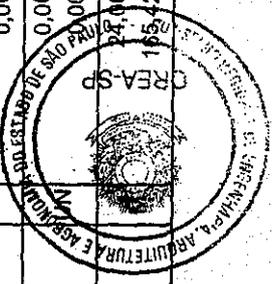
**Unitária** Contrato 05/01989/08/02-000-001 Valor 300.761,32  
**Data base** 06/2008 Assinatura 16/12/2008 Valor Aditivo 0,00  
**Dt. Prevista** 14/05/2009 Início 14/01/2009 Prazo 120 + 0  
**Dt. Realização** 04/06/2009 Término 14/05/2009 Redução 5.8200%  
**Nro. Medição** 4 Prédio 328123 Orc. FDE 319.350,52  
**PI** 2004/00912 Situação Aprovada Área Proj.

Código	Descrição do Serviço	UN	Qtd ou Valor Orç. / Pr. Unitário	Qtd Acumulada / Anterior	Qtd Período	Valor Acumulado / Anterior		Valor Período	
						Principal	Reajuste	Principal	Reajuste
06.60.001	DE ESQUADRIAS METALICAS	M2	6,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.70.001	DE ESQUADRIAS METALICAS	M2	13,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.02.001	FORNECIMENTO DE EST MET - ACO ESTRUTURAL ASTM OU ABNT - NAO PATINAVEL	KG	6.393,00	5.913,52	0,00	59.549,15	0,00	0,00	0,00
07.02.010	MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA	KG	6.393,00	5.913,52	0,00	13.364,56	0,00	0,00	0,00
07.03.090	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=6MM	M2	738,53	683,14	0,00	13.492,01	0,00	0,00	0,00
07.04.007	CUMEEIRA NORMAL P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	31,40	31,40	0,00	599,42	0,00	0,00	0,00
08.03.016	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 25MM (3/4") INCL CONEXOES	M	0,00	30,00	0,00	318,30	0,00	0,00	0,00
08.09.018	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 100MM (4") INCL CONEXOES	M	0,00	30,00	0,00	182,70	0,00	0,00	0,00
08.09.019	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 150MM (6") INCL CONEXOES	M	0,00	53,00	0,00	2.998,74	0,00	0,00	0,00
08.10.038	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	0,00	3,00	0,00	820,74	0,00	0,00	0,00
08.10.039	CI-02 CAIXA DE INSPECAO 80X80CM PARA ESGOTO	UN	0,00	3,00	0,00	820,74	0,00	0,00	0,00
08.11.004	TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 100MM (4") - INCLUSIVE CONEXOES	UN	0,00	24,00	24,00	3.970,08	0,00	3.970,08	0,00

**COMPROVAÇÃO ORIGINAL**  
 25 SET. 2012  
 Assinatura:

0740444782178  
 RECEBIMOS  
 12 SET. 2014  
 SHELEEN/AMELIO COSTA  
 ANA CAROLINA DURAN SILVA  
 SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R\$

000100

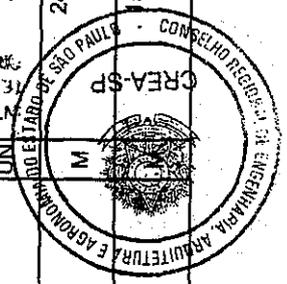


0740AA782179  
 TABELA DE NOTAS  
 Autenticar e apresentar a seguinte tabela de notas  
 autenticadas e apresentadas em original representado.  
 12 SET 2014  
 SHILLEN AMELIO COSTA  
 ANA CAROLINA DURAN SELVA  
 Válidos somente com o selo de autenticidade  
 SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. RS

000101

Critério Unitário Contrato 05/01989/08/02-000-001 Valor 300.761,32 Construtora GASPAR & GASPAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
 Data base 06/2008 Assinatura 16/12/2008 Valor Aditivo 0,00 Município GUARATINGUETÁ  
 Dt. Prevista 14/05/2009 Início 14/01/2009 Prazo 120 + 0 Diretoria GUARATINGUETA  
 Dt. Realização 04/06/2009 Término 14/05/2009 Redução 5.8200% Escola NILO SANTOS VIEIRA  
 Nro. Medição 4 Prédio 328123 Orc. FDE 319.350,52 Fiscal CONSORCIO GERIBELLO/DUCTOR/ASTEC -  
 PI 2004/00912 Situação Aprovada Área Proj. 880,00 Área Constr. 880,00

Código	Descrição do Serviço	UN	Qtde ou Valor Orç. / Pr. Unitário	Qtde Acumulada / Anterior	Qtde Período		Valor Acumulado / Anterior		Valor Período	
					Período	Principal	Reajuste	Principal	Reajuste	
08.11.053	TUBO DE PVC "R" PARA ÁGUAS PLUVIAIS 100MM - INCL. CONEXOES	M	40,00 32,46	40,00 0,00	40,00	1.298,40	0,00	1.298,40	0,00	
08.12.016	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,50M	M	63,00 49,24	63,00 63,00	0,00	3.102,12	0,00	3.102,12	0,00	
09.05.002	ELETRÓD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 20 MM (3/4") - INCL CONEXOES	M	68,00 21,65	68,00 0,00	68,00	1.472,20	0,00	1.472,20	0,00	
09.05.003	ELETRÓD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 25 MM (1") - INCL CONEXOES	M	8,00 25,54	8,00 0,00	8,00	204,32	0,00	204,32	0,00	
09.05.013	ELETRÓDUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 25MM - INCL CONEXOES	M	36,00 13,75	36,00 0,00	36,00	495,00	0,00	495,00	0,00	
09.05.042	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 30A P/4 A 8 DISJS.	UN	1,00 136,33	1,00 0,00	1,00	136,33	0,00	136,33	0,00	
09.05.070	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	7,00 40,46	7,00 0,00	7,00	283,22	0,00	283,22	0,00	
09.05.071	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A 2X100A	UN	2,00 48,17	2,00 0,00	2,00	96,34	0,00	96,34	0,00	
09.06.025	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	UN	3,00 95,47	3,00 0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
09.06.037	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM ALUMINIO 20X20X10CM	UN	1,00 74,55	1,00 0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
09.07.004	FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	244,00 1,88	244,00 0,00	244,00	458,72	0,00	458,72	0,00	
09.07.005	FIO DE 4 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	150,00 2,52	150,00 0,00	150,00	378,00	0,00	378,00	0,00	



Handwritten signature and initials.

201000

0740AA782180  
 27 SET. 2014  
 SHELIEN ANELIO COSTA  
 ANA CAROLINA DURAN SILVA  
 Válido somente com o selo de autenticidade  
 SELLOS PAGOS POR VERBA - AUT. R\$

Código	Descrição do Serviço	UNI	Qtde ou Valor Orç. / Pr. Unitário	Qtde Acumulada / Anterior	Qtde Período	Valor Acumulado / Anterior		Valor Período	
						Principal	Reajuste	Principal	Reajuste
09.08.077	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR DE 110/220V USO GERAL-ELETRODUTO DE PVC	UNI	1,00 61,60	1,00 0,00	1,00	61,60 0,00	0,00 0,00	61,60 0,00	0,00
09.08.085	PONTO SECO P/INSTALCAO DE SOM/TV/LARME/LOGICA - ELETRODUTO PVC	UNI	1,00 55,01	1,00 0,00	1,00	55,01 0,00	0,00 0,00	55,01 0,00	0,00
09.09.037	IL-58 ILUMINACAO P/ QUADRA DE ESP. COB. LAMP. VAPOR METALICO (1X250W)	UNI	8,00 352,86	8,00 0,00	8,00	2.822,88 0,00	0,00 0,00	2.822,88 0,00	0,00
09.13.020	CABO DE COBRE NU DE 35 MM2 - COM SUPORTES DE FIXACAO	M	30,00 44,37	30,00 0,00	30,00	1.331,10 0,00	0,00 0,00	1.331,10 0,00	0,00
09.13.023	CABO DE COBRE NU DE 50 MM2 - SOB A TERRA	M	124,00 32,90	124,00 0,00	124,00	4.079,60 0,00	0,00 0,00	4.079,60 0,00	0,00
09.13.027	TERRA SIMPLES - 1 HASTE	UNI	8,00 101,23	8,00 0,00	8,00	809,84 0,00	0,00 0,00	809,84 0,00	0,00
09.13.032	CONEXAO EXOTERMICA CABO/CABO	UNI	4,00 19,28	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
09.13.033	CONEXAO EXOTERMICA CABO/HASTE	UNI	8,00 19,42	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
09.13.034	CONEXAO EXOTERMICA EM ESTRUTURA METALICA	UNI	28,00 20,70	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
09.62.018	DE CABO EMBUTIDO ACIMA DE 16 MM2	UNI	0,00 0,00	120,00 120,00	0,00	234,00 234,00	0,00 0,00	234,00 234,00	0,00
09.72.018	DE CABO EMBUTIDO ACIMA DE 16 MM2	UNI	0,00 0,00	120,00 120,00	0,00	234,00 234,00	0,00 0,00	234,00 234,00	0,00
12.02.001	CHAPISCO	UNI	0,00 0,00	26,40 26,40	0,00	139,65 139,65	0,00 0,00	139,65 139,65	0,00



Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

Crítério	Unitária	Contrato 05/01989/08/02-000-001	Valor 300.761,32	Construtora GASPAR & GASPAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Data base	06/2008	Assinatura 16/12/2008	Valor Aditivo 0,00	Município GUARATINGUETA
Dt. Prevista	14/05/2009	Início 14/01/2009	Prazo 120 + 0	Diretoria GUARATINGUETA
Dt. Realização	04/06/2009	Término 14/05/2009	Redução 5.8200%	Escola NILO SANTOS VIEIRA
Nro. Medição	4	Prédio 328123	Orc. FDE 319.360,52	Fiscal CONSORCIO GERIBELLO/DUCTOR/ASTEC -
PI	2004/00912	Situação Aprovada	Área Proj.	Área Constr. 880,00

Código	Descrição do Serviço	UN	Qtde ou Valor Orç. / Pr. Unitário	Qtde Acumulada / Anterior	Valor Acumulado / Anterior		Valor Período	
					Principal	Reajuste	Principal	Reajuste
15.01.004	ESMALTE EM ESTRUTURA METALICA	M2	703,36 7,85	650,61 650,61	5.107,29	0,00	0,00	0,00
15.03.060	FACE EXTERNA DE CALHAS/CONDUTORES COM TINTA SINTETICA (ESMALTE)	M	77,00 6,28	77,00 77,00	483,56	0,00	0,00	0,00
15.03.061	FACE INTERNA DE CALHAS COM TINTA BETUMINOSA	M	63,00 3,41	63,00 63,00	214,83	0,00	0,00	0,00
16.01.016	FD-16 FECHAMENTO DIVISIBIL CONCRETO/REVEST CHAPISCO FINO	M	2,50 388,76	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01.064	PT-29 PORTAO DE TELA PARA QUADRA	M2	2,75 323,75	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01.065	VERGACINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA 14X19X39CM	M	0,00 0,00	121,00 121,00	2.764,85	0,00	0,00	0,00
16.02.070	LASTRO DE CONCRETO - 5CM	M2	130,80 17,66	145,00 0,00	2.560,70	0,00	2.560,70	0,00
16.02.090	CIMENTADO DESEMPENADO COM JUNTA SECA E=3,5CM INCL ARG REG	M2	130,80 29,18	145,00 0,00	4.231,10	0,00	4.231,10	0,00
16.04.001	QE-02 POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL	PR	1,00 632,22	1,00 0,00	632,22	0,00	632,22	0,00
16.04.002	QE-03 TRAVE DE FUTEBOL DE SALAO (FUNDACAD DIRETA)	UN	2,00 609,88	2,00 0,00	1.219,76	0,00	1.219,76	0,00
16.04.016	QUADRA DE ESPORTES-PISO DE CONCRETO ARMADO-FUND. DIRETA	M2	555,00 89,77	555,00 0,00	38.722,35	0,00	38.722,35	0,00
16.04.017	QE-37 TABELA DE BASQUETE (FUNDACAO DIRETA)	M2	2,00 459,67	2,00 0,00	9.197,34	0,00	9.197,34	0,00



1. TABELAS DE NOTAS  
As tabelas de notas são válidas somente com o selo de autenticidade  
Autentica a presença de dupla estampa nas notas conforme original apresentado.

12 SET. 2014

GERIBELLO AMELIO COSTA  
ANA CAROLINA DURAN SILVA  
Valido somente com o selo de autenticidade  
OPERAÇÕES PAGOS POR VERBA - AUT. R\$

0001000





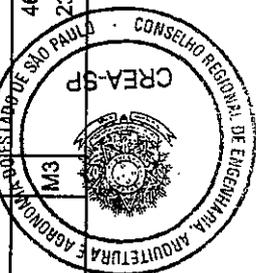
**TABELÃO DE NOTAS**  
 AUTENTICA E POTENTE AQUI FÉLIX DA SILVA COSTA  
 DATA DO PAGAMENTO: 12 SET. 2014

SHILLEN AMÉLIO COSTA  
 ANA CAROLINA DURAN SILVA  
 emitida juntamente com o selo de autenticidade  
 SELOS/PAGOS POR VERBA - AUT. R\$

001004

Código	Descrição do Serviço	UN	Qtd ou Valor / Pr. Unitário	Orç. / Anterior	Qtd Acumulada / Anterior	Valor Acumulado / Anterior		Valor Período	
						Principal	Reajuste	Principal	Reajuste
16.04.019	FQ-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES - FUNDO - BROCA	M	44,00	44,00	0,00	22.304,48	0,00	0,00	0,00
16.04.031	FQ-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES - LATERAIS - BROCA	M	506,92	44,00	0,00	22.304,48	0,00	0,00	0,00
16.04.034	FQ-02 ALAMBRADO SOBRE DIVISA	M2	30,00	25,00	0,00	8.576,75	0,00	0,00	0,00
16.05.005	CA-06 CANALETA P/ AGUAS PLUVIAIS (L=90CM)	M	343,07	25,00	0,00	8.576,75	0,00	0,00	0,00
16.05.012	CA-11 CAIXA DE AREIA COM GRELHA	M	0,00	31,00	0,00	2.119,16	0,00	0,00	0,00
16.05.032	CA-22 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)	M	110,00	31,00	0,00	2.119,16	0,00	0,00	0,00
16.05.042	TC-05 TAMPA DE CONCRETO P/ CANALETA AP (35CM)	M	33,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.50.001	DE TUBO DE F.G. P/ SUST DE TELA ALAMBR INCL BASE FIXAÇÃO	M	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.50.002	DE TELA DE ARAME GALVANIZADO	M	219,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.50.010	DEMOLICAO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.80.098	RETIRADA DE ENTULHO	M3	74,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Eng Luiz Haroldo da Silva, F.C.E.  
 CREA SP / 003  
 CREA SP / 142780



ATESTADO DE EXECUÇÃO

TOTAL COM REAJUSTE

TOTAL SEM REAJUSTE

Acum. Per. Anterior	Acumulado Período	Valor Período	Acum. Per. Anterior	Acumulado Período	Total Período
226.162,92	300.679,03	74.516,11	TOTAL SEM REAJ	TOTAL SEM REAJ	VALOR MED. DATA BASE
			226.162,92	300.679,03	74.516,11
			REAJUSTE	REAJUSTE	VALOR REAJUSTE
			0,00	0,00	0,00
TOTAL	TOTAL		TOTAL	TOTAL	VALOR A LIBERAR
226.162,92	300.679,03		226.162,92	300.679,03	74.516,11

CONSORCIO



PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE AÇÃO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB N.º 176-01325

Taubaté, 15/07/10  
 Denise Barreto da Costa  
 Agente Adm. I - Reg. 3248  
 CREA - SP UGI de Taubaté

1.º TABELÃO DE NOTAS  
 Av. Cel. Francisco de Paula, 85 - Centro  
 Tel. (11) 31627611 - 3245-1744

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autêntico a presente cópia em todas as condições e original.

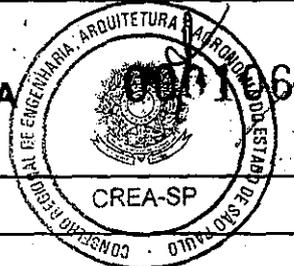
12 SET. 2010

SIRELIEN AMÉLIE  
 ANA CAROLINA DE BRAS  
 Eng.º Luiz Haroldo da Costa  
 Chefe DOI/UGI  
 CREA 8601427860

SELOS PAGOS POR VERB

0740AA782183

*[Handwritten signature]*



DAF / GCAP / DAC

**IDENTIFICAÇÃO / DADOS CONTRATUAIS**

CONTRATO Nº.: 05/01989/08/02-000	CÓDIGO: 328123	5 PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB N.º <b>TE-03525</b>
ESCOLA: EE PROF NILO SANTOS VIEIRA		Taubaté, 15/02/10
LOCAL: GUARATINGUETÁ, SP		Denise Barreto da Costa Agente Adm. I - Reg. 3248 CREA - SP UGI de Taubaté
CONTRATADA: GASPAR & GASPAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP		
ENDEREÇO: RUA DOUTOR FONTES JUNIOR, 898, SÃO BENEDITO		
LOCAL: PINDAMONHANGABA, SP		
VALOR DA DBRA: R\$ 300.761,32	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS EXECUTADOS: R\$ 300.679,03	
RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO (S) PELA OBRA: MANUEL DO AMARAL GASPAR	CREASP 0600758939	ART 92221220081094844

**CARACTERÍSTICAS**

Nº. DE PAVIMENTOS: 1	TIPD DE OBRA Reforma		
ÁREA CDNSTRUÍDA (m²):		Nº DE SALAS:	
PRAZO CONTRATUAL: 120 dia(s)	1 - 0 2 - 0 3 - 0 4 - 6	TOTAL DE DIAS 126 dia(s)	
DATA DE INÍCIO: 14-01-2009	DATA DE TÉRMINO: 20-05-2009	ATRASOS JUSTIFICADOS: 0 dia(s)	ATRASOS NÃO JUSTIFICADOS 0 dia(s)

1 - Prorrogação de prazo.  
2 - Dias concedidos para início efetivo da obra, conforme cláusula contratual.  
3 - Dias prorrogados em virtude do início e / ou término da obra coincidir com dia não útil.  
4 - Dias transcorridos desde o pedido de recebimento da obra até a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

**ATESTADO**

Atestamos para os devidos fins que a Contratada acima executou para a FDE os serviços relativos a obra em epígrafe.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2010

**DBSERVAÇÕES**

Faz parte integrante deste Atestado de Capacidade Técnica, a Planilha de Medição nº 4  
Documento gerado pelo sistema. [Módulo: FDE]

**RESPONSÁVEIS**

 <b>MARCIA ESTEVES MDNTEIRO</b> GERENTE DE CADASTRO E PROCESSOS CONTRATUAIS	 Eng.º Luiz Haroldo da Silva Freire CREA-SP / GOB <b>LUIZ HAROLDO DA SILVA FREIRE</b> CHEFE DO DEPTO DE OBRAS DO INTERIOR
---	---



1.º TABELÃO DE NOTAS  
 Autentico e apresenta o código de autenticação  
 conforme o original apresentado

12 SET. 2014

SHELEN ANEJO COSTA  
 ANA CAROLINA DURAN SILVA  
 Valida para fins de autenticidade  
 SELOSP - S.º UT. R\$



000107

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	CRITÉRIO UNITÁRIO		BDI	TIPO DE OBRA		INFO. MEDICAO	DATA PREVISÃO (MAIS TARDE)	DT REALIZAÇÃO	IMPRESSÃO	FOLHA
			INÍCIO	TERMINO		ADEQUAÇÃO/REFOR	MUNICIPIO					
ESCOLA SYLVIO JOSE MARCONDES COELHO CONSTRUTORA GASPAR & GASPAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP 19/12/2006 14/01/2009 23,00% GUARATINGUETÁ FISCAL GERIBELLO/DUCTOR/ASTEC - Região V 120 + 0 5,85% 04/09/2009 03/12/2009 408,24 339.373,97 339.373,97												
U	QDE OU VLR ORÇAD / P. UNITÁRIO	QDE OU % ACUM.	QDE OU % ANTER	QDE OU % NO PERÍODO	VALOR ACUMULADO / VLR ANTERIOR	VALOR DO PERÍODO (R\$)	REAJUSTE	REAJUSTE	REAJUSTE	REAJUSTE	REAJUSTE	REAJUSTE
01.01.01	RETIRANDO A VEGETACAD, TRONCOS ATE 5CM DE DIAMETRO E RASPAGEM	M2	117,00	136,00	136,00	287,36	287,30					
01.01.10	CDRTE, RECDRTE E REMOCAO DE ARVORES INCL RAIZES DIAM<5<15CM	UN	0,06	3,00	3,00	330,63	330,63					
01.02.02	CORTE COM RETIRADA PDR CAMINHÃO NOS PRIMEIROS 100 M	M3	0,00	448,20	383,80	5.787,21	1.649,52					
01.02.03	ATERRO COM TRANSPORTE POR CAMINHÃO NDS PRIMEIROS 100 M	M3	12,97	142,80	303,60	3.937,69	0,00					
01.03.05	TRANSPORTE POR CAMINHAD M3X	KM	0,00	4.554,00	4.554,00	3.051,18	0,00					
02.01.81	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1,80M	M3	56,70	176,68	176,68	3.597,33	3.597,33					
02.81.10	AFILAMENTD PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	25,76	30,72	30,72	108,44	108,44					
02.01.12	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	25,70	81,66	81,66	238,70	238,70					
02.01.15	LASTRO DE CONCRETID - 5 CM	M2	25,78	0,00	0,00	0,00	0,00					
02.01.25	REATERRO INTERNO APLOADO	M3	38,20	34,28	34,28	1.060,69	1.060,69					
02.02.25	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 20CM - INCL ARRANQUES	M	0,04	45,00	45,00	1.135,80	1.135,80					
02.02.35	ESTACAS TIPO STRAUSS DIAM 25CM CAPACIDADE ATE 20 TF	M	0,00	168,00	168,00	8.254,64	8.254,64					
02.02.38	ESTACAS TIPO STRAUSS DIAM 32CM CAPACIDADE ATE 30 TF	M	288,08	0,00	0,00	0,00	0,00					
02.03.01	FORMA DE MADEIRA MAGICA	M2	47,82	108,18	108,18	3.806,83	3.806,83					
02.04.82	AGO CA 60 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	35,78	1.465,00	1.465,00	8.489,71	8.489,71					



3 - PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TECNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELA CREA-SP SOB N.º TTE-0525  
 Taubaté - 310410  
 Denise Barreto da Costa  
 Agente Adm, 1 - Reg. 3248  
 CREA - SP UGLde Taubaté

Handwritten signatures and initials.

1.º TABELÃO DE NOTAS  
 Av. São Paulo, 123 - São Paulo - SP  
 Tel: (11) 1111-1111 - Fax: (11) 1111-1111  
**AUTENTICADOR**  
 Autentique a presente cédula através dos  
 caracteres conforme o original apresentado.

12 SET. 2014

SHELLEN ABELIO COSTA  
 ANA CAROLINA DURAN/SILVA  
 Válida somente com o selo de autenticidade  
 SELOS PAGOS

0740AA782161

000108

MEDIÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		PI	PRÉCIO	CONTRATO	INFORMAÇÃO	DATA PREVISÃO	DT REALIZAÇÃO	IMPRESSÃO	FOLHA
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	U	QDE OU VLR ORÇADO / P.UNITÁRIO		QDE OU % ACUM.	VLR ACUMULADO / VLR ANTERIOR	DT REALIZAÇÃO	IMPRESSÃO	FOLHA
			BASE	REAJUSTE					
02.04.03	ACD CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	105,00 6,75		42,05 42,05	283,84 283,84	04/06/2009	03/12/2009	2
02.05.16	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FOK=25MPA	M3	15,60 373,22		15,54 15,54	5.799,84 5.799,84			
02.05.50	CONCRETO GRDUT	M3	1,10 376,38		1,10 1,10	414,03 414,03			
03.01.99	FORMAS	MV	0,23 223,78		0,00 0,00	0,00 0,00			
03.03.88	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PRE-MOLDADA DE CONCRETO	M3	11,10 2.592,13		11,10 11,10	28.772,84 28.772,84			
03.04.01	FORNECIMENTO DE EST MET - ACO ESTRUTURAL ASTM OU ABNT - NAO PATINAVEL	KG	1.891,00 10,07		1.891,00 1.891,00	17.028,37 17.028,37			
03.04.05	MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA	KG	1.691,00 2,28		1.691,00 1.691,00	3.821,66 3.821,66			
04.01.31	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=14CM	M2	0,00 43,84		50,40 50,40	2.209,54 2.209,54			
04.50.01	DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS, INCL REVESTIMENTOS	M3	10,13 40,87		11,70 11,70	478,18 478,18			
08.03.88	QUEBR DE PROTEÇÃO PARA QUADRAS DE ESPORTES	M2	269,00 6,47		0,00 0,00	0,00 0,00			
07.02.01	FORNECIMENTO DE EST MET - ACO ESTRUTURAL ASTM OU ABNT - NAO PATINAVEL	KG	6.393,00 10,07		6.393,00 6.393,00	64.377,51 64.377,51			
07.02.10	MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA	KG	6.393,00 2,28		6.393,00 6.393,00	14.448,18 14.448,18			
07.03.90	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=6MM	M2	739,53 19,75		739,53 739,53	14.585,97 14.585,97			
07.04.07	CUMEIRA NORMAL PI TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	31,40 19,09		31,40 31,40	599,43 599,43			
08.09.18	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 100MM (4") INCL CONEXOES	M	0,00 30,51		0,00 0,00	244,08 244,08			
08.11.04	TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 100MM (4") INCLUSIVE CONEXOES	M	24,00 165,42		24,00 0,00	3.970,06 0,00			
08.11.53	TUBO DE PVC "R" PARA AGUAS PLUVIAIS 100MM - INCL. CONEXOES	M	40,00 32,48		40,00 0,00	1.288,40 0,00			
08.12.16	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,50M	M	63,00 49,24		83,00 83,00	3.102,12 3.102,12			
09.05.02	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 20 MM (3/4") - INCL CONEXOES	M	68,00 21,85		68,00 0,00	1.472,20 0,00			



PRESENTE DOCUMENTO E PARTE INTEGRANTE DA VERDADIA DE ARCHIVO TECNICO EXPEDIDA NESTA DATA RELACIONADA SOB N.º 01525/2014 Taubate, 15/07/10

*[Handwritten Signature]*  
 Denise Barreto da Costa  
 Agente Adm. - Reg. 3248  
 CREA - SP U-51-00-Taubate

*[Handwritten Signature]*

**TABELA DE NOTAS**  
 Apresenta o presente sob a forma de extrato e a ser  
 emitida conforme o original apresentado

12 SET. 2014

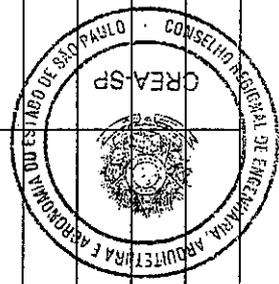
SHELENA AMELIO COSTA  
 ANA CAROLINA DURAN SILVA  
 validado somente em  
 SELOS PAGOS R\$



60100

Demais Barreira da Costa  
 Agente Adm. I - Reg. 3248  
 CREA - SP UGI de Taubaté

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	U	PI		PRÉDIO	CONTRATO	IRG MÉRICO	DATA PREVISÃO		DT REALIZAÇÃO		IMPRESSAO		FOLHA
			2006/01937	03.28.130				14/05/2009	04/06/2009	03/12/2009	3			
			QDE OU VLR ORÇADO / P. UNITÁRIO		QDE OU % ANTER		QDE OU %		VLR ACUMULADO / VLR ANTERIOR		VALOR DO PERÍDIO (R\$)			
			BASE	REAJUSTE	QDE OU % ANTER		NO PERÍDIO		BASE	REAJUSTE	BASE	REAJUSTE		
09.05.03	ELETRÓD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 25 MM (1") - INCL CONEXÕES	M	6,00	25,54	8,00	0,00	8,00	0,00	204,32	0,00	204,32	0,00		
09.05.13	ELETRÓDITO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 25MM - INCL CONEXÕES	M	120,00	13,75	120,00	0,00	120,00	0,00	1.650,00	0,00	1.650,00	0,00		
09.05.42	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, DISJ. GERAL 30A P/4 A 6 DISJ.S.	UN	1,00	136,33	1,00	0,00	1,00	0,00	136,33	0,00	136,33	0,00		
09.05.70	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	7,00	40,48	7,00	0,00	7,00	0,00	283,22	0,00	283,22	0,00		
09.05.71	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X6MA A 2X100A	UN	1,00	48,17	1,00	0,00	1,00	0,00	48,17	0,00	48,17	0,00		
09.06.25	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	UN	5,00	95,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
09.08.37	CAIXA DE PASSAGEM A PRDVA DE UNIDADE EM ALUMINIO 20X20X10CM	UN	1,00	74,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
09.07.04	FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	244,00	1,88	244,00	0,00	244,00	0,00	458,72	0,00	458,72	0,00		
09.07.05	FIO DE 4 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	480,00	2,52	480,00	0,00	480,00	0,00	1.209,60	0,00	1.209,60	0,00		
09.08.77	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR DE 110/220V USO GERAL-ELETRÓDITO DE PVC	UN	1,00	81,60	1,00	0,00	1,00	0,00	61,60	0,00	61,60	0,00		
09.08.85	PONTO SECO P/INSTALACAO DE SOMTVALARMEALOGICA - ELETRÓDITO PVC	UN	1,00	55,01	1,00	0,00	1,00	0,00	55,01	0,00	55,01	0,00		
09.09.37	IL-SB ILLUMINACAO P/QUADRA DE ESP. COB. LAMP. VAPOUR METALICO (1X260W)	UN	8,00	352,86	8,00	0,00	8,00	0,00	2.822,88	0,00	2.822,88	0,00		
09.13.20	CABO DE COBRE N/DE 50 MM2 - COM SUPORTES DE FIXACAO	M	30,00	44,37	30,00	0,00	30,00	0,00	1.331,10	0,00	1.331,10	0,00		
09.13.23	CABO DE COBRE N/DE 50 MM2 - SDB A TERRA	M	124,00	32,90	124,00	0,00	124,00	0,00	4.079,60	0,00	4.079,60	0,00		
09.13.27	TERRA SIMPLES - 1 HASTE	UN	8,00	101,23	8,00	0,00	8,00	0,00	809,84	0,00	809,84	0,00		
09.13.32	CONEXAO EXOTERMICA CABO/CABD	UN	4,00	19,28	4,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
09.13.33	CONEXAO EXOTERMICA CABD/HASTE	UN	8,00	19,42	8,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
09.13.34	CONEXAO EXOTERMICA EM ESTRUTURA METALICA	UN	28,00	20,70	28,00	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
09.84.14	DE APILUMEM POSTE ARANDELA EXT BRACO ACO OU PROJET EM FECHADA	UN	8,00	31,21	8,00	0,00	8,00	0,00	249,68	0,00	249,68	0,00		



PRESENTE DOCUMENTO E BASTA  
 INTEGRANTE DA CERTIDAO DE ACEVEDO  
 UNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELA  
 CREA-SP SOB N.º 11E-01525  
 Taubaté 15/10/10

*[Handwritten signature]*

1.º TABELÃO DE NOTAS  
 AUTENTICADOR  
 Anulado a presença e/ou ausência de notas  
 conforme o original apresentado.

12 SET. 2014

SHELLYAN AMBÉLIO COSTA  
 ANA CAROLINA DYRAN SILVA  
 Lado somente com validade de autenticidade  
 SELOS PAGOS POR TERÇA - AUIF R\$



Denise Ferreira Costa  
 Agente Adm. I - Reg. 3248  
 CREA - SP UGI de Taubaté

011000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PI	PRÉCIO	CONTRATO	INFORMAÇÃO	DATA PREVISÃO	DT REALIZAÇÃO		IMPRESSÃO	FOLHA
							14/05/2009	04/08/2008		
U	QDE OU VLR ORÇADO/P. UNITÁRIO	BASE	REAJUSTE	QDE OU % ACUM.	QDE OU % ANTER	QDE OU % NO PERÍODO	VLR ACUMULADO / VLR ANTERIOR		VALOR DO PERÍODO (R\$)	REAJUSTE
							BASE	REAJUSTE		
09.04.22	DE POSTE DE CONCRETO DE ATE 10 M ACIMA DO SOLO	UN	4,00	4,00	4,00	946,98				
12.02.01	CHAPISCO	M2	236,74	4,00	4,00	946,98				
15.01.04	ESMALTE EM ESTRUTURA METALICA	M2	0,00	72,00	72,00	381,60				
15.03.60	FAIXA EXTERNA DE CALHAS/CONDUTORES COM TINTA SINTETICA (ESMALTE)	M	5,30	72,00	77,00	381,60				
15.03.61	FAIXA EXTERNA DE CALHAS/CONDUTORES COM TINTA SINTETICA (ESMALTE)	M	703,36	703,36	703,36	5.521,38				
15.03.81	FACE INTERNA DE CALHAS COM TINTA BETUMINOSA	M	7,85	703,36	703,36	5.521,38				
15.80.40	PINTURA DE QUADRAS ESPORTIVAS - LINHAS DEMARCATORIAS	UN	77,00	77,00	77,00	403,50				
16.01.16	FD-18 FECHAMENTO DIVISARI CONCRETO/REVEST CHAPISCO FINO H=23CM/BROCA	M	8,28	77,00	83,00	483,56				
16.01.64	PT-28 PORTAO DE TELA PARA QUADRA	M2	63,00	83,00	83,00	214,93				
16.01.85	VERGALICHTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA 14X18X39CM	M	3,41	83,00	83,00	214,93				
16.02.70	LASTRO DE CONCRETO - 5CM	M2	1,00	0,00	0,00	0,00				
16.02.90	CIMENTADO DESEMPENADO COM JUNTA SECA E-3,5CM INCL ARG REG	M2	282,00	0,00	0,00	0,00				
16.04.01	QE-02 POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL	PR	5,00	5,00	5,00	1.945,90				
16.04.02	QE-03 TRAVE DE FUTEBOL DE GALAO (FUNDACAO DIRETA)	UN	389,18	5,00	5,00	1.945,90				
16.04.06	QE-11 DEGRAU ARQUIBANCAOA	M	7,50	2,73	2,73	883,83				
16.04.16	QUADRA DE ESPORTES-PISO DE CONCRETO ARMADO-FUND. DIRETA	M2	323,75	2,73	2,73	883,83				
16.04.17	QE-37 TABELA DE BASQUETE (FUNDACAO DIRETA)	UN	0,00	108,00	108,00	2.472,12				
16.04.19	FO-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES - FUNDO - BROCA	M	22,89	108,00	108,00	2.472,12				
16.04.31	FO-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES - LATERAIS - BROCA	M	200,00	0,00	0,00	0,00				
16.04.34	FO-02 ALAMBRADO SOBRE DIVISA	M2	29,26	309,00	309,00	9.047,52				
			1,00	1,00	1,00	632,22				
			632,22	0,00	0,00	632,22				
			2,00	2,00	2,00	1.219,78				
			609,88	0,00	0,00	0,00				
			93,08	0,00	0,00	0,00				
			67,59	0,00	0,00	0,00				
			600,00	600,00	600,00	42.126,00				
			70,21	0,00	0,00	0,00				
			4.860,29	2,00	2,00	9.320,68				
			54,40	0,00	0,00	0,00				
			507,19	48,00	48,00	24.345,12				
			31,80	31,80	31,80	10.915,88				
			343,27	0,00	0,00	0,00				
			0,00	72,00	72,00	4.930,56				
			88,48	72,00	72,00	4.930,56				



PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE APROVAÇÃO EXPEDIDA NESTA DATA SOB Nº 174-01225/2014 SP SOB Nº 174-01225/2014 Taubaté

X

TABELÃO DE NOTAS  
 AUTENTICADOR  
 A autenticidade e a validade original são verificadas neste  
 nota conforme o original apresentado

12 SET. 2014

SHELLY ANELIA COSTA  
 ANA CAROLINA KURAN SILVA  
 Valido somente em relação a autenticação  
 SELOS PROTEGIDOS POR TIT. R\$

0740AA782185



3 PRESENTE DOCUMENTO É PARTE  
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO  
 TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO  
 CREA-SP SOB Nº 11E-01525  
 Taubaté - SP - 12/07/10

*[Handwritten Signature]*  
 Derjise Barreto da Costa  
 Agente Adm. J. - Reg. 3248  
 CREA - SP UGI de Taubaté

000111

MEDIÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		PI	PRÉDIO	CONTRATO	PROTEÇÃO	DATA PREVISÃO	DT REALIZAÇÃO	IMPRESSÃO	FOLHA
		200601937	03.28.130	05/1989/0602	04	14/05/2009	04/08/2009	03/12/2009	5
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QDE OU VLR ORÇADO / P.UNITÁRIO		QDE OU % ACUM.		QDE OU % NO PERÍODO	VLR ACUMULADO / VLR ANTERIOR		VALOR DO PERÍODO (R\$)
		BASE	REAJUSTE	QDE OU % ANTER	QDE OU %		BASE	REAJUSTE	
16.05.05	CA-08 CANALETA P/AGUAS PLUVIAIS (L=90CM)	30,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	REAJUSTE
16.05.12	CA-11 CAIXA DE AREIA COM GREIHA	33,03	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	REAJUSTE
16.05.32	CA-22 CANILETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)	219,74	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	REAJUSTE
16.05.42	TC-05 TAMPA DE CONCRETO P/ CANILETA (P (30CM))	106,60	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	REAJUSTE
16.05.42	TC-05 TAMPA DE CONCRETO P/ CANILETA (P (30CM))	74,96	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	REAJUSTE
16.05.42	TC-05 TAMPA DE CONCRETO P/ CANILETA (P (30CM))	37,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	REAJUSTE
16.05.42	TC-05 TAMPA DE CONCRETO P/ CANILETA (P (30CM))	61,53	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	REAJUSTE
18.15.34	MANTA GEOTEXTIL DE 300GR/M2	0,00	110,00	110,00	110,00		1.071,40	1.071,40	REAJUSTE
18.15.40	OREMAGEM COM PEDRA BRITADA	0,00	13,75	13,75	13,75		1.066,73	1.066,73	REAJUSTE
16.50.01	DE TUBO DE F.G. P/ SUSP DE TELA ALAMBR INCL BASE FRACAO	77,58	36,00	36,00	36,00		437,00	437,00	REAJUSTE
16.50.01	DE TUBO DE F.G. P/ SUSP DE TELA ALAMBR INCL BASE FRACAO	11,50	36,00	36,00	36,00		437,00	437,00	REAJUSTE
18.50.02	DE TELA DE ARAME GALVANIZADO	243,00	154,00	154,00	154,00		149,38	149,38	REAJUSTE
18.50.02	DE TELA DE ARAME GALVANIZADO	0,97	154,00	154,00	154,00		149,38	149,38	REAJUSTE
16.50.10	DEMOLICAO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEAÇO	51,60	49,28	49,28	49,28		5.667,89	5.667,89	REAJUSTE
16.50.10	DEMOLICAO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEAÇO	115,01	49,28	49,28	49,28		5.667,89	5.667,89	REAJUSTE
18.80.21	TABELA DE MADEIRA PARA BASQUETE	2,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	REAJUSTE
18.80.21	TABELA DE MADEIRA PARA BASQUETE	298,28	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	REAJUSTE
16.80.98	RETRACAO DE ENTULHO	88,00	48,00	48,00	48,00		1.148,64	1.148,64	REAJUSTE
16.80.98	RETRACAO DE ENTULHO	23,93	48,00	48,00	48,00		1.148,64	1.148,64	REAJUSTE
<b>TOTAL SEM REAJUSTE</b>									
ACUM. PER. ANTERIOR	ACUMULADO PERÍODO	VALOR PERÍODO		ACUM. PER. ANTERIOR	ACUMULADO PERÍODO	TOTAL COM REAJUSTE	ATESTADO DE EXECUÇÃO		
232.167,24	339.320,74	107.153,50		232.167,24	339.320,74	339.320,74	GERIBELLODUCTOR/ASTEC - Reglão V		
				TOTAL SEM REAJ. SINT. ANT.	TOTAL SEM REAJ. SINT. PER.	TOTAL PERÍODO			
				232.167,24	339.320,74	107.153,50			
				REAJUSTE SINTÉTICO ANT.	REAJUSTE SINTÉTICO PER.	VALOR MED DATA BASE			
				0,00	0,00	107.153,50			
				TOTAL COM REAJ. SINT. ANT.	TOTAL COM REAJ. SINT. PER.	VALOR REAJUSTE			
				232.167,24	339.320,74	0,00			
				TOTAL	TOTAL	VALOR A LIBERAR			
				232.167,24	339.320,74	107.153,50			

*[Handwritten Signature]*



# CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

000112



## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com autenticação do CREA-SP

CERTIDÃO Nº: [REDACTED]

Folha(s) nº: 1 de 1

Referente à(s) ART(s) 92221220101888939

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com a Resolução nº 1025/09 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional: **MANUEL DO AMARAL GASPAR**

Título(s): ENGENHEIRO CIVIL

CREASP Nº 0600758939

Atribuições: do artigo 07, com exceção a Aeroportos, Portos, Rios e Canais, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s): Responsável Técnico por Execução de obra na área da Engenharia Civil - Reforma de Quadra com lixamento do piso com máquina; aplicação de rodo para regularização de piso; aplicação de seladora; pintura com tinta poliuretano; demarcação de modalidades com tinta poliuretano; no município de Pindamonhangaba-SP

Quantificação: Especificadas conforme Atestado anexo.

Local da obra/serviço: Avenida Jardim, s/n - Jardim Eloyna

Cidade: Pindamonhangaba Estado SP

Valor: R\$ 27.900,00 (Setembro/2010)

Período: 10/09/2010 a 20/09/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Contratada: Gaspar & Gaspar Construções Ltda.

CREASP Nº: 178865

**1.ª TABELA DE NOTAS**  
 Av. Dr. Fernando Pinheiro de - Estado - Pindamonhangaba-SP  
 Tel. (13) 3642-9158 / 3643-1344 / 3643-8889

**ATENTIFICAÇÃO**  
 Autenticado e presente cópia; extrato hántes notas confere o original apresentado.

12 SET. 2014

SHELBY AMELIO COSTA

0740AA782166

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m), cuja(s) cópia(s) encontra(m)-se arquivada(s) neste Conselho no processo A-006413:06VL2

Taubaté, segunda-feira, 25 de outubro de 2010

Conferido: Denise Barreto da Costa

"Arqº e Eng.º Trabalho Rolando Rodrigues da Costa"  
CREASP-0500121158

IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

CA 176



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

000113

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**Nº 007/10**

Reportando ao Processo Externo nº 22800 de 20/09/10, conforme despachos de folhas, Atestamos para devidos fins que a empresa **GASPAR & GASPAR CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ Nº 04721493/0001-00, estabelecida à Rua Dr. Fontes Junior, nº 898, São Benedito, CEP 12420-560, Pindamonhangaba / SP, executou a obra, objeto do Contrato nº 003/A/10, referente à Solicitação de Serviços nº 1471/10 - Departamento de Esportes, firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.226.214/0001-19.

**Obra:** Reforma da Quadra do Bairro Jardim Eloyna, com fornecimento de material e mão de obra

**Endereço:** Avenida Jardim, s/nº - Jardim Eloyna, CEP 12413-470, Pindamonhangaba / SP

**Valor de Contrato:** R\$ 27.900,00

**Prazo de Execução:** 20 dias

**Data de Início:** 10/09/10

**Término:** 20/09/10

**Responsáveis Técnicos:** Engenheiro Civil: Manuel do Amaral Gaspar - CREA Nº 0600758939 - Registro Nacional nº 260218776-3 - ART Nº 92221220101888939.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS			
ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO
1	1	un	REFORMA DA QUADRA DO BAIRRO JARDIM ELOYNA, COM ÁREA DE 968M <sup>2</sup> , COM PISO RÍGIDO CIMENTADO.
			Serviços executados:
			Lixamento para a retirada da tinta existente;
			Calafetação de todas as juntas de dilatação e trincas, com poliéster Maxirubber, num total de 600m;
			Estucagem com Branco e cimento - aplicado com Rodopaz;
			Aplicação de selador - Primeir Epoxi Plastin - uma demão;
			Pintura em PU - Poliuretano - 2 demãos;
			Demarcação das modalidades com PU - Poliuretano.

Salientamos que a obra foi executada conforme projetos, memorial descritivo e demais especificações técnicas, e nada consta que desabone a integridade física e capacidade técnica da empresa.

Pindamonhangaba, 22 de Setembro de 2010.

**Engº José Antônio Corrêa da Silva**  
**Secretário de Obras e Serviços**

Engº Civil CREA nº 0600758939 - Registro Nacional nº 260218776-3 - ART Nº 92221220101888939  
CPF 019.193.178-0

ESTE PRESENTE DOCUMENTO É PARA INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO

**1.º TABELÃO DE NOTAS**  
Autentico a presente cópia extraída nestas notas - conforme a original apresentada

SOB Nº **ITE-01584**

Taubaté, 25/10/10

12 SET. 2014

**Deise Barreto da Costa**  
Agente Adm. I - Reg. 3249  
CREA - SP UGI de Taubaté

**SHELLEN AMÉLIO COSTA**  
ANA CAROLINA

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**

Rua Dr. Monteiro de Godoy, 379 - Bosque - CEP 12.401-390 - Pindamonhangaba - SP

542-1998

2.º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
 PINDAMONHANGABA - TABELÃO DE NOTAS  
 SOMENTE EM OBRAS DE AUTENTICIDADE



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT**

Válida somente com a autenticação do CREA-SP

**CERTIDÃO Nº:** TTE-00901

Folha(s) nº: 1 de 1

Referente à(s) ART(s) 92221220070926946

**CERTIFICAMOS**, para os devidos fins, de acordo com os artigos 159 e 161 da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

**Profissional** MANUEL DO AMARAL GASPAR  
**Título(s)** ENGENHEIRO  
**CREASP Nº** 050003350  
**Atribuições** do artigo 159, inciso III, Resolução e Acreditação, Pontos 11 e 12 e 13 da Resolução nº 318, de 25 de Junho de 1973, do CONFEA.  
**Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s)** Responsável Técnico por execução de obra na área de Engenharia Civil - Execução de galpão pré-fabricado em concreto armado.  
**Quantificação** Especificadas conforme Atas do processo.  
**Local da obra** Rua Jerusalino, 100  
**Cidade** Campinas  
**Valor** R\$ 123.000,00 (123 mil)  
**Período** 20 de Setembro de 2006 a 20 de Setembro de 2006  
**Contratante** Shimazu & Shimazu Ltda.  
**Contratada** Gaspar & Gaspar Construções Ltda.  
**CREASP Nº** 1175865



**CERTIFICAMOS**, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o documento(s) e/ou foto(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) constam, cuja(s) cópia(s) encontra(m)-se arquivada(s) neste Conselho no processo A-000443/06.



Conferido: Marisa Fernandes

Eng.º Marc. Roberto Gomes CREA-SP 0601844487  
Conferido em 05/2006

**IMPORTANTE:** A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

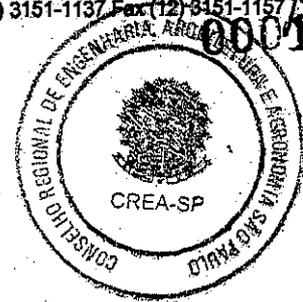
MANUEL DO AMARAL GASPAR

X



# SHIMAZU CONSTRUÇÕES PRÉ-FABRICADAS

Shimazu Shimazu Ltda.  
Rua José Isalino, 160 - Canas / SP  
Fone (12) 3151-1137 Fax (12) 3151-1157



000115

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gaspar e Gaspar Construções Ltda., inscrita no CNPJ sob o N.º 04.721.493/0001-90 com sede à Rua Dr. Fontes Júnior, n.º 898, Bairro São Benedito, Pindamonhangaba, SP, executou a obra, objeto da

**OBRA: GALPÃO PRÉ-FABRICADO COM FECHAMENTO METÁLICO**

Data de início: 23 de setembro de 2005

Término: 12 de fevereiro de 2006

Responsável Técnico: Engenheiro Civil: Manuel do Amaral Gaspar - CREA N.º 0600758939

Valor do Contrato: R\$126.000,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Reais)

Descrição dos Serviços: Fornecimento de Material e Mão-de-Obra Especializada para Construção de Galpão Industrial

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB N.º TTE-00901

Taubaté, 05/12/2007

ENG. ROBERTO GYORI  
CREA-SP 0601544467

CHEFE DE SECCIONAL DO CREA-SP  
SECCIONAL DE TAUBATÉ

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
<b>1.0</b>			<b>Serviços Preliminares</b>
1.1	1260,00	m²	Locação De Obra
1.2	50,00	m²	Canteiro De Obras
<b>2.0</b>			<b>Movimento de terra</b>
2.1	378,00	m³	Corte e aterro dentro da obra com transporte interno
<b>3.0</b>			<b>Infra estrutura</b>
3.1	12,78	m³	Escavação Manual
3.2	36,00	m²	Apiloamento com maço de 60 kg
<b>4</b>			<b>Estrutura Pre-Moldada</b>
4.1			Fundação
4.1.1	360,00	m	Estaca tipo Strauss 30 t - 25CM
4.1.2	12,78	pc	Cálice de Concreto
<b>5.0</b>			<b>Estrutura Principal</b>
5.1	7,82	m3	Coluna simples 25 x 35 de 10,00 m
5.2	9,97	m3	Coluna dupla 25 x 35 de 10,00 m
5.3	12,07	m3	Viga tesoura com beiral 1,00 m vão livre 17,50 m
5.4	12,00	pç	Elementos de fixação
5.5	6,00	pç	Contraventamento 3/8"
<b>6.0</b>			<b>Cobertura</b>
6.1	1354,50	m²	Telha Galvanizada Trapezoidal 0,50mm
<b>7.0</b>			<b>Piso</b>
7.1	126,00	m3	Piso de Concreto desempenado 30mpa
7.2	6300,00	kg	Aço CA-50 Diâmetro de 12mm - 15x15cm

2. TABELIAÇÃO DE NOTAS PROT. LET. TIF. LORENA / SP  
Rua Dom Bosco, 144 - Centro - Fone: (12) 3152-4777 Fax: (12) 3152-4779  
Lorena - SP - www.tabelaio.com.br  
Tabelaio: João Marcandus da Silva

RECOMENDADO  
OSWALDO HEICHO SHIMAZU  
Lorena - SP, 05 de novembro de 2007  
Engenheiro Civil - Registro Profissional nº 12.816  
Vitor Rogério de Jirima  
SELOS PAGO POR VERBA - 000000001  
- Só é válido com o Selo de Autenticidade -

Informamos que a obra foi executada conforme projetos, memorial descritivo e demais especificações técnicas e nada constando que desabone a integridade técnica da empresa.

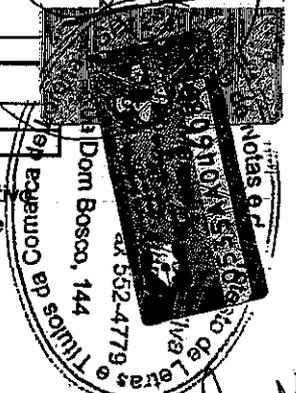
**1.º TABELIAÇÃO DE NOTAS**  
de Eng. Fernando Proença, S.º de Engenharia de Capacidade Técnica da empresa.  
Tel: (12) 3042-5189 - 3042-5190  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autêntico a presente cópia extraída destas notas conforme o original apresentado.

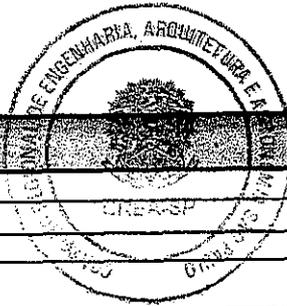
12 SET. 2014

SHELLEN AMELIO COSTA  
 ANA CAROLINA DURAN SILVA



SHIMAZU & SHIMAZU LTDA.  
CNPJ: 53117842000194





000116

Item	Quant. TOTAL	Unid.	Especificação
4.5	13,30	m³	Concreto 25 Mpa - para Baldrame
4.6	1.197	kg	Armadura de Aço Ca 50 A
4.7	133,28	m²	Formas de tabua de pinho
5.0			<b>Super Estrutura</b>
5.1	6.336	kg	33 colunas metalicas - perfil I de 10" x 6 m
5.2	13.068	kg	22 tesouras metalicas com 22 metros de comprimento
5.3	9.996	kg	Enterçamento com perfil U de 6" x 60 x 4,7 x 6 m
5.4	1.499	kg	Fechamento lateral com perfil U de 5" x 50 x 3,0 x 6 m
6.0			<b>Cobertura</b>
6.1	3.700	m²	Telha galvanizada trapezoidal e=0,50 (21.991 kg)
7.0			<b>Agua Pluvial</b>
7.1	245	ml	Calha galvanizada corte 900 e e= 0,50 (1499 kg)
7.2	106	ml	Tubo de PVC Ø 100 mm
8.0			<b>Piso</b>
8.1	440	m³	Concreto 30 Mpa - Piso polido com e = 12 cm (3665 m³)
8.2	91.665	kg	Armadura Malha Ca 50 - Ø 1/4" x 10 x 10 cm (3665m²)

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACRÉDITO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB N.º TTE-00000

Taubaté, 25/11/2007

*Roberto Gyori*  
 ENG. ROBERTO GYORI  
 CREA-SP 060154/467  
 CHEFE DE SECCIONAL DO CREA-SP  
 SECCIONAL DE TAUBATÉ

Informamos que a obra foi executada conforme projetos, memorial descritivo e demais especificações técnicas e nada constando que desabone a integridade física e capacidade técnica da empresa.

Taubaté, 25 de Novembro de 2007.



Tegovale Telhas de Concreto Coloridas Ltda.

VALOR SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE Valor R\$ 2,00

TABELÃO DE NOTAS RECONHECIDO POR SEMELHANÇA

WILSON VENTURINI  
 Taubaté, 22/11/2007 E. 1551

REYNALDO MARCIANO (TABELÃO)  
 BENEDITA RAMALHO DINIZ DOS SANTOS (PREPOSTA AUTORIZADA)  
 AV. CEL. FERNANDO PRESTES, N.º 64 - TEL: (0 12) 3642-4547



1.º TABELÃO DE NOTAS  
 Fundamongaba - SP  
 Benedita Ramalho Diniz dos Santos  
 PREPOSTA AUTORIZADA

1.º TABELÃO DE NOTAS  
 Av. Cel. Fernando Prestes, 64 - Campinas - SP  
 Tel. (12) 3642-4547 - 3642-4546 - 3642-0505

**AUTENTICACÃO**  
 Autêntico a presente cópia retirada de notas conforme o original apresentado.

12 SET. 2014

SHELLEN AMELIN COSTA  
 ANA CAROLINA BURNAN SILVA  
 Válido somente com o selo de autenticidade.  
 SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R\$



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT 00017**

Válida somente com a autenticação do CREA-SP

**CERTIDÃO Nº: TTE-00900**

Folha(s) nº: 1 de 1

Referente à(s) ART(s) 92221220070922242

**CERTIFICAMOS**, para os devidos fins, de acordo com os artigos 58 e 59 da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

**Profissional** MANUEL DO AMARAL GASPAR  
**Título(s)** ENGENHEIRO CIVIL  
**CREASP Nº** 080075885  
**Atribuições** do artigo 9º com aplicação a Aeroportos, Portos, Barragem e Obras de Infraestrutura 318, de 25 de Junho de 1973, do CONFEA.  
**Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s)** Responsável Técnico por Execução de obra na área da Engenharia Civil - Execução de galpão industrial no município de Taubaté.  
**Quantificação** Especificadas conforme a listagem anexa.  
**Local da obra** Av. José Geraldo de Mattos, nº 100 - Distrito Industrial  
**Cidade** Taubaté  
**Valor** R\$ 22.000,00 (dois mil e duzentos reais)  
**Período** 30/maio/2007 a 20/novembro/2007  
**Contratante** Tecovet, filial de Sociedade Limitada  
**Contratada** Gaspa & Gaspa Construções  
**CREASP Nº** 1176865

**CERTIFICAMOS**, finalmente, que faz(em) parte integrante do presente Certidão este documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) constam, cuja(s) cópia(s) encontra(m) se arquivada(m) neste Conselho no processo A-000413/06.

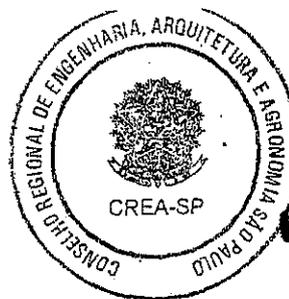
Taubaté, quarta-feira, 06 de dezembro de 2007  
 Conferido: *Marisa Fernandes*  
 Eng.º Marc. Roberto Gyoni - CREA-SP 0601644467  
 Conselho Profissional 0305/2006

**66d. 2.01.303**  
**IMPORTANTE:** A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.  
**MANUEL DO AMARAL GASPAR**

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

*[Handwritten signature]*

# ATESTADO TÉCNICO



000218

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **Gaspar e Gaspar Construções Ltda. (MIL Manutenção Industrial)**, com sede à Rua Dr. Fontes Júnior, n.º 898, Bairro São Benedito, Pindamonhangaba, SP, inscrita no CNPJ sob o N.º 04.721.493/0001-00, EXECUTOU para a **Tegovale Telhas de Concreto Coloridas Ltda.**, com sede à Av. José Geraldo de Mattos Barros, n.º 1105 - Jardim Piracangagua - Distrito Industrial - Taubaté - S.P., com CNPJ n.º 72.682.024/0001-89, a obra de **Fornecimento de Material e Mão de Obra especializada para a Construção de um Galpão**, atendendo aos padrões exigidos de qualidade, com as seguintes características:

**Cliente: Tegovale Telhas de Concreto Coloridas Ltda.**

**Período de execução:**

Início: 30/05/2007

Termino: 20/11/2007

**Engenheiro Responsável:**

Manuel do Amaral Gaspar

CREA N.º 0600758939

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELG CREA-SP SOB N.º TTE - 00900

Taubaté, 05/12/2007

  
ENGR. ROBERTO GYORI  
CREA-SP 0601544467  
CHEFE DE SECCIONAL DO CREA-SP  
SECCIONAL DE TAUBATÉ

**Valor do Contrato: R\$ 422.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS).**

**Descrição dos Serviços:**

Fornecimento de Material e Mão de Obra especializada para a Construção de um Galpão.

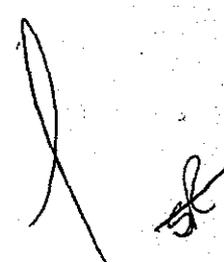
1.º TABELIÃO DE NOTAS  
Av. Cel. Fernando Prates, 52 - Centro - Fátima - SP  
Tel. (12) 3642-5190 - 3643-1746 - 3643-1888  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentica a presente cópia extraída nestas  
notas conforme o original apresentado.

12 SET 2014

  
SHELLEN AMELIO COSTA  
ANA CAROLINA DUARTE SILVA

PLANILHA DE QUANTITATIVOS			
Item	Quant. TOTAL	Unid.	Especificação
1.0			Serviços Preliminares
1.1	3.665	m <sup>2</sup>	Locação De Obra
1.2	1	un.	Canteiro De Obras
2.0			Movimento de terra
2.1	1.100	m <sup>3</sup>	Corte e aterro com transporte interno
3.0			Infra estrutura
3.1	45	m <sup>3</sup>	Escavação Manual
3.2	41	m <sup>2</sup>	Apiloamento com maço de 30 kg
4.0			Fundação profunda
4.1	297	ml	Broca de Ø 25 cm
4.2	31,35	m <sup>3</sup>	Concreto 25 MPA - para blocos
4.3	2.790	kg	Armadura de Aço Ca 50 A
4.4	122	m <sup>2</sup>	Formas de tabua de pinho







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-SP**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**2620120005894**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

000/119

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MANUEL DO AMARAL GASPAR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MANUEL DO AMARAL GASPAR .....  
Registro: 600758939-SP ..... RNP: 2602187763 .....  
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL .....

Número ART: 92221220110249997 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 21/03/2011 Baixada em: 31/05/2012  
Forma de Registro: INICIAL .....  
Participação Técnica: EQUIPE .....  
Empresa Contratada: GASPAR & GASPAR CONSTRUÇOES LTDA - EPP .....

Contratante: Prefeitura Municp. de Santo Antonio do Pinhal ..... CNPJ: 45.701.455/0001-72 .....  
RUA AVENIDA MINISTRO NELSON HUNGRIA ..... No.: 52 .....  
Complemento: ..... Bairro: CENTRO .....  
Cidade: SANTO ANTONIO DO PINHAL ..... UF: SP CEP: 12450000 . PAIS: BRASIL .....  
Contrato: 20110210.01 ..... Celebrado em : 10/02/2011 .....  
Vinculado à ART: 92221220120036795 .....  
Valor do Contrato: R\$ 588.306,49 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .  
Ação Institucional: ÓRGÃO PÚBLICO .....

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA Ministro Nelson Hungria ..... No.: .....  
Complemento: ..... Bairro: CENTRO .....  
Cidade: SANTO ANTONIO DO PINHAL ..... UF: SP CEP: 12450000 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 14/03/2011 Conclusão Efetiva: 28/02/2012 ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: INFRAESTRUTURA .....  
Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....

Atividade Técnica: 1) CIVIL, FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO. EDIFÍCIO DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS. 2638,76 Metro quadrado. Execução de Obra. Obs: Revitalização da Praça Monsenhor Joao Jose de Azevedo: demolicões, mov. de terras, infra e super estrutura; alvenaria; revestimentos; porta de ferro; pisos intertravado; granito apicoado; piso cerâmico; instalações hidráulicas e elétricas; Padrão de entrada de energia e água; calçadas; rampas; bancos; portão; paisagismo; pintura latex e limpeza .....

**Informações Complementares**

- Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.
- Existe Aditivo de Contrato de Valor de R\$ 78.963,50, datado de 20/12/2011.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620120005894  
12/06/2012 14:51:55  
AaxnfUzTATaaGsF



*Roberto Gyori*  
ENGº ROBERTO GYORI  
CREASP 0601544467  
Gerente Regional - GRE-6  
CREASP

1.º TABELÃO DE NOTAS  
Autenticação  
Autentico a presente cópia extraída de notas conforme o original apresentado

12 SET. 2014

SHELLEN AMELIO COSTA  
ANA CAROLINA DYRAN S  
Válido somente com o selo de autenticação  
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. RE



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou tenha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nel e conteúdos, bem como de alteração de situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo  
R PROFESSOR MARIO BORDINI, 36 JAROIM ANA EMILIA TAUBATE-SP, CEP 12070220  
Telefone: 0800.171811 - [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) opção 'Atendimento' link 'Faça Conosco'



*[Handwritten signatures and marks]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE  
SANTO ANTONIO DO PINHAL - SP  
CNPJ: 45.701.455/0001-72**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

000120

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SANTO ANTONIO DO PINHAL-SP**, com estabelecimento na Avenida Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - Santo Antonio do Pinhal - São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.701.455/0001-72, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, o Senhor José Augusto de Guarnieri Pereira, **ATESTAMOS** para os devidos fins que a empresa **GASPAR & GASPAR CONSTRUÇÕES LTDA**, com estabelecimento na Rua Dr. Fontes Junior, Nº 898, Bairro São Benedito - Pindamonhangaba - SP, inscrita no CNPJ/MF Nº 04721493/0001-00, executou de forma satisfatória os serviços do objeto do Contrato Nº 20110210.01, Tomada de Preços Nº 01/2011

**OBJETO:** Revitalização da Praça Monsenhor João José de Azevedo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 11 (onze) meses.

**DATA DE INÍCIO:** 14 de março de 2011.

**TÉRMINO:** 28 de fevereiro de 2012.

**VALOR DA OBRA:** R\$ 588.306,49

Existe aditamento no valor de R\$ 78.963,50

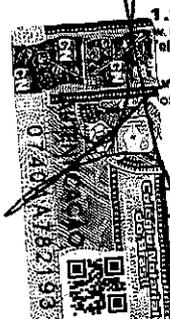
**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:** Engenheiro Civil Manuel do Amaral Gaspar - CREA 0600758939 - Art - 92221220110249997, e Arquiteto e Urbanista Vanderson Aguiar Ramos - CREA 5062583401 - Art - 92221220110286653.

Revitalização da Praça Monsenhor João José de Azevedo			
PLANILHA DE QUANTITATIVOS			
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2620130005921			
1			SERVIÇOS PRELIMINARES
1.1	7,00	unid	Projeto formato A0
1.2	500,00	m²	Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão
1.3	2.638,76	m²	Locação de obra de edificação
2			DEMOLIÇÃO E RETIRADAS



Taubaté, 12/06/12.  
*Denise Barreto da Costa*  
 Agente Adm. I - Reg. 3248  
 CREA - SP UGI de Taubaté

Rua Governador Carvalho Pinto, 393 - Centro, Santo Antônio do Pinhal - SP  
 CEP 12450-000 Fone: (012) 8666-1495 engenharia.pmsap@uol.com.br

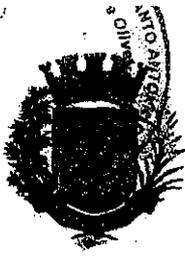


1.ª TABELA DE NOTAS  
 Autenticação  
 Apresento a presente cópia extraída destas notas conforme o original apresentado.

12 SET. 2014

SHELLEN AMELIO COSTA  
 ANA CAROLINA DURAN SILVA  
 Só somente com o selo de autenticidade  
 LOS PAGOS POR VERBA - AUT. R\$

*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE  
SANTO ANTONIO DO PINHAL - SP  
CNPJ: 45.701.455/0001-72



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

000221

2.1	10,08	m <sup>2</sup>	Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento
2.2	225,00	m	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, m transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento
2.3	62,80	m <sup>2</sup>	Demolição manual de concreto simples
2.4	12,38	m <sup>2</sup>	Demolição de alvenaria de tijolo comum s/ reaproveitamento
2.5	21,00	m <sup>2</sup>	Retirada de bancos de concreto (demolição de concreto simples)
2.6	98,16	m <sup>2</sup>	Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância
2.7	250,00	m <sup>2</sup>	Retirada de grama e vegetação
2.8	5,00	unid	Demorada e dest.arv.com pericetro>78cm
3			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>
3.1	40,50	m <sup>2</sup>	Escavação manual de vala em solo c/ profundidade até 2m
3.2	12,04	m <sup>2</sup>	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação
3.3	33,18	m <sup>2</sup>	Apiloamento de fundo de vala c/ maço de 30kg
3.4	17,55	m <sup>2</sup>	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg
3.5	27,34	m <sup>2</sup>	Lastro de concreto incluindo preparo de caixa e=5cm(Fck 25,0 Mpa)
4			<b>INFRA-ESTRUTURA</b>
4.1	705,55	m	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa
4.2	105,84	m <sup>2</sup>	Forma em madeira comum para estrutura
4.3	3.799,66	kg	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa
4.4	105,94	m <sup>3</sup>	Concreto não estrutural executado no local mínimo 300 kg cim/m <sup>3</sup>
4.5	105,94	m <sup>3</sup>	Transporte ,lançamento ,adensamento e acabamento de concreto em fundação
4.6	34,04	m <sup>3</sup>	Lastro de pedra britada
4.7	440,97	m	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado c/ elastômeros na cor preta
5			<b>SUPERESTRUTURA</b>
5.1	59,11	m <sup>2</sup>	Forma em madeira comum para estrutura
5.2	709,32	kg	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa
5.3	5,91	m <sup>3</sup>	Concreto usinado, fck = 30,0 MPa
5.4	5,91	m <sup>3</sup>	Transporte ,lançamento ,adensamento e acabamento de concreto em estrutura
6			<b>PAREDES E PAINÉIS</b>
6.1	661,46	m <sup>2</sup>	Alvenaria de vedação c/ bloco cerâmico furado , 14x19x19 cm ,espessura da parede 14cm ,juntas de 12 mm c/ arg. tipo 2 mista de cimento-cal e areia



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 262012.000533/4 Taubaté, 12/10/2014.

*Denise Barreto da Costa*  
Agente Adm. I - Reg. 3248  
CREA - SP UGI de Taubaté

Rua Governador Carvalho Pinto, 393 - Centro - Santo Antônio do Pinhal - SP  
CEP 12450-000 Fone: (012) 3666-1495 engenharia.pmsap@uol.com.br

TABELA DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO  
12 SET. 2014  
SHELLEN AMELIO COSTA  
ANA CAROLINA DURAN SILVA

*Handwritten signatures and initials.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE  
SANTO ANTONIO DO PINHAL - SP**  
CNPJ: 45.701.455/0001-72



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012  
"Um Novo Tempo"

000122

6.2	315,24	m²	Alvenaria de bloco de conc., 14x19x39 cm, c/ arg. mista de cimento cal e areia
7			<b>REVESTIMENTO DE PAREDE</b>
7.1	976,70	m²	Chapisco fino peneirado
7.2	976,70	m²	Emboço desampenado com espuma de poliéster
7.3	251,28	m²	Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 5 x 5 m² cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada
7.4	2,00	m²	Elemento vazado tipo NEO-REX 39x39 ,modelo 62 B
8			<b>ESQUADRIA</b>
8.1	1,00	m²	Porta de ferro de abrir tipo veneziana, linha comercial
9			<b>PISOS</b>
9.1	950,00	m²	Preparo de base para pavimentação (pedestres)
9.2	80,00	m²	Pedra britada números médios, mantas e filtros
9.3	200,00	m	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 3", c/conexões
9.4	679,81	m²	Piso intertravado tipo raquete, amarelo, com rejunte em areia.
9.5	300,90	m²	Piso intertravado tipo raquete, vermelho, com rejunte em areia.
9.6	34,50	m²	Piso retangular vermelho, com rejunte em areia.
9.7	1,89	m²	Piso placa cimento natural, 44x44, e=6cm (Concreto Fck 25Mpa)
9.8	11,00	m²	Piso cerâmica esmaltada 40x40cm, PI 5
9.9	440,97	m	Peitoril de granito Tipo Andorinha (0,17x0,002m)
9.10	193,00	m	Granito apicoado
9.11	105,61	m²	Granito polido
10			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>
10.1	19,00	unid	Fornecimento e instalação de Bico Tipo Vulcano ,modelo PV 250
10.2	5,00	unid	Fornecimento e instalação de Bico Distribuidor ,modelo PDC 200
10.3	78,00	unid	Fornecimento de projetores de luz subaquáticos Modelo PM8
10.4	2,00	unid	Fornecimento de modulo transformador de energia eletrica modelo PMT 25
10.5	4,00	unid	Fornecimento e instalação de conjunto moto bomba modelo PM8
10.6	1,00	unid	Fornecimento de conjunto de filtragem de água modelo PF4
10.7	4,00	unid	Fornecimento e assentamento de grelha de sucção protetora modelo PG30
10.8	1,00	unid	Fornecimento e assentamento de grelha de sucção protetora modelo PG15
10.9	1,00	unid	Fornecimento e assentamento de dispositivo regulador de nível modelo PFRN



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE  
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO  
TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO  
CREA-SP SOB Nº 262012005894  
Taubaté, 12/10/13.

*Denise Barreto da Costa*  
Agente Adm. - Reg. 3248  
CREA - SP UGI de Taubaté

Rua Governador Carvalho Pinto, 396 - Centro - Santo Antônio do Pinhal - SP  
CEP 12450-000 Fone: (012) 3666-1495 [engenharia.pmsap@uol.com.br](mailto:engenharia.pmsap@uol.com.br)



1-3 TABELA DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO  
Este documento é autêntico e presente cópia extraída nestas condições conforme o original apresentado.

12 SET. 2014

SHELLEN AMELIO COSTA  
ANA CAROLINA DURAN SILVA  
Somente com o selo de autenticidade  
DOS PAGOS POR VERBA - AUT. RS



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE  
SANTO ANTONIO DO PINHAL - SP  
CNPJ: 45.701.455/0001-72**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

ADMINISTRAÇÃO: 2009 / 2012  
"Um Novo Tempo"

10.10	4,00	unid	Fornecimento e assentamento de dispositivo de aspiração modelo PFAS
10.11	4,00	unid	Fornecimento de dispositivos de retorno, modelo PFR 1/12"
10.12	1,00	unid	Fornecimento e instalação de painel de comando modelo PC05
10.13	1,00	unid	Fornecimento de projetos hidr. e elet. p/ correta montagem dos equipamentos e sist.
10.14	1,00	unid	Supervisão técnica
10.15	1,00	unid	Transporte de equipamentos
<b>11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>			
11.1	212,00	ml	Fio isolado de PVC seção 2,5mm <sup>2</sup>
11.2	200,00	ml	Fio isolado de PVC seção 4mm <sup>2</sup>
11.3	300,00	ml	Fio isolado de PVC seção de 6mm <sup>2</sup>
11.4	300,00	ml	Fio isolado de PVC seção 10 mm <sup>2</sup>
11.5	400,00	ml	Eletroduto de PVC flexível corrugado D=32mm(1")
11.6	10,00	unid	Tomada universal 2P - 10A/250 V, com placa
11.7	25,00	unid	READORES DE 150 W
11.8	25,00	unid	LAMPADA VAPOR METALICO 150W
<b>11.7 PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA E ÁGUA COMPLETO</b>			
11.7.1	1,00	unid	Poste de concreto duplo T - 7,5/200
11.7.2	1,00	unid	Caixa de medição polifásica (50 x 60 x 25) cm, padrão CESP/CPFL
11.7.3	18,00	m	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/4" - com acessórios
11.7.4	1,00	unid	Isolador tipo pino para 25 kV, inclusive pino (poste)
11.7.5	8,00	unid	Disjuntor termomagnético unipolar 127/220 V, corrente de 10A ATÉ 30A
11.7.6	6,00	unid	Fita em aço inoxidável para poste de 0,50 m x 19 mm, com fecho em aço Inox
11.7.7	5,00	unid	Barramento de cobre nu
11.7.8	1,00	unid	Entrada completa de água, diâmetro 3/4", com abrigo
11.8	2,00	m <sup>2</sup>	Envelope de concreto p/ proteção de tubos enterrados c/ escavação, acerto e lançam.
11.9	10,00	unid	Tomada universal monofásica de embutir p/ piso 10A-250V
11.10	9,00	unid	Luminária refletora p/ iluminação pública p/ lâmpada vapor de mercúrio, sódio e metálica, 1 petala,
11.11	9,00	unid	Poste de aço galvanizado com 10m de altura livre
11.12	9,00	unid	Projeto externo para lâmpada a vapor metálica, com ângulo regulável, com alojamento para reator
11.13	10,00	unid	Luminária tipo tartaruga-completa-com lâmpada de 60w
11.14	20,00	unid	Luminária tipo embutido de piso-Subterranea AR 111 CDMR
11.15	2,00	unid	Relé de tempo eletrônico de 1,5 a 15 min. - 110V - 50/60Hz



**O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE  
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO  
TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO  
CREA-SP SOB Nº 262.120005894**

Taubaté, 12/06/12.  
*Danielle Barreto da Costa*  
Agente Adm. I - Reg. 3248  
CREA - SP UGI de Taubaté

Rua Governador Carvalho Pinto, 393 - Centro - Santo Antônio do Pinhal - SP  
CEP 12450-000 Fone: (012) 3666-1495 engenharia.pmsap@uol.com.br



**TABELIÃO DE NOTAS**  
Autentico o presente cópia extraída destas notas conforme o original apresentado.

12 SET. 2014

SHELLEN AMELIO COSTA  
ANA CAROLINA DURAN SILVA  
Valido somente com o selo de autenticidade  
ELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R\$

*[Handwritten signatures and initials]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE  
SANTO ANTONIO DO PINHAL - SP  
CNPJ: 45.701.455/0001-72**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

000123

SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
12			
12.1	450,00	m²	Preparo de base para pavimentação (trafego)
12.2	45,00	m²	Base de bica corrida
12.3	310,00	m	Fornecimento e assentamento de guias pré moldadas tipo PMSP
12.4	13,39	m²	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 Mpa
12.5	307,15	m²	Piso intertravado de concreto tipo raquete cimento natural, e=8cm
12.6	2,00	unid	Rampa para acessibilidade-PNE
12.7	14,00	unid	Banco-Modelo-Armênia
12.6	9,00	cj	Lixeira Viena Colonial
12.9	21,24	m²	Arvoreira-Grade em ferro fundido-1,30x1,30m (grade de proteção)
12.10	4,50	m²	Portão metálico
12.11	348,33	m	Borracha colorada para faixas demarcatórias
13			PAISAGISMO
13.1	12,00	unid	Plantio de Tuias Tipo Kaizukas com altura média de 2,50m; em cava de 0,80x0,80x0,80 m.
13.2	291,00	unid	Plantio de Arbusto porte médio com altura média de 2,50m; em cava de 0,50 a 0,70 em cava de 60x60x60cm
13.3	250,00	m²	Plantio de grama esmeralda em placas de 40x40cm
13.4	39,20	ton	Fornecimento e posicionamento de pedras ornamentais tipo Granito natural
13.5	150,00	m²	Plantio de flores diversas, forrageiras e arbustivas pequenas
13.6	7,00	unid	Plantio de Tuias Italianas com altura média de 3,00m, em cava de 0,80x0,80x0,80
13.7	8,00	unid	Plantio de Tuias Douradas com altura média de 2,00 a 2,50m, em cava de 0,80x0,80x0,80cm
14			PINTURA
14.1	451,20	m²	Pintura com latéx a base de PVA em parede externa c/ 03 demãos sem massa
15			LIMPEZA FINAL
15.1	2.638,76	m²	Limpeza geral da obra com carga, transporte e descarga de entulho até 10 km
16			LAJE
16.1	22,00	m²	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota, beta 16 cm
17			GUARDA CORPO
17.1	26,40	M	Guarda-corpo aço inox polido



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2620120005294

Trabalho 3211061/12.  
Denise Barreto da Costa  
Agente Adm. I - Reg. 3248  
CREA - SP UGI de Taubaté

Rua Governador Carvalho Pinto, 393 - Centro - Santo Antônio do Pinhal - SP  
CEP 12450-000 Fone: (012) 3666-1495 engenharia.pmsap@uol.com.br

1.º TABELIÃO DE NOTAS  
Gen. Fornecedor Prestador, 12 - Centro - Pinhal, SP  
(12) 3662-5100 / 3643-1744 / 3646-0609  
**AUTENTICAÇÃO**  
Este documento é autêntico e a presente cópia extraída nestas condições conforme o original apresentado.

12 SET. 2014

SHELLEN AMELIO COSTA  
ANA CAROLINA DURAN SILVA  
Lido somente com o selo de autenticidade  
LOS PAGOS POR VERBA - AUT. R\$

Handwritten signatures and initials.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE  
SANTO ANTONIO DO PINHAL - SP**  
CNPJ: 45.701.455/0001-72



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

0001/21

18				INSTALAÇÃO HIDRÁULICA CASCATAS
18.1	84,00	M	Tubo de PVC rígido, DN= 25 mm, (3/4), inclusive conexões	
18.2	72,00	M	Tubo de PVC rígido, DN= 50 mm, (1 1/2), inclusive conexões	
18.3	12,00	M	Tubo de PVC rígido, DN= 60 mm, (2), inclusive conexões	
18.4	12,00	M	Tubo de PVC rígido, DN= 75 mm, (2 1/2), inclusive conexões	
18.5	24,00	M	Tubo de PVC rígido, DN= 85 mm, (3), inclusive conexões	
18.6	12,00	M	Tubo de PVC rígido, DN= 110 mm, (4), inclusive conexões	
18.7	18,00	UN.	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2"	
18.8	2,00	UN.	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2"	
18.9	4,00	UN.	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3"	
18.10	4,00	UN.	Válvula de gaveta em bronze, haste não ascendente, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 4"	
18.11	9,00	UN.	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 1 1/2"	
18.12	4,00	UN.	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 3"	
19				AGUAS PLUVIAIS
19.1	6,00	M	Tubo de PVC rígido série R, tipo PxB com anel de borracha, DN= 75 mm, inclusive conexões	
19.2	36,00	M	Tubo de PVC rígido série R, tipo PxB com anel de borracha, DN= 100 mm, inclusive conexões	

Salientamos que a obra foi executada em conformidade com as especificações técnicas constantes no Instrumento contratual Nº 20110210.01, com fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha de orçamento e cronograma físico-financeiro e em conformidade com a ABNT e nada constando que desabone a integridade e capacidade técnica da empresa.

Santo Antonio do Pinhal, 08 de fevereiro de 2012.

Tabela de Notas



**FERNANDO KATAYAMA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

**1.º TABELÃO DE NOTAS**

Av. Cel. Fernando Prestes, 82 - Centro - Taubaté  
Tel. (12) 3642-5190 - 3643-1749 - 3643-1748

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico e presente cópia extraída das notas conforme o original.

12 SET. 2014

SHELLLEN AMELIO COSTA

ANA CAROLINA DURAN

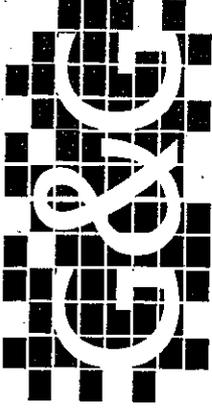
Válido somente com o selo de autenticação.  
SELOS PAGOS POR VERBA/AUT. R.



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2620120005824

Taubaté, 12/06/12  
Danise Barreto da Costa  
Agente Adm. 1 - Reg. 3248  
CREA - SP UGI de Taubaté

Rua Governador Carvalho Pinto, 393 - Centro - Santo Antônio do Pinhal - SP  
CEP 12450-000 Fone: (012) 3666-1495 engenharia.pmsap@uol.com.br



**GASPAR&GASPAR**  
CONSTRUTORA

**ENVELOPE N.º 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2014**

**EDITAL N.º 026/2014**

**EMPRESA: GASPAR & GASPAR CONSTRUÇÕES LTDA**

000125



000126

## PROPOSTA COMERCIAL



000127

**Gaspar & Gaspar Construções Ltda.**  
**Rua Dr. Fontes Junior, n.º 898 – Bairro São Benedito, Cep. 12.420-560**  
**Telefone: (12) 3642-2624 - Pindamonhangaba, São Paulo.**

**Tomada de Preços n.º 008/2014 –**  
**Processo Administrativo municipal n.º 053/2014**

**Objeto: "Reforma e cobertura da quadra poliesportiva do Bairro Vila Mariana, conforme memorial descritivo e demais anexos constantes do Edital".**

**À Comissão Permanente de Licitações**

Estamos lhe enviando proposta para a Tomada de Preços acima mencionada.

**Valor total da proposta: R\$ 236.528,23**

*(duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos)*

**Validade da Proposta: 60 dias, a contar da data da abertura da Proposta.**

- **O Prazo de Execução será de 120 (cento e vinte) dias, conforme cronograma fornecido pela Prefeitura, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço Inicial.**
- **Estão contidos no valor da proposta: custos diretos e indiretos por ventura decorrentes ou de qualquer outra forma relacionados com a perfeita e integral execução da obra, tais como: impostos, taxas, fretes, embalagens, equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra, controle de qualidade por laboratório.**
- **Anexo Planilha Orçamentária e cronograma.**

**04721493/0001-00**

**GASPAR & GASPAR  
CONSTRUÇÕES LTDA.  
RUA DR. FONTES JUNIOR, 898  
SÃO BENEDITO  
CEP 12420-560**

**PINDAMONHANGABA - SP**

Atenciosamente

**Eng.º Manuel do Amaral Gaspar  
Representante legal / responsável técnico**

**Gaspar & Gaspar Construções Ltda.**

**15 de Setembro de 2014**

002128


**GASPAR&GASPAR**  
 CONSTRUTORA

Gaspar & Gaspar Construções Ltda.  
 Rua Dr. Fontes Junior, n.º 898 - Bairro São Benedito, Cep. 12.420-560  
 Telefone: (12) 3642-2624 - Pindamonhangaba, São Paulo.

Tomada de Preços n.º 008/2014 - Processo Administrativo municipal n.º 053/2014

Planilha Orçamentária  
 Reforma e Cobertura da Quadra Poliesportiva do bairro Vila Mariana  
 Rua das Resedas, s/n, Vila Mariana, São José do Barreiro/SP, integrante do Conjunto Habitacional -

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO(R\$)	QUANTIDADE	VALOR TOTAL DO CONVÊNIO(R\$)
CPOS	20206	1,1	Container depósito - mínimo 9,20 m <sup>2</sup>	unxmes	R\$ 246,90	12,00	R\$ 2.962,80
SINAPI	74221/001	1,2	Sinalização de trânsito	m	R\$ 1,48	35,00	R\$ 51,80
CPOS	20802	2,1	Placa de identificação para obra	m <sup>2</sup>	R\$ 354,49	4,50	R\$ 1.595,21
CPOS	21002	2,2	Locação de obra de edificação	m <sup>2</sup>	R\$ 6,48	296,51	R\$ 1.921,38
		2,3	Retiradas				
CPOS	40914	2.3.1	Retirada de poste ou sistema de sustentação para alambrado ou fechamento	un	R\$ 12,62	65,00	R\$ 820,30
CPOS	40916	2.3.2	Retirada de entelamento metálico em geral	m <sup>2</sup>	R\$ 2,05	202,88	R\$ 415,90
CPOS	44005	2.3.3	Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m <sup>2</sup>	R\$ 8,67	19,90	R\$ 172,53
CPOS	44001	2.3.4	Retirada manual de guia pré moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 km e descarregamento	m	R\$ 4,23	19,90	R\$ 84,18

Fone: (12) 3642-2624 / 3642-8199 - Site: www.gaspargasparconstrutora.com.br  
 Rua Dr. Fontes Junior, 898 - São Benedito / CEP 12420-560 - Pindamonhangaba - SP



Gaspar & Gaspar Construções Ltda.  
 Rua Dr. Fontes Junior, n.º 898 - Bairro São Benedito, Cep. 12.420-560  
 Telefone: (12) 3642-2624 - Plindamonhangaba, São Paulo.

Tomada de Preços n.º 008/2014 - Processo Administrativo municipal n.º 053/2014

Planilha Orçamentária  
 Reforma e Cobertura da Quadra Poliesportiva do bairro Vila Mariana  
 Rua das Resedas, s/n, Vila Mariana, São José do Barreiro/SP, integrante do Conjunto Habitacional -

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO(R\$)	QUANTIDADE	VALOR TOTAL DO CONVÊNIO(R\$)
		2.4	Demolição				
CPOS	30302	2.4.1	Apicoamento manual de piso, parede ou teto	m²	R\$ 1,46	293,15	R\$ 428,00
CPOS	30126	2.4.2	Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m³	R\$ 134,53	1,19	R\$ 160,09
CPOS	30204	2.4.3	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	R\$ 38,84	13,81	R\$ 536,38
CPOS	40110	2.4.4	Retirada de cerca	m	R\$ 6,02	20,00	R\$ 120,40
CPOS	50822	2.4.5	Carregamento mecanizado de entulho fragmentado, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1,0 km	m³	R\$ 6,66	44,71	R\$ 297,77
CPOS	50806	2.4.6	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3º km até o 5º km	m³	R\$ 8,57	53,65	R\$ 459,78
CPOS	60204	3.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava além de 1,50 m	m³	R\$ 37,67	34,98	R\$ 1.317,70
CPOS	51002	3.2	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão até o 2º km.	m³	R\$ 3,47	8,40	R\$ 29,15
CPOS	61104	3.3	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	R\$ 9,05	28,80	R\$ 260,64



**GASPAR & GASPAR**  
CONSTRUTORA

Gaspar & Gaspar Construções Ltda.  
Rua Dr. Fontes Junior, n.º 898 - Bairro São Benedito, Cep. 12.420-560  
Telefone: (12) 3642-2624 - Pindamonhangaba, São Paulo.

Tomada de Preços n.º 008/2014 - Processo Administrativo municipal n.º 053/2014

Planilha Orçamentária  
Reforma e Cobertura da Quadra Poliesportiva do bairro Vila Mariana  
Rua das Resedas, s/n, Vila Mariana, São José do Barreiro/SP, integrante do Conjunto Habitacional -

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO(R\$)	QUANTIDADE	VALOR TOTAL DO CONVÊNIO(R\$)
CPOS	120601	4.1	Taxa de mobilização para estaca tipo Strauss	tx.	R\$ 1.464,00	2,00	R\$ 2.928,00
CPOS	120603	4.2	Estaca tipo Strauss, diâmetro de 32 cm até 30 t	m	R\$ 61,22	298,00	R\$ 18.243,56
SINAPI	72820	4.3	Corte e preparo de cabeça de estaca	unid.	R\$ 25,69	34,00	R\$ 873,46
CPOS	170104	4.4	Lastro de concreto impermeabilizado	m²	R\$ 367,95	1,11	R\$ 408,42
CPOS	90102	4.5	Forma em madeira comum para fundação	m²	R\$ 42,72	130,24	R\$ 5.563,85
CPOS	100104	4.6	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	R\$ 4,62	2125,37	R\$ 9.819,21
CPOS	110126	4.7	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa - para bombeamento	m³	R\$ 302,39	16,28	R\$ 4.922,91
CPOS	111608	4.8	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m³	R\$ 97,16	16,28	R\$ 1.581,76
SINAPI	68333	4.9	Piso em concreto 20 Mpa preparo mecanico, espessura 7 cm, incluso junta de dilatação em madeira	m²	R\$ 34,85	106,50	R\$ 3.711,53
CPOS	140106	5.1	Alvenaria em bloco de concreto com 19 cm	m²	R\$ 52,20	82,90	R\$ 4.327,38
CPOS	142001	5.2	Vergas, contravergas e pilares de concreto armado	m³	R\$ 852,56	2,76	R\$ 2.353,07



**GASPAR&GASPAR**  
CONSTRUTORA

Gaspar & Gaspar Construções Ltda.  
Rua Dr. Fontes Junlor, n.º 898 - Bairro São Benedito, Cep. 12.420-560.  
Telefone: (12) 3642-2624 - Pindamonhangaba, São Paulo.

**Tomada de Preços n.º 008/2014 - Processo Administrativo municipal n.º 053/2014**

**Planilha Orçamentária**

**Reforma e Cobertura da Quadra Poliesportiva do bairro Vila Mariana  
Rua das Resedas, s/n, Vila Mariana, São José do Barreiro/SP, integrante do Conjunto Habitacional -**

FUNTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO(R\$)	QUANTIDADE	VALOR TOTAL DO CONVÊNIO(R\$)
		6.1	Estrutura de cobertura metálica				R\$ 73.958,50
CPOS	150303	6.1.1	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	R\$ 11,90	6215,00	R\$ 73.958,50
		6.2	Cobertura				R\$ 21.819,54
CPOS	161314	6.2.1	Telhamento em chapa de aço galvanizado autoportante, perfil trapezoidal, com espessura de 0,80 mm e altura de 120 mm	m²	R\$ 55,57	322,00	R\$ 17.893,54
CPOS	163306	6.2.2	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada n° 24 - corte 1,00 m	m	R\$ 98,15	40,00	R\$ 3.926,00
CPOS	411205	7.1	Projektor retangular fechado, com alojamento para reator, para lâmpadas vapor de sódio até 400 W	unid.	R\$ 477,56	12,00	R\$ 5.730,72
CPOS	410846	7.2	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 400 W / 220 V	unid.	R\$ 71,85	12,00	R\$ 862,20
CPOS	410553	7.3	Lâmpada de vapor metálico elipsoidal, base E40 de 400 W	unid.	R\$ 48,37	12,00	R\$ 580,44
CPOS	410402	7.4	Receptáculo de porcelana com parafuso de fixação com rosca E-27	unid.	R\$ 3,36	12,00	R\$ 40,32
CPOS	390216	7.5	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	R\$ 2,02	135,60	R\$ 273,91
CPOS	390204	7.6	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	R\$ 5,32	135,60	R\$ 721,39

Fone: (12) 3642-2624 / 3642-8199 - Site: [www.gaspargasparconstrutora.com.br](http://www.gaspargasparconstrutora.com.br)

Rua Dr. Fontes Junlor, 898 - São Benedito / CEP 12420-560 - Pindamonhangaba - SP



**GASPAR&GASPAR**  
CONSTRUTORA

Gaspar & Gaspar Construções Ltda.  
Rua Dr. Fontes Junior, n.º 898 - Bairro São Benedito, Cep. 12.420-560  
Telefone: (12) 3642-2624 - Pindamonhangaba, São Paulo.

**Tomada de Preços n.º 008/2014 - Processo Administrativo municipal n.º 053/2014**

**Planilha Orçamentária**  
**Reforma e Cobertura da Quadra Poliesportiva do bairro Vila Mariana**  
**Rua das Resedas, s/n, Vila Mariana, São José do Barreiro/SP, integrante do Conjunto Habitacional -**

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO(R\$)	QUANTIDADE	VALOR TOTAL DO CONVÊNIO(R\$)
CPOS	381903	7.7	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	R\$ 8,26	58,70	R\$ 484,86
CPOS	371365	7.8	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	unid.	R\$ 66,40	1,00	R\$ 66,40
CPOS	370321	7.9	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	unid.	R\$ 268,13	1,00	R\$ 268,13
CPOS	390206	7.10	Cabo de cobre de 25 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	R\$ 10,87	102,10	R\$ 1.109,83
CPOS	371360	7.11	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	unid.	R\$ 13,47	8,00	R\$ 107,76
CPOS	170202	8.1	Chapisco	m²	R\$ 3,62	82,90	R\$ 300,10
CPOS	170212	8.2	Emboço comum	m²	R\$ 10,79	82,90	R\$ 894,49
CPOS	170222	8.3	Reboco	m²	R\$ 6,25	82,90	R\$ 518,13
CPOS	171202	8.4	Piso em alta resistência moldado no local 8 mm	m²	R\$ 43,93	297,00	R\$ 13.047,21
CPOS	321601	9.1	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m²	R\$ 7,48	45,00	R\$ 336,60
CPOS	321701	9.2	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	m²	R\$ 430,18	3,00	R\$ 1.290,54



**GASPAR&GASPAR**  
CONSTRUTORA

Gaspar & Gaspar Construções Ltda.  
Rua Dr. Fontes Junior, n.º 89B - Bairro São Benedito, Cep. 12.420-560  
Telefone: (12) 3642-2624 - Pindamonhangaba, São Paulo.

Tomada de Preços n.º 008/2014 - Processo Administrativo municipal n.º 053/2014

Planilha Orçamentária  
Reforma e Cobertura da Quadra Poliesportiva do bairro Vila Mariana  
Rua das Resedas, s/n, Vila Mariana, São José do Barreiro/SP, Integrante do Conjunto Habitacional -

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO(R\$)	QUANTIDADE	VALOR TOTAL DO CONVÊNIO(R\$)
		10,1	Externa				R\$ 4.872,36
CPOS	330602	10.1.1	Acrílico para quadras e pisos cimentados	m²	R\$ 11,14	297,00	R\$ 3.308,58
CPOS	330902	10.1.2	Borracha clorada para faixas demarcatórias	m	R\$ 1,97	193,72	R\$ 381,63
CPOS	330322	10.1.3	Tinta látex	m²	R\$ 14,26	82,90	R\$ 1.182,15
		10,2	Conservação				R\$ 7.892,06
CPOS	330710	10.2.1	Esmalte em estrutura metálica	m²	R\$ 18,30	431,26	R\$ 7.892,06
		11,1	Reparos, conservação e complementos				R\$ 1.297,75
CPOS	112005	11.1.1	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	m	R\$ 8,95	145,00	R\$ 1.297,75
		11,2	Fechos: Muros, alambrados e portões				R\$ 26.525,56
CPOS	240204	11.2.1	Porta/portão tipo gradil sob medida	m²	R\$ 378,26	2,10	R\$ 794,35
CPOS	340527	11.2.2	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2', montantes metálicos retos	m²	R\$ 75,58	340,45	R\$ 25.731,21
		11,3	Pavimentação				R\$ 995,69
CPOS	542010	11.3.1	Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou curva	m	R\$ 11,79	19,90	R\$ 234,62
CPOS	542013	11.3.2	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 8 cm, com rejunte em areia	m²	R\$ 13,80	19,90	R\$ 274,62
CPOS	540616	11.3.3	Sarjeta moldado no local, tipo PMSP em concreto com fek 20 MPa	m³	R\$ 405,37	1,20	R\$ 486,44

Fone: (12) 3642-2624 / 3642-8199 - Site: www.gaspargasparconstrutora.com.br  
Rua Dr. Fontes Junior, 898 - São Benedito / CEP 12420-560 - Pindamonhangaba - SP



Gaspar & Gaspar Construções Ltda.  
Rua Dr. Fontes Junior, n.º 898 - Bairro São Benedito, Cep. 12.420-560  
Telefone: (12) 3642-2624 - Pindamonhangaba, São Paulo.

Tomada de Preços n.º 008/2014 - Processo Administrativo municipal n.º 053/2014

Planilha Orçamentária  
Reforma e Cobertura da Quadra Poliesportiva do bairro Vila Mariana  
Rua das Resedas, s/n, Vila Mariana, São José do Barreiro/SP, integrante do Conjunto Habitacional -

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO(R\$)	QUANTIDADE	VALOR TOTAL DO CONVÊNIO(R\$)
CPOS	350115	12,1	Trave oficial completa com rede para futebol de salão	cj	R\$ 850,02	2,00	R\$ 1.700,04
CPOS	350117	12,2	Poste oficial completo com rede para voleibol	cj	R\$ 737,05	1,00	R\$ 737,05
CPOS	350116	12,3	Tabela completa com suporte e rede para basquete	un	R\$ 1.864,75	2,00	R\$ 3.729,50

(duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos)

Pindamonhangaba, 15 de Setembro de 2014

Atenciosamente

04721493/0001-00

GASPAR & GASPAR  
CONSTRUÇÕES LTDA.  
RUA DR. FONTES JUNIOR, 898  
SÃO BENEDITO  
CEP 12420-560

PINDAMONHANGABA - SP

Eng. Manuel do Amaral Gaspar  
Gaspar & Gaspar Construções Ltda.

Fone: (12) 3642-2624 / 3642-8199 - Site: www.gasparconstrutora.com.br

Rua Dr. Fontes Junior, 898 - São Benedito / CEP 12420-560 - Pindamonhangaba - SP



## Cronograma Físico-Financeiro - DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

OBRA: Reforma e cobertura da quadra poliesportiva do bairro Vila Mariana.

PRAZO PROPOSTO

INICIO: data da assinatura do contrato.

FINAL: 120 dias a partir da data da assinatura do contrato.

ITEM	SERVIÇO	UN	MESES		1º MES	2º MES	3º MES	4º MES
			UNXm <sup>2</sup>	VALOR POR ITEM				
1	CANTEIRO DE OBRAS	UNXm <sup>2</sup>	12,00		X			
		R\$	3.014,60		R\$ 3.014,60			
2	SERVIÇOS PRELIMINARES							
2.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA A OBRA	M <sup>2</sup>	4,50		X			
		R\$	1.595,21		R\$ 1.595,21			
2.2	LOCAÇÃO DE OBRA DE IDENTIFICAÇÃO	M <sup>2</sup>	296,51		X			
		R\$	1.921,38		R\$ 1.921,38			
2.3	RETIRADAS	UN	65,00		X			
		R\$	1.492,91		R\$ 1.492,91			
2.4	DEMOLIÇÃO	M <sup>3</sup>	38,84		X			
		R\$	2.002,42		R\$ 2.002,42			
3	MOVIMENTO DE TERRA	M <sup>3</sup>	34,98		X			
		R\$	1.607,48		R\$ 1.607,48			
4	INFRA-ESTRUTURA	M	298,00		X			
		R\$	48.052,71		R\$ 24.026,35	R\$ 24.026,36		
5	ALVENARIA	M <sup>2</sup>	82,90		X			
		R\$	6.680,45		R\$ 3.340,22	R\$ 3.340,23		

000185





**GASPAR&GASPAR**  
CONSTRUTORA

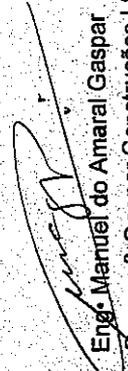
## Cronograma Físico-Financeiro - DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

OBRA: Reforma e cobertura da quadra poliesportiva do bairro Vila Mariana.

PRAZO PROPOSTO  
INÍCIO: data da assinatura do contrato.  
FINAL: 120 dias a partir da data da assinatura do contrato.

ITEM	SERVIÇO	UN	MESES				4º MES					
			1º MES	2º MES	3º MES	VALOR POR ITEM						
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
11.1	REPAROS, CONSERVAÇÃO E COMPLEMENTOS	M		145,00			X					
		R\$		1.297,75			R\$ 1.297,75					
11.2	FECHOS: MUROS, ALAMBRADOS E PORTÕES	M <sup>2</sup>		340,45			X					
		R\$		26.525,56			R\$ 26.525,56					
11.3	PAVIMENTAÇÃO	M <sup>2</sup>		19,90			X					
		R\$		995,69			R\$ 995,69					
12	EQUIPAMENTOS	UN.		2,00			X					
		R\$		6.166,59			R\$ 6.166,59					
<b>TOTAL</b>			R\$	236.528,23	R\$	39.000,58	R\$	88.572,13	R\$	63.641,71	R\$	45.313,82

15 de Setembro de 2014

  
Eng. Manuel do Amaral Gaspar  
Gaspar & Gaspar Construções Ltda

04721493/0001-0

GASPAR & GASPAR  
CONSTRUÇÕES LTDA.

RUA DR. FONTES JUNIOR, 898  
SAO BENEITO

CEP 12420-560

PINDAMONHANGABA - SP

000137

Fone: (12) 3642-2624 / 3642-8199 - Site: [www.gaspargasparconstrutora.com.br](http://www.gaspargasparconstrutora.com.br)  
Rua Dr. Fontes Junior, 898 - São Benedito / CEP 12420-560 - Pindamonhangaba - SP



### Cronograma Físico-Financeiro - DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

OBRA: Reforma e cobertura da quadra poliesportiva do bairro Vila Mariana.

PRAZO PROPOSTO

INICIO: data da assinatura do contrato.

FINAL: 120 dias a partir da data da assinatura do contrato.

ITEM	SERVIÇO	UN	MESES				VALOR POR ITEM
			1º MES	2º MES	3º MES	4º MES	
1	CANTEIRO DE OBRAS	UNxm <sup>2</sup>					
		R\$		x			
2	SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA A OBRA	M <sup>2</sup>		x			
		R\$					
2.2	LOCAÇÃO DE OBRA DE IDENTIFICAÇÃO	M <sup>2</sup>		x			
		R\$					
2.3	RETIRADAS	UN.		x			
		R\$					
2.4	DEMOLIÇÃO	M <sup>3</sup>		x			
		R\$					
3	MOVIMENTO DE TERRA	M <sup>3</sup>		x			
		R\$					
4	INFRA-ESTRUTURA	M		x			
		R\$					
5	ALVENARIA	M <sup>2</sup>		x			
		R\$					

000138

Fone: (12) 3642-2624 / 3642-8199 - Site: www.gaspargasparconstrutora.com.br  
 Rua Dr. Fontes Junior, 898 - São Benedito / CEP 12420-560 - Pindamonhangaba - SP

*[Handwritten signature]*



## Cronograma Físico-Financeiro - DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

OBRA: Reforma e cobertura da quadra poliesportiva do bairro Vila Mariana.

PRAZO PROPOSTO

INÍCIO: data da assinatura do contrato.

FINAL: 120 dias a partir da data da assinatura do contrato.

ITEM	SERVIÇO	UN.	MESES				VALOR POR ITEM	1º MES	2º MES	3º MES	4º MES
			1º MES	2º MES	3º MES	4º MES					
6	COBERTURA										
6.1	ESTRUTURA DE COBERTURA METÁLICA	KG				6215,00		X		X	
		R\$				73958,50					
6.2	COBERTURA	M <sup>2</sup>				322,00		X		X	
		R\$				21819,54					
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UN.				12,00		X		X	
		R\$				10245,96					
8	REVESTIMENTOS	M <sup>2</sup>				297,00		X		X	
		R\$				14759,92					
9	IMPERMEABILIZAÇÃO	M <sup>2</sup>				3,00		X		X	
		R\$				1627,14					
10	PINTURA										
10.1	EXTERNA	M <sup>2</sup>				297,00				X	X
		R\$				4872,36					
10.2	CONSERVAÇÃO	M <sup>2</sup>				431,26					X
		R\$				7892,06					

000199



**GASPAR & GASPAR**  
CONSTRUTORA

### Cronograma Físico-Financeiro - DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

OBRA: Reforma e cobertura da quadra poliesportiva do bairro Vila Mariana.

PRAZO PROPOSTO

INÍCIO: data da assinatura do contrato.

FINAL: 120 dias a partir da data da assinatura do contrato.

ITEM	SERVIÇO	UN.	MESES				VALOR POR ITEM
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
11.1	REPAROS, CONSERVAÇÃO E COMPLEMENTOS	M		145,00			
		R\$		1297,75			X
11.2	FECHOS: MUROS, ALAMBRADOS E PORTÕES	M <sup>2</sup>		340,45			
		R\$		26525,56			X
		M <sup>2</sup>		19,90			X
11.3	PAVIMENTAÇÃO	R\$		995,69			
		UN.		2,00			X
12	EQUIPAMENTOS	R\$		6166,59			
		TOTAL		236.528,23			

15 de Setembro de 2014

*Manuel do Amaral Gaspar*  
Eng. Manuel do Amaral Gaspar  
Gaspar & Gaspar Construções Ltda

04721493/0001-00

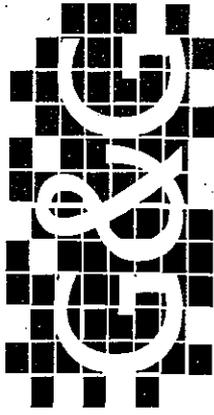
GASPAR & GASPAR  
CONSTRUÇÕES LTDA.  
RUA DR. FONTES JUNIOR, 898  
SÃO BENEDITO

CEP 12420-560

PINDAMONHANGABA - SP

Fone: (12) 3642-2624 / 3642-8199 - Site: www.gasparconstrutora.com.br  
Rua Dr. Fontes Junior, 898 - São Benedito / CEP 12420-560 - Pindamonhangaba - SP

000/140



**GASPAR&GASPAR**  
C O N S T R U T O R A

000/141

**ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2014**

TOMADA DE PREÇOS 008/2014

EDITAL 026/2014

000142

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 053/2014

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**

Aos 15 dias do mês de setembro de 2014, às 10:00 horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP, reuniu-se a Comissão de Licitação, para proceder a abertura dos envelopes de "habilitação" e "proposta de preços" oferecidas à licitação modalidade Tomada de Preços nº 008/2014, para REFORMA E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO VILA MARIANA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

O edital foi publicado através dos meios: imprensa oficial do Estado - D.O.E. e jornal de grande circulação no município e na região.

A empresa GASPAS & GASPAS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, apresentou os envelopes 1 e 2 contendo respectivamente a "Habilitação" e a "Proposta Comercial", e se fez presente ao ato público, através de representante legal, a saber, Manuel do Amaral Gaspar, portador do nº RNE W 186.981-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 627.926.878-00.

Em seguida, a comissão iniciou os trabalhos com a abertura dos envelopes referentes aos documentos de "Habilitação" dos licitantes participantes, que foram rubricados por todos os presentes. A Comissão procedeu então à verificação e análise dos documentos de Habilitação, que constatou a regularidade de habilitação dos participantes. Não houve manifestação de interposição de recursos pela "Habilitação" dos licitantes participantes.

Passada à abertura do segundo envelope "Proposta Comercial", a Comissão procedeu à abertura do invólucro, e elaborou o quadro contendo a tabela de preços e a classificação da proposta, conforme segue:

Empresa	Valor
GASPAS & GASPAS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	R\$ 236.528,23

Considerando o atendimento a legislação vigente, a Comissão então procedeu a análise de preços inexequíveis ou de valores excessivos, o que não ficou constatado de plano.

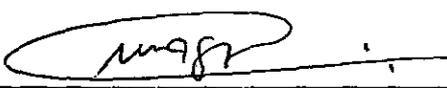
Tendo em vista a inexistência de interposição de recurso por parte das licitantes e considerando o critério de menor preço, a Comissão declarou que a empresa GASPAS & GASPAS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 236.528,23 (Duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte oito reais e vinte de três centavos). Sem protestos a serem consignados, foram encerrados os trabalhos, previstos no edital e Lei nº 8666/93 e suas alterações, para prosseguimento nos termos da legislação mencionada. O processo será encaminhado ao Setor de Planejamento e Obras para que se manifeste acerca dos documentos de habilitação, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai por todos os presentes assinada.

São José do Barreiro, 15 de setembro de 2014.

  
LUIZ ANTÔNIO PEREIRA  
Presidente

  
STEFFANY ROSA TRAJANO

  
CAROLINA VALÉRIA DA SILVA RODRIGUES

  
GASPAS & GASPAS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
Manuel do Amaral Gaspar

**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO**

000143

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014**

Arqº. Patrick L. de Oliveira  
Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Dra. Gabriela Marcelo Francisco Braga  
Departamento Jurídico

Estamos encaminhando à Vossas Senhorias o presente processo licitatório para que seja emitida a competente deliberação.

Atenciosamente.

São José do Barreiro, 15 de setembro de 2014.



---

**LUIZ ANTÔNIO PEREIRA**  
Presidente da Comissão de Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014

000144

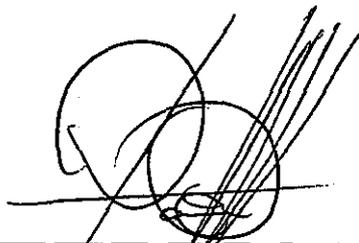
**PARECER TÉCNICO**

Senhor Presidente:

Os documentos apresentados pela empresa vencedora, acervos técnicos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro atendem as especificações técnicas exigidas para o certame.

2014.

São José do Barreiro, 15 de setembro de



---

**ARQ. PATRICK L. DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014

000145

**PARECER JURÍDICO**

Senhor Presidente:

O presente processo de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014**, tendo em vista o estabelecido pela legislação vigente e conforme consta dos autos deste processo atende integralmente o que dispõe a Lei de Licitações e Contratos, nº 8.666/93 e suas modificações posteriores, e os artigos 15 e 16 da Lei 101/2000.

São José do Barreiro, 15 de setembro de 2014.

  
Dra. Gabriela Marcelô Francisco Braga  
Departamento Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Rua José Bento Tebela, 46 - Centro  
CEP: 12838-000 - Tel (12) 3117 9208

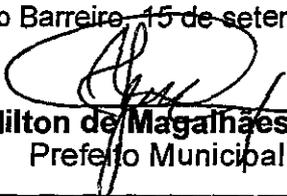
000146

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014**  
**EDITAL 026/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 053/2014**

**HOMOLOGAÇÃO**

Estando a presente licitação em conformidade com os dispositivos constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de março de 1994, e demais revisões, considerando que o presente certame não infringiu dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000, acolhendo o parecer jurídico e as decisões da Comissão Permanente de Licitações, e considerando ainda a inexistência de interposição de recursos administrativos, HOMOLOGO a presente Licitação para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São José do Barreiro, 15 de setembro de 2014.

  
José Milton de Magalhães Serafim  
Prefeito Municipal

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014**  
**EDITAL 026/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 053/2014**

**ADJUDICAÇÃO**

Considerando todo o constante do presente procedimento licitatório, em especial julgamento da Comissão Permanente de Licitações e Homologação acima efetivada, ADJUDICO o objeto referido no edital, em sua totalidade, considerando o melhor preço ofertado, conforme segue:

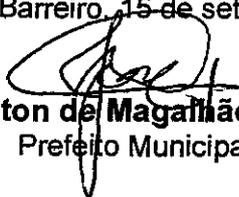
**OBJETO:** REFORMA E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO VILA MARIANA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

**VENCEDOR:** GASPAR & GASPAR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

**VALOR TOTAL:** R\$ 236.528,23 (Duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte oito reais e vinte de três centavos).

Na ausência de recursos ou fatos novos, intime-se a licitante vencedora para os fins de direito.

São José do Barreiro, 15 de setembro de 2014.

  
José Milton de Magalhães Serafim  
Prefeito Municipal

## Imprensa Oficial

1 - Para os devidos fins de direito público ou privado, nos responsabilizamos integralmente pela transmissão deste arquivo, bem como de seu conteúdo publicado no Diário Oficial.

2 - Para os devidos fins de direito público ou privado, acusamos o recebimento deste arquivo e nos responsabilizamos por sua efetiva publicação no Diário Oficial, sendo a responsabilidade integral do Publicante quanto ao seu conteúdo.

As seguintes publicações foram recebidas com sucesso:

Comprovante de recebimento de matéria nº 1559027

Nome do Publicante: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BARREIRO

CPF: 38761738840

Data de Recebimento: 15/09/2014 14:27:19

000147

-----  
Caderno: Executivo I

Seção: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Tipo de Matéria: Extrato

Arquivo: 7 - EXTRATO HOM - TP 008-2014.txt

Tamanho: 531 B

Hash MD5: AA52028AA A55D8CF64485ABADS9308A8

Retranca: E1.WUUA.133.001.SteffanyRT.txt

Sobrescrito: Não.

total dos serviços é de R\$ 17.099,00. DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta de recursos financeiros do Programa de Trabalho 060100.175120007.501, conforme nota de empenho 2252 de 8/10/2014, São Carlos, 15 de setembro de 2014, Sérgio Pappino - Presidente da SAAE.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 08/2014 - PROC. 2777/2014 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e análises de águas superficiais de acordo com a Resolução CQMMA 357/73/2005 e de esgoto bruto e tratado de acordo com o Decreto Estadual 84688/09/976, conforme Edital. O Edital na íntegra poderá ser arquivado nos sites www.bcc.com.br e www.saesoc.com.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 338/2013, CONTRATO N.º PREG015/13. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BATERIZADOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO CIVIL EM ALVENARIA, HIDRÁULICA E AFINS NOS CEMITÉRIOS DESTES MUNICÍPIOS.

CONCUNDAÇÃO NOTIFICAÇÃO EVIBENCY SERVIÇOS LTDA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 338/2013, CONTRATO N.º PREG015/13. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BATERIZADOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO CIVIL EM ALVENARIA, HIDRÁULICA E AFINS NOS CEMITÉRIOS DESTES MUNICÍPIOS.

CONCUNDAÇÃO NOTIFICAÇÃO INSTITUTO RITA TRINDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 287/2014 - PROC. LICITATÓRIO N.º 12.428/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

HOMOLOGAÇÃO Vandelley Borges de Carvalho, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial n.º 091/14.

HOMOLOGAÇÃO Vandelley Borges de Carvalho, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial n.º 097/14.

CONCUNDAÇÃO Vandelley Borges de Carvalho, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial n.º 091/14.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços n.º 008/2014 - Edital n.º 026/2014 - Proc. Adm. Mun. n.º 853/2014. No dia 15/09/2014, após constatada a regularidade dos atos processuais, a autoridade competente, Sr. José Milton de Magalhães Serralim, Prefeito Municipal, HOMOLOGOU E ADJUDICOU a TOMADA DE PREÇOS em benefício da empresa GASTAR & GASTAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, pelo valor total de R\$ 236.528,23. Fica a empresa convocada a apresentar caução e assinar o contrato no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação.

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Pregão Presencial n.º 741/4 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (fornecimento saca kraft), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com encerramento dia 31 de outubro de 2014 às 09:30 horas.

Pregão Presencial n.º 751/4 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de emissão atófica RC-1C, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços - Vias Públicas, com encerramento dia 31 de outubro de 2014 às 14:00 horas.

Pregão Presencial n.º 751/4 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmula infantil de Preparação para Fala, com encerramento dia 31 de outubro de 2014 às 09:30 horas.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

AVISO EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 437/2014 - Processo n.º 13.523/2014.

Objeto: Aquisição de oxímetros de pulso que serão utilizados nas Unidades de Resgate do Corpo de Bombeiros do Município de São José do Rio Preto. Gabinete Preleta. Sessão pública realizada online dia 03/09/2014 semeados adjudicatários o item vencedor: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA - item 1, não houve manifestação de intenção de recurso à imagem da sessão está disponível no Portal de Compras, Sandra Cristina Durão Neves Saadi - Preleta.

HOMOLOGAÇÃO da proposta licitatória por não vinderam nenhuma irregularidade. Alexandre de Azeredo Marques - Chefe GAB. Preleta.

COMUNICAÇÃO NOTIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 382/2014 PROCESSO N.º 12.991/2014

CRISTALFRIGO INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

O Município de São José do Rio Preto, através da Secretaria Municipal de Educação, abaixo assinado, tendo em vista a desistência de participar das atividades descritas, NOTIFICA o REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, para: 1- No prazo de 24 horas, impetritivamente, a contar do recebimento desta, regularizar a execução contratual/entregar a oferta contratada, de modo a cumprir as estabelecidas nas cláusulas abaixo da Ata de Registro de Preços n.º 0407/14, sem prejuízo de aplicação das penalidades contratuais. 2- Tendo em vista as fatos graves relatados, concedido 5 dias úteis para a empresa, em querêndia, apresentar a contradição, em atendimento aos ditames constitucionais, tendo em vista as fortes indícios de descumprimento da obrigação assumida, que poderão acarretar rescisão contratual, aplicação de multa de 20% do valor atualizado do contrato e suspensão de licitar com a Administração Pública. Cláusula Segunda - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO 2.3 - A contratada deverá fornecer produtos de qualidade, que atendam rigorosamente as especificações da anexo I de edital, iguais as amostras apresentadas, quando solicitadas, sob pena de não recebimento 2. Obs. Ref. item 1 - Carne Bovina Miolo de Acom. Rosa Mary Meiera Cordeiro - Secretaria Municipal da Educação - Intérfere.

COMUNICAÇÃO NOTIFICAÇÃO EVIBENCY SERVIÇOS LTDA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 338/2013, CONTRATO N.º PREG015/13. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BATERIZADOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO CIVIL EM ALVENARIA, HIDRÁULICA E AFINS NOS CEMITÉRIOS DESTES MUNICÍPIOS.

COMUNICAÇÃO NOTIFICAÇÃO INSTITUTO RITA TRINDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 287/2014 - PROC. LICITATÓRIO N.º 12.428/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Licitações adjudicatórias e homologadas pela Secretaria de Administração de São José dos Campos, RJ.

SECRETARIA DE SAÚDE Edital de Licitação: CV 0095MS/2014. Objeto: Fomento e instalação de Divisão, Abertura: 24/09/2014 às 09h00.

SECRETARIA DE OBRAS Julgamento de habilitação: CP 005/2014 Objeto: Contratação de empresa para elaboração de planta diretor de macrodrenagem da área urbana do município de São José dos Campos. Empresas inabilitadas: Hapaglan Planejamento e Projetos Ltda por não atender aos itens 5.2.7 e 5.2.10.2 do edital.

SÃO LOURENÇO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 3229/2014 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO: 06/2014 OBJETO: REFORMA DA LIMIADA BÁSICA DE SAÚDE C/S LOCALIZAÇÃO NA RUA DR. JÚLIO DE FARIA, N.º 1184 - CENTRO - SÃO MANUEL - SP. Na data de 15/09/2014, às 14:00 horas foram abertos os envelopes de propostas das empresas BR ALVENARIA LTDA - ME CNPJ (13.553.331/0001-09), pelo valor global de R\$ 185.418,42 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e doze reais e quarenta e dois centavos) e C/O ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ (11.014.324/0001-03), pelo valor global de R\$ 211.725,52 (duzentos e onze mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), ficando assim vencedor a empresa com proposta de menor valor global. São Manuel, 15 de Setembro de 2014, Marcos Roberto Casqueiro Montei - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE SAÚDE Edital de Licitação: CV 0095MS/2014. Objeto: Fomento e instalação de Divisão, Abertura: 24/09/2014 às 09h00.

SECRETARIA DE OBRAS Julgamento de habilitação: CP 005/2014 Objeto: Contratação de empresa para elaboração de planta diretor de macrodrenagem da área urbana do município de São José dos Campos. Empresas inabilitadas: Hapaglan Planejamento e Projetos Ltda por não atender aos itens 5.2.7 e 5.2.10.2 do edital.

SÃO LOURENÇO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 3229/2014 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO: 06/2014 OBJETO: REFORMA DA LIMIADA BÁSICA DE SAÚDE C/S LOCALIZAÇÃO NA RUA DR. JÚLIO DE FARIA, N.º 1184 - CENTRO - SÃO MANUEL - SP. Na data de 15/09/2014, às 14:00 horas foram abertos os envelopes de propostas das empresas BR ALVENARIA LTDA - ME CNPJ (13.553.331/0001-09), pelo valor global de R\$ 185.418,42 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e doze reais e quarenta e dois centavos) e C/O ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ (11.014.324/0001-03), pelo valor global de R\$ 211.725,52 (duzentos e onze mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), ficando assim vencedor a empresa com proposta de menor valor global. São Manuel, 15 de Setembro de 2014, Marcos Roberto Casqueiro Montei - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE SAÚDE Edital de Licitação: CV 0095MS/2014. Objeto: Fomento e instalação de Divisão, Abertura: 24/09/2014 às 09h00.

SECRETARIA DE OBRAS Julgamento de habilitação: CP 005/2014 Objeto: Contratação de empresa para elaboração de planta diretor de macrodrenagem da área urbana do município de São José dos Campos. Empresas inabilitadas: Hapaglan Planejamento e Projetos Ltda por não atender aos itens 5.2.7 e 5.2.10.2 do edital.

SÃO LOURENÇO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 3229/2014 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO: 06/2014 OBJETO: REFORMA DA LIMIADA BÁSICA DE SAÚDE C/S LOCALIZAÇÃO NA RUA DR. JÚLIO DE FARIA, N.º 1184 - CENTRO - SÃO MANUEL - SP. Na data de 15/09/2014, às 14:00 horas foram abertos os envelopes de propostas das empresas BR ALVENARIA LTDA - ME CNPJ (13.553.331/0001-09), pelo valor global de R\$ 185.418,42 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e doze reais e quarenta e dois centavos) e C/O ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ (11.014.324/0001-03), pelo valor global de R\$ 211.725,52 (duzentos e onze mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), ficando assim vencedor a empresa com proposta de menor valor global. São Manuel, 15 de Setembro de 2014, Marcos Roberto Casqueiro Montei - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE SAÚDE Edital de Licitação: CV 0095MS/2014. Objeto: Fomento e instalação de Divisão, Abertura: 24/09/2014 às 09h00.

SECRETARIA DE OBRAS Julgamento de habilitação: CP 005/2014 Objeto: Contratação de empresa para elaboração de planta diretor de macrodrenagem da área urbana do município de São José dos Campos. Empresas inabilitadas: Hapaglan Planejamento e Projetos Ltda por não atender aos itens 5.2.7 e 5.2.10.2 do edital.

OBJETO: Fomento de eletrodinâmicos e eletrônicos, item 26/destinados as unidades da S. M. Assistência Social - Helena Cristina R. S. Marangoni - Ref. ped. 611/674. Prazo de vigência: 12 meses. Valor total: R\$7.975,00.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 256/2014 CONTRATO: PRE/0215/14 CONTRATADA: HEWLETT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.

OBJETO: Fomento de eletrodinâmicos e eletrônicos, item 26/destinados as unidades da S. M. Assistência Social - Helena Cristina R. S. Marangoni - Ref. ped. 611/674. Prazo de vigência: 12 meses. Valor total: R\$6.749,40.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 256/2014 CONTRATO: PRE/0215/14 CONTRATADA: HEWLETT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.

OBJETO: Fomento de eletrodinâmicos e eletrônicos, item 19/destinados as unidades da S. M. Assistência Social - Helena Cristina R. S. Marangoni - Ref. ped. 611/674. Prazo de vigência: 12 meses. Valor total: R\$1.595,00.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 256/2014 CONTRATO: PRE/0215/14 CONTRATADA: HEWLETT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.

OBJETO: Fomento de eletrodinâmicos e eletrônicos, item 26/destinados as unidades da S. M. Assistência Social - Helena Cristina R. S. Marangoni - Ref. ped. 611/674. Prazo de vigência: 12 meses. Valor total: R\$964,28.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 256/2014 CONTRATO: PRE/0215/14 CONTRATADA: HEWLETT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.

OBJETO: Fomento de eletrodinâmicos e eletrônicos, item 11, item 19 e item 25/destinados as unidades da S. M. Assistência Social - Helena Cristina R. S. Marangoni - Ref. ped. 611/674. Prazo de vigência: 12 meses. Valor total: R\$7.387,00.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 382/2014 ATA N.º 0487/14.

CONTRATADA: KTEC DO BRASIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP

OBJETO: Fomento de microcomputador a impressora laser multifuncional, item 02 - vi. unit. R\$2.270,00; da S. M. Meio Ambiente e Urbanismo - Clinger Gajardis. Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 374/2014 ATA N.º 0483/14.

CONTRATADA: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSLTA LTDA

OBJETO: Fomento de oftoscopia, item 01 - vi. unit. R\$232,00; para a S. M. Saúde. Prazo de vigência: 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Licitações adjudicatórias e homologadas pela Secretaria de Administração de São José dos Campos, RJ.

SECRETARIA DE SAÚDE Edital de Licitação: CV 0095MS/2014. Objeto: Fomento e instalação de Divisão, Abertura: 24/09/2014 às 09h00.

SECRETARIA DE OBRAS Julgamento de habilitação: CP 005/2014 Objeto: Contratação de empresa para elaboração de planta diretor de macrodrenagem da área urbana do município de São José dos Campos. Empresas inabilitadas: Hapaglan Planejamento e Projetos Ltda por não atender aos itens 5.2.7 e 5.2.10.2 do edital.

SÃO LOURENÇO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 3229/2014 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO: 06/2014 OBJETO: REFORMA DA LIMIADA BÁSICA DE SAÚDE C/S LOCALIZAÇÃO NA RUA DR. JÚLIO DE FARIA, N.º 1184 - CENTRO - SÃO MANUEL - SP. Na data de 15/09/2014, às 14:00 horas foram abertos os envelopes de propostas das empresas BR ALVENARIA LTDA - ME CNPJ (13.553.331/0001-09), pelo valor global de R\$ 185.418,42 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e doze reais e quarenta e dois centavos) e C/O ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ (11.014.324/0001-03), pelo valor global de R\$ 211.725,52 (duzentos e onze mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), ficando assim vencedor a empresa com proposta de menor valor global. São Manuel, 15 de Setembro de 2014, Marcos Roberto Casqueiro Montei - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE SAÚDE Edital de Licitação: CV 0095MS/2014. Objeto: Fomento e instalação de Divisão, Abertura: 24/09/2014 às 09h00.

SECRETARIA DE OBRAS Julgamento de habilitação: CP 005/2014 Objeto: Contratação de empresa para elaboração de planta diretor de macrodrenagem da área urbana do município de São José dos Campos. Empresas inabilitadas: Hapaglan Planejamento e Projetos Ltda por não atender aos itens 5.2.7 e 5.2.10.2 do edital.

SÃO LOURENÇO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 3229/2014 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO: 06/2014 OBJETO: REFORMA DA LIMIADA BÁSICA DE SAÚDE C/S LOCALIZAÇÃO NA RUA DR. JÚLIO DE FARIA, N.º 1184 - CENTRO - SÃO MANUEL - SP. Na data de 15/09/2014, às 14:00 horas foram abertos os envelopes de propostas das empresas BR ALVENARIA LTDA - ME CNPJ (13.553.331/0001-09), pelo valor global de R\$ 185.418,42 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e doze reais e quarenta e dois centavos) e C/O ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ (11.014.324/0001-03), pelo valor global de R\$ 211.725,52 (duzentos e onze mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), ficando assim vencedor a empresa com proposta de menor valor global. São Manuel, 15 de Setembro de 2014, Marcos Roberto Casqueiro Montei - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE SAÚDE Edital de Licitação: CV 0095MS/2014. Objeto: Fomento e instalação de Divisão, Abertura: 24/09/2014 às 09h00.

SECRETARIA DE OBRAS Julgamento de habilitação: CP 005/2014 Objeto: Contratação de empresa para elaboração de planta diretor de macrodrenagem da área urbana do município de São José dos Campos. Empresas inabilitadas: Hapaglan Planejamento e Projetos Ltda por não atender aos itens 5.2.7 e 5.2.10.2 do edital.

(11.014.324/0001-03), pelo valor global de R\$ 211.725,52 (duzentos e onze mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), ficando assim vencedor a empresa com proposta de menor valor global. São Manuel, 15 de Setembro de 2014, Marcos Roberto Casqueiro Montei - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO ATA N.º 371/2014 - Edital de Pregão: 172/014 - Contratante: Município de São Manuel - CNPJ/ME: 46.434.523/0001-90 - Contratada: Maíra Henriques Dias ME CNPJ/ME: 19.927.703/0001/98 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de oficinas através de palestras motivacionais - vi. unit. R\$ 40.000,00 - Prazo: 12 meses - São Manuel, 15 de setembro - Marcos Roberto Casqueiro Montei - Prefeito Municipal.

SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO MUNICIPAL DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES ATA DE ABERTURA E SUSPENSÃO SELEÇÃO PÚBLICA

Após 15 (quinze) dias da mês de setembro de 2014, na sala de licitações - Paço Municipal, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Portaria Municipal n.º 3.362, de 17 de julho de 2014, para os trabalhos de análise das documentações apresentadas à Seleção Pública, que objetiva a contratação de Empresa para Implantação de Abrigo para Recuperação e Tratamento de Resíduos Sólidos de "Construção" CIVIL, no Município de São Pedro. Neste ato foram recebidos os envelopes de Sr. Nicholas Storani, portador do RG 34.020.147-R; Sr. Edson Ferraz Medici, portador de RG 3.325.848-X e Sr. OG Domingos dos Santos RG, 24.548.209-X representado pelo Sr. Allison Alves de Freitas, portador do RG 58.603.976-4. Abertos os envelopes a documentação foi vista pelas presentes. Os participantes: Sr. Nicholas Storani e Sr. Edson Ferraz Medici, observaram que e Sr. OG Domingos dos Santos, não cumpriu os itens do edital 7.2.14 - Não apresentou Atestado de Visita Prévia e 7.3.1-g - não apresentou Planilha e Memorial Descritivo das Edificações Propostas; O Sr. Edson Ferraz Medici observou ainda que e Sr. Nicholas Storani, apresentou a somatória, em 24 pontos a nota 20, bem como apresentou a projeção de investimento para 2 anos e não para 5 como exigido no item 8.1.3; do edital; o Sr. OG Domingos dos Santos, observou que a proposta do Sr. Nicholas Storani, no item K-3, Grupo III, descreve Números Não Residenciais (matrícula orgânica), sendo que a Área poderá receber somente material oriundo de construção civil, Após, Comissão DELIBERA por: 1º Suspender a presente sessão para posterior análise dos documentos e decisão quanto à habilitação das licitantes. Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos. Neste momento lavra-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e representantes presentes. Comissão Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial do São Pedro - COMEDIC.

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo: MODALIDADE: Pregão Presencial 034/2014 - PROCESSO: 749/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CESSÃO DE USO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE GESTÃO DA ÁREA MUNICIPAL DE SAÚDE INCLUINDO A MANUTENÇÃO, CUSTEIO, ATUALIZAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2014 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO "SERRA NEGRA RODEIO EXPO SHOW DE 2014". DATA: 08/10/2014 - 13h30min. Edital completo poderá ser retirado no balcão do setor de Licitações desta Prefeitura, sito a Praça João B. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis das 13h00 às 18h00h.

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - JULGAMENTO DA PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2014. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS E SERVIÇOS VISANDO A CONCLUSÃO DA 1ª ETAPA DA REFORMA DO BALNEÁRIO MUNICIPAL. A Comissão Permanente de Licitações, conforme consta em ata de abertura da sessão, decide CLASSIFICAR a empresa/proposta (valor total global) conforme segue: 81º lugar - CLOMELLO CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS ENRIQUI ME - MATRÍCULA GLOBAL - Nº 75.272.89 - Serra Negra, 15/09/2014. JOSÉ R. C. SILVA, Presidente de CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

PREGÕES N.º 157/14

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE GUIAS E SARIETAS EXTRUDADAS E CANALLETAS NA RUA ANTONIO SARTI, NO BAIRRO VILA INDUSTRIAL, EM SERTÃOZINHO.

ABERTURA/ENCERRAMENTO: se dará às 14:00 horas do dia 23/09/2014, para entrega dos envelopes: proposta e habilitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM. ABERTURA/ENCERRAMENTO: se dará às 09:00 horas do dia 30/09/2014, para entrega dos envelopes: proposta e habilitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA PARA MANUTENÇÃO DE CADEIRAS DO TEATRO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO.

ABERTURA/ENCERRAMENTO: se dará às 14:00 horas do dia 30/09/2014, para entrega dos envelopes: proposta e habilitação.

As licitações supra referidas na sala de Licitações - Paço Municipal, sito a Rua Araújo de Araújo, 837, Sertãozinho/SP. Os Editais poderão ser retirados junto ao Depto. de Licitação do Município nos horários das 08:30 a 11:30 e das 13:30 a 17:00 horas, no endereço www.sertaozinho.sp.gov.br.





000150

**Potencial Seguradora S.A.**

Apólice de Seguro Garantia

Número: 53-0775-02-0104134

Proposta: 167.089

<b>Tomador:</b>	GASPAR & GASPAR CONSTRUÇÕES LTDA	
<b>CNPJ:</b>	04.721.493/0001-00	
<b>Endereço:</b>	RUA DOUTOR FONTES JÚNIOR, Nº 898 - SÃO BENEDITO	
<b>Cidade:</b>	PINDAMONHANGABA	<b>UF:</b> SP
<b>Segurado:</b>	SAO JOSE DO BARREIRO PREFEITURA	
<b>CNPJ:</b>	45.200.623/0001-46	
<b>Endereço:</b>	R JOSE BENTO TEIXEIRA 45 - SAO JOSE DO BARREIRO	
<b>Cidade:</b>	SAO JOSE DO BARREIRO	<b>UF:</b> SP

<b>Início de Vigência às 0:00 hs de:</b> 16/09/2014	<b>Término de Vigência às 24:00hs de:</b> 15/03/2015
---	--

**Importância Segurada:** R\$ 11.826,41 (Onze Mil Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos)

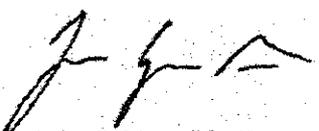
**Modalidade:** Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

**Objeto da Garantia:** Destinado à garantia do Contrato decorrente da Tomada de Preços nº 008/2014, reforma e cobertura da quadra poliesportiva do Bairro Vila Mariana, conforme memorial descritivo e demais anexos constantes do Edital. \* \* \*

Pela presente apólice, a **POTENCIAL SEGURADORA S/A** garante, ao **SEGURADO**, as obrigações firmadas pelo **TOMADOR** até o limite da Importância Segurada e de acordo com as condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis desta Apólice. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. A situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderá ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

**Corretor 1:** FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA **Nº Susep:** 100638935

**Belo Horizonte, 16/09/2014 14:57:00**

  
**João de Lima Gêo Neto**  
 Diretor

  
**Carlos Espinosa Quick**  
 Diretor

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras- ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001- Art.2º.

Art.1º - Fica instituída a Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço [www.potencialseguradora.com.br](http://www.potencialseguradora.com.br). No site, informe o Ne da Apólice: 53-0775-02-0104134 e o Controle Interno: 00A3AA0196C60E39. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) sob o nº de documento 030692014005300750104134000000.



000151

Apólice de Seguro Garantia

Número: 53-0775-02-0104134

Proposta: 167.089

## CONDIÇÕES GERAIS

### SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO

#### 1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. processos administrativos;
- II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

#### 2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento



000152

Apólice de Seguro Garantia

Número: 53-0775-02-0104134

Proposta: 167.089

acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3. desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

### 4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a



000153

Apólice de Seguro Garantia

Número: 53-0775-02-0104134

Proposta: 167.089

aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Clausula 17 destas Condições Gerais;



000154

Apólice de Seguro Garantia

Número: 53-0775-02-0104134

Proposta: 167.089

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.



000155

Apólice de Seguro Garantia

Número: 53-0775-02-0104134

Proposta: 167.089

**10. SUB-ROGAÇÃO:**

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

**11. PERDA DE DIREITOS:**

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

**12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:**

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

**13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:**

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

**14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:**

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será



000/156

Apólice de Seguro Garantia

Número: 53-0775-02-0104134

Proposta: 167.089

liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.



000157

Apólice de Seguro Garantia

Número: 53-0775-02-0104134

Proposta: 167.089

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSICÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) <<http://www.susep.gov.br>>

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) <<http://www.susep.gov.br>>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



000158

Apólice de Seguro Garantia

Número: 53-0775-02-0104134

Proposta: 167.089

**CONDIÇÕES ESPECIAIS****SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****1. OBJETO:**

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. **Excluem-se, expressamente, da responsabilidade da seguradora, todas e quaisquer obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo pela contratação, com verba específica independente, da Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias.**

**2. DEFINIÇÕES:**

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

**3. VIGÊNCIA:**

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

**4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:**

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails,



000159

Apólice de Seguro Garantia

Número: 53-0775-02-0104134

Proposta: 167.089

trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tomará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

#### 5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



000160

Apólice de Seguro Garantia

Número: 53-0775-02-0104134

Proposta: 167.089

Dados do prêmio de seguro:

Prêmio líquido:	R\$ 300,00
Custo de cadastro e acompanhamento de crédito:	R\$ 0,00
Adicional de fracionamento:	R\$ 0,00
IOF:	R\$ 0,00
Prêmio total:	R\$ 300,00

Dados do parcelamento do prêmio de seguro:

Parcela	Vencimento	Valor (R\$)
1	26/09/2014	R\$ 300,00

000/161



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que POTTENCIAL SEGURADORA SA, CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PDRTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR03069\_11092014\_164238\_207**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 11 de Setembro de 2014.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

000162



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES**

**CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui, homologados por esta Autarquia, os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
FABIO FARIA CARVALHO	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
JOSE MARIO COSTA ALVIM	Diretor

Código da Certidão: **CA03069\_11092014\_164343\_005**  
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 11 de Setembro de 2014.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Ao Setor de Contabilidade,

000163

OBJETO: REFORMA E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO VILA MARIANA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

MODALIDADE: **Tomada de Preços nº. 008/2014**  
EDITAL: **026/2014**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL: **053/2014**

Solicito desbloqueio da nota de bloqueio nº 111/2014, referentes à contratação de empresa para REFORMA E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO VILA MARIANA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL, tendo em vista a data de homologação ocorrida em 16/09/2014.

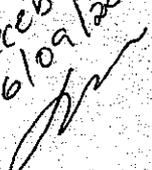
**GASPAR & GASPAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

**CNPJ: 04.721.493/0001-00**

**Valor: R\$ 236.528,23 (Duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte oito reais e vinte de três centavos).**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, 16/09/2014.

  
**LUIZ ANTÔNIO PEREIRA**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

Recebi  
16/09/2014  


**CONTRATO 049/2014**

000164

**TOMADA DE PREÇOS nº 008/2014**  
**Edital nº 026/2014**  
**Processo administrativo municipal nº 053/2014**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA SÃO JOSÉ DO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.200.623/0001-46, com sede na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP 12830-000, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, JOSÉ MILTON MAGALHÃES SERAFIM, doravante denominada simplesmente "Contratante" e de outro lado, a empresa GASPAS & GASPAS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 04.721.493/0001-00, com sede à Rua Dr. Fontes Junior, 898, CEP 12.420-560 Bairro: São Benedito, Cidade: Pindamonhangaba, Telefone: (12) 3642-2624 / 3648-3845, neste ato representada por MANUEL DO AMARAL GASPAS, RG nº RNE nº W 186.981-4 - SE/DMAF/DPF, CPF nº 627.926.878-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na presença das testemunhas, resolvem firmar, nesta data, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato ou instrumento equivalente, independente de transcrição, conforme o disposto no inciso XI, do art. 55, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. OBJETO: REFORMA E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO VILA MARIANA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

1.2. As especificações do objeto constam no Memorial Descritivo, no cronograma, e nos Projetos, anexos deste Edital.

1.3. Os materiais e equipamentos a serem fornecidos serão os previstos no projeto executivo ou similar que atendam às especificações técnicas, condicionada sua aceitação à manifestação por escrito da Prefeitura Municipal da São José do Barreiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1 O presente contrato vigorará por 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO**

3.1 O valor do presente Contrato é de R\$ 236.528,23 (Duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos).

3.1.1 O valor estabelecido nesta Cláusula poderá sofrer alterações, em virtude de acréscimo ou supressão de serviços, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

**CLÁUSULA QUARTA - ORIGEM DOS RECURSOS**

4.1 - O recurso para a execução da reforma objeto deste Edital é oriundo do Convênio celebrado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Social, Convênio nº 840/2014, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNID	ELEMENTO
20	20.03	4.4.90.51.00.00.00.0.2.100

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 A obra ora contratada será executada no prazo previsto no cronograma físico-financeiro, contados em dias corridos, a partir do dia seguinte ao de emissão da Ordem de Serviço.

5.2 Os prazos parciais são mostrados no Cronograma Físico-Financeiro anexo ao Edital.

5.3 - A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior somente será admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º, incisos I a VI do art. 57 da Lei 8.666/93, após consulta a Prefeitura Municipal da São José do Barreiro.

5.4 - O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias após a apresentação/aceitação das notas fiscais/faturas em boa e devida forma, mediante medições mensais, com relatório fotográfico, conforme cronograma físico-financeiro da obra, ficando sua liberação condicionada à total observância do contrato.

5.5 - A contratada será paga em moeda corrente brasileira.

5.6 - Deverão constar das faturas, obrigatoriamente, o número desta licitação e do contrato e convênio.

5.7 - No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da contratada, os reajustes serão calculados somente até as datas contratuais do evento gerador do faturamento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES**

6.1 - O atraso injustificado na execução das obras sujeitará a contratada à multa de mora prevista no item 18.4.

6.2 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Prefeitura Municipal da São José do Barreiro rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

6.3 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou da Garantia de Execução do Contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

6.4 - Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, sujeita-se a Contratada às seguintes penalidades previstas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a critério da Administração:

I - multa de 2% (dois por cento) do valor da etapa da obra, quando do primeiro atraso em quaisquer das etapas da obra, previstas no cronograma físico-financeiro, valor que será descontado dos pagamentos das etapas eventualmente devidas;

II - multa de 5% (cinco por cento) do valor da etapa da obra, quando do segundo atraso em quaisquer das etapas da obra, previstas no cronograma físico-financeiro, valor que será descontado dos pagamentos das etapas eventualmente devidas;

III - multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, quando do terceiro atraso em quaisquer das etapas da obra, previstas no cronograma físico-financeiro, cumulado a pena de rescisão contratual.

IV - multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato e rescisão contratual, pela inexecução total ou parcial do contrato, tendo como embasamento os motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei 8.666/93, podendo ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, conforme previsão do artigo 79 da mesma lei;

V - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

VI - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até, que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.5 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada pela Prefeitura Municipal da São José do Barreiro dos pagamentos eventualmente devidos, ou cobrada judicialmente.

6.6 - As multas previstas poderão ser aplicadas cumulativamente às penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.7 - O material utilizado e a prestação de serviços necessários à execução da obra que não estejam rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste edital, no projeto apresentado e na proposta, caracterizam a inexecução da obrigação assumida, sujeitando o infrator, caso não corrija a irregularidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis, às penalidades arroladas no subitem 18.4, IV, deste instrumento convocatório.

6.8 - Sempre que não houver prejuízos concretos para a Prefeitura, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo da Administração.

6.9 - Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

6.10 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal da São José do Barreiro.

6.11 - Nos termos do disposto no § 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que descumprirem o disposto nos art. 42 e 43 da referida lei, poderão sofrer as sanções previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

7.1 - Para garantia das obrigações contratuais a CONTRATADA apresentou documento de seguro garantia, conforme previsto no Edital, na importância de R\$ 11.826,41 (Onze mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos), equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor global do presente instrumento.

7.2 - Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação do prazo de validade da Garantia de Execução do Contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovados pelo CONTRATANTE.

7.3 - A Garantia de Execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - São obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

8.1.1 - Obedecer às normas e especificações bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

8.1.2 - Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências, sujeitando-se a CONTRATADA, no caso de não atendimento desta exigência, à multa estipulada na Cláusula Sexta.

8.1.3 - Respeitar todas as leis e as normas de execução de obras em vias e logradouros públicos do Município onde serão realizadas as obras, sujeitando-se a CONTRATADA, no caso de não atendimento dessas normas, à multa estipulada na Cláusula Sexta.

8.1.4 - Manter no local das obras o "LIVRO DE ORDEM", que deverá ficar à disposição da Fiscalização para anotação de todas as ocorrências da obra;

8.1.4.1 - Geram presunção de pleno e cabal conhecimento, por parte da CONTRATADA, de todos os termos de qualquer registro que venha a ser feito na "Caderneta de Ocorrências";

8.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela Fiscalização nas obras ou nos materiais e equipamentos empregados.

8.1.6 - Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato;

8.1.7 - Comunicar à Fiscalização, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da Ordem de Início dos Serviços, o preposto que, uma vez aceito pelo CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato;

8.1.7.1 - O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência do CONTRATANTE;

8.1.8 - Executar eventuais serviços não constantes do Edital, mas inerentes à natureza das obras contratadas, quando previamente aprovados pelo CONTRATANTE;

8.1.9 - Responsabilizar-se pela guarda e manutenção dos equipamentos e materiais até o recebimento provisório das obras.

#### **CLÁUSULA NONA - FORÇA MAIOR**

9.1 - Entende-se por motivo de Força Maior: greve, "lock-out" ou outras perturbações industriais, atos de inimigo público, guerras, bloqueios, insurreições, levantes, epidemias, avalanches, terremotos, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima relacionados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência.

9.2 - O termo "Força Maior" também deve incluir qualquer atraso causado por legislação ou regulamentação, por ação ou omissão do CONTRATANTE que venha ocasionar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável para com a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de Força Maior.

9.3 - O termo "Força Maior" não inclui greves na própria firma CONTRATADA.

9.4 - Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, por motivos de Força Maior, de cumprir os deveres e responsabilidades relativos ao seu trabalho, deverá comunicar imediatamente a existência desses motivos de Força Maior ao CONTRATANTE. Enquanto perdurarem os motivos de Força Maior, cessarão seus deveres e responsabilidades relativos à execução das obras.

9.5 - O termo especificado pelo Contrato para execução das obras poderá ser estendido pelo período que seja necessário para compensar o tempo de interrupção causado pelo motivo de Força Maior.

9.5.1 - Qualquer dúvida com respeito a esta extensão de prazo será devidamente acertada por concordância mútua, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, visando encontrar a melhor solução para ambas as partes.

9.6 - O comunicado sobre Força Maior será julgado ao recebimento deste, referente à aceitação do fato como Força Maior ou não, mas o CONTRATANTE poderá contestar em fase ulterior a veracidade da ocorrência real.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA**

10.1 - Todas as etapas executadas pela contratada serão fiscalizadas por prepostos credenciados Prefeitura Municipal da São José do Barreiro, obrigando-se a contratada a assegurar livre acesso aos locais de serviço e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente sua função.

10.2 - O recebimento provisório das obras será promovido pelo CONTRATANTE, por prepostos credenciados Prefeitura Municipal da São José do Barreiro, a qual verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências

000/167

contratuais, emitindo parecer conclusivo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da CONTRATADA, informando a conclusão da obra.

10.3 - O recebimento definitivo das obras será feito após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da aceitação provisória, pelo mesmos prepostos credenciados pela Prefeitura Municipal da São José do Barreiro ou por outra pessoa especialmente designada para este fim. Durante esse período, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento das instalações por ela construídas. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento deverá ser prontamente reparada pela CONTRATADA, estando esta sujeita, ainda, às sanções indicadas no subitem 18.4 do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

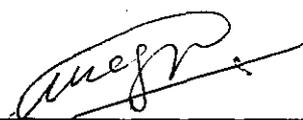
11.1 - Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Bananal/SP.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presentes, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

São José do Barreiro, 17 de setembro de 2014.

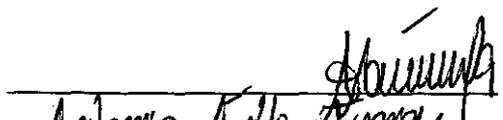


PREFEITURA MUNICIPAL DA SÃO JOSÉ DO BARREIRO  
JOSÉ MILTON MAGALHÃES SERAFIM  
Prefeito Municipal

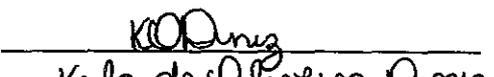


GASPAR & GASPAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
MANUEL DO AMARAL GASPAR  
Representante legal

TESTEMUNHAS:



Antonio Antão  
26891797-8



Keila de Oliveira Diniz  
37500956-5

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

**CONTRATADO:** GASPAS & GASPAS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

**CONTRATO Nº:** 049/2014

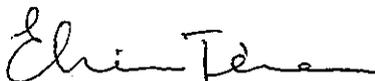
**OBJETO:** REFORMA E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO VILA MARIANA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

<b>NOME</b>	JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
<b>CARGO</b>	Prefeito Municipal
<b>RG Nº</b>	10.214.828
<b>ENDEREÇO</b>	Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP
<b>TELEFONE</b>	(12) 3117-9200
<b>E-MAIL</b>	prefeitura@saojosedobarreiro.sp.gov.br

**RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP**

<b>NOME</b>	Elvira Teixeira
<b>CARGO</b>	Secretária Municipal de Administração
<b>ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR</b>	Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP
<b>TELEFONE E FAX</b>	(12) 3117-9200
<b>E-MAIL</b>	administracao@saojosedobarreiro.sp.gov.br

São José do Barreiro, 17 de setembro de 2014.



Elvira Teixeira

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

**CONTRATADO:** GASPAR & GASPAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

**CONTRATO N°:** 049/2014

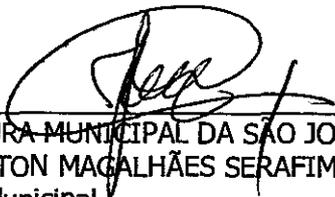
**OBJETO:** REFORMA E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO VILA MARIANA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

**ADVOGADO(S):** Gabriela Marcelo Francisco Braga, OAB/SP 219.825

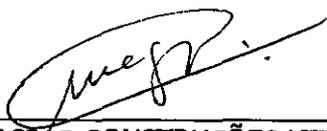
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São José do Barreiro, 17 de setembro de 2014.



\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO  
JOSÉ MILTON MAGALHÃES SERAFIM  
Prefeito Municipal



\_\_\_\_\_  
GASPAR & GASPAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
MANUEL DO AMARAL GASPAR  
Representante legal

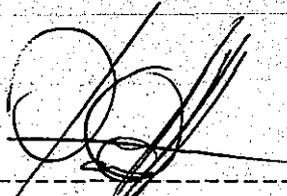
Justificativa 002/2015  
Convênio N°. 840/2014

Pela presente, a **SECRETARIA DE OBRAS MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO/SP**, sito na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, nesta cidade, representada pelo seu corpo técnico de engenharia, vem através deste descrever o desenvolvimento do objeto: **OBRA: Reforma e Cobertura da Quadra Poliesportiva do Bairro Vila Mariana / CONVÊNIO N° 840/2014**

No decorrer da execução da obra verificou-se que a planilha orçamentária inicial está em desacordo com o projeto básico inicial, por se tratar de objeto elaborado pela antiga gestão da secretaria de obras a atual gestora da secretaria de obras fez estudo do projeto e atesta que houve equívoco na confecção da planilha onde temos itens que não contempla 100 % do valor para sua realização e itens não orçados e necessários para a realização da obra e assim atender as normas e também atender os princípios de qualidade exigida. A atual gestora da secretaria de obras elaborou documentos de - Adequação de Projeto/Ampliação de Objeto. (Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Desembolso e Aplicação dos Recursos e RRT - o equívoco ocorreu na planilha orçamentária afetando os demais documentos acima descritos não sendo necessário a adequação do projeto básico inicial ) Sendo assim esta secretaria solicita aditivo na obra : **Reforma e Cobertura da Quadra Poliesportiva do Bairro Vila Mariana**

Sem Mais.

São José do Barreiro, 19 de Janeiro de 2015.



Arq. E Urb. Patrick L. de Oliveira  
Secretário de Planejamento de Obras e Serviços



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 Estância Turística de São José do Barreiro - SP  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 Rua José Bento Teodoro, 45 - Centro  
 SÃO JOSÉ DO BARREIRO, SP - CEP: 13.141-000 - Fone: (11) 3117-6100

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: Adequação de Projeto/Ampliação de Objeto**  
 Serviços Mantidos / Incluídos e Excluídos

Contrato n.º 049/14  
 Licitação: TP 008/2014 - Processo Administrativo Municipal 053/2014

Obra: "Reforma e Cobertura da Quadra Poliesportiva do bairro Vila Mariana".  
 Contratada Gaspar & Gaspar Construções Ltda

Item	Alterado	Item Incluído
	Alterado Quantitativo	
	Item Excluído	

Item	Ref	Código	Quant orçada	Quant/ Real	Quant/ Incluído	Unid	Descrição dos serviços	Preço Unitário	Total Orçado	Total Real	Total Incluído	Total Excluído
1,1	CPOS	20206	12,00	12,00	0,00	m <sup>2</sup>	Container depósito - mínimo 9,20 m <sup>2</sup>	R\$ 246,90	R\$ 2.962,80	R\$ 2.962,80	0,00	0,00
1,2	SINAPI	74221/001	35,00	35,00	0,00	m	Sinalização de trânsito	R\$ 51,80	R\$ 51,80	R\$ 51,80	0,00	0,00
2,1	CPOS	20802	4,50	4,50	0,00	m <sup>2</sup>	placa de identificação para obra	R\$ 354,49	R\$ 1.595,21	R\$ 1.595,21	0,00	0,00
2,2	CPOS	21002	296,51	296,51	0,00	m <sup>3</sup>	Locação de obra de edificação	R\$ 6,48	R\$ 1.921,38	R\$ 1.921,38	0,00	0,00
2,3							Retiradas					
2.3.1	CPOS	40914	65,00	65,00	0,00	un	Retirada de poste ou sistema de sustentação para alambrado ou fechamento	R\$ 12,62	R\$ 820,30	R\$ 820,30	0,00	0,00
2.3.2	CPOS	40916	202,88	202,88	0,00	m <sup>3</sup>	Retirada de entelamento metálico em geral	R\$ 5,05	R\$ 415,90	R\$ 415,90	0,00	0,00
2.3.3	CPOS	44005	19,90	19,90	0,00	m <sup>2</sup>	Retirada manual de paralelepípedos ou tijolos de concreto, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1,0 km	R\$ 8,67	R\$ 172,53	R\$ 172,53	0,00	0,00
2.3.4	CPOS	44001	19,90	19,90	0,00	m	Retirada manual de guia pré moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 km e descarregamento	R\$ 4,23	R\$ 84,18	R\$ 84,18	0,00	0,00
2,4							Demolição					
2.4.2	CPOS	30126	1,19	1,19	0,00	m <sup>3</sup>	Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjeta, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	R\$ 134,53	R\$ 160,09	R\$ 160,09	0,00	0,00
2.4.3	CPOS	30204	13,81	13,81	0,00	m <sup>3</sup>	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	R\$ 38,84	R\$ 536,38	R\$ 536,38	0,00	0,00
2.4.4	CPOS	40110	20,00	20,00	0,00	m	Retirada de cerca	R\$ 6,02	R\$ 120,40	R\$ 120,40	0,00	0,00
2.4.5	CPOS	50822	44,71	44,71	0,00	m <sup>3</sup>	Carregamento mecanizado de cascalho fragmentado, com caminhão à disposição dentro da obra, até o ratio de 1,0 km	R\$ 6,66	R\$ 297,77	R\$ 297,77	0,00	0,00
2.4.6	CPOS	50806	53,65	53,65	0,00	m <sup>3</sup>	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3º km até o 5º km	R\$ 8,57	R\$ 459,78	R\$ 459,78	0,00	0,00
3,1	CPOS	60204	34,98	34,98	0,00	m <sup>3</sup>	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava além de 1,50 m	R\$ 37,67	R\$ 1.317,70	R\$ 1.317,70	0,00	0,00
3,2	CPOS	51002	8,40	8,40	0,00	m <sup>3</sup>	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão até o 2º km	R\$ 3,47	R\$ 29,15	R\$ 29,15	0,00	0,00
3,3	CPOS	61104	28,80	28,80	0,00	m <sup>3</sup>	Reaterro manual aplicado sem controle de compactação	R\$ 9,05	R\$ 260,64	R\$ 260,64	0,00	0,00

000174





2

000174

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 Estância Turística de São José do Barreiro - SP  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 Rua Celso de Figueiredo, s/n - Centro  
 CEP: 13.140-000 - (14) 3311-1111

**PLANILHA ORÇAMENTARIA: Adequação de Projeto/Ampliação de Objeto**  
 Serviços Mantidos / Incluídos e Excluídos

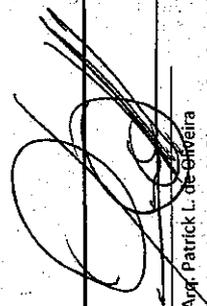
Contrato n.º 049/14  
 Licitação TP 008/2014 - Processo Administrativo Municipal 053/2014

Obra: "Reforma e Cobertura da Quadra Poliesportiva do bairro Vila Mariana"  
 Contratada Gaspar & Gaspar Construções Ltda.

Item Incluso	Alterado Quantitativo	Item Excluído

Item	Ref	Código	Quant. orçada	Quant./ Real	Quant./ Incluído	Unid	Descrição dos serviços	Preço Unitário	Total Orçado	Total Real	Total Incluído	Total Excluído	
10.1.2	CPOS	330902	193,72	193,72	0,00	m	Borracha colorida para faixas demarcatórias.	R\$ 1,97	R\$ 381,63	R\$ 381,63	0,00	0,00	
10.2	CPOS	330927	65,90	65,90	0,00	m	Mantimentos	R\$ 30,25	R\$ 1.992,38	R\$ 1.992,38	0,00	0,00	
10.2							Conservação						
10.2.1	CPOS	330710	431,26	431,26	0,00	m²	Esmalte em estrutura metálica	R\$ 18,30	R\$ 7.892,06	R\$ 7.892,06	0,00	0,00	
11							Serviços complementares						
11.1							Reparos, conservação e complementos						
11.1.1	CPOS	112005	145,00	145,00	0,00	m	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	R\$ 8,95	R\$ 1.297,75	R\$ 1.297,75	0,00	0,00	
11.2							Fechos: Muras, alambrados e portões						
11.2.1	CPOS	240204	2,10	2,10	0,00	m²	Porta/partida tipo gradil sob medida	R\$ 378,46	R\$ 794,35	R\$ 794,35	0,00	0,00	
11.2.2	CPOS	340527	340,45	340,45	0,00	m²	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2, mantimentos metálicos retos	R\$ 75,58	R\$ 25.731,21	R\$ 25.731,21	0,00	0,00	
11.3							Pavimentação						
11.3.1	CPOS	542010	19,90	19,90	0,00	m	Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou curva	R\$ 11,79	R\$ 234,62	R\$ 234,62	0,00	0,00	
11.3.2	CPOS	542013	19,90	19,90	0,00	m²	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 8 cm, com rejunte em areia	R\$ 13,80	R\$ 274,62	R\$ 274,62	0,00	0,00	
11.3.3	CPOS	540616	1,20	1,20	0,00	m³	Sarjeta moldada na local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	R\$ 405,37	R\$ 486,44	R\$ 486,44	0,00	0,00	
12							Equipamentos						
12.1	CPOS	350115	2,00	2,00	0,00	qj	Trave oficial completa com rede para futebol de salão	R\$ 850,02	R\$ 1.700,04	R\$ 1.700,04	0,00	0,00	
12.2	CPOS	350117	1,00	1,00	0,00	qj	Poste oficial completo com rede para vôleibol	R\$ 737,05	R\$ 737,05	R\$ 737,05	0,00	0,00	
12.3	CPOS	350116	2,00	2,00	0,00	un	Tabela completa com suporte e rede para basquete.	R\$ 1.864,75	R\$ 3.729,50	R\$ 3.729,50	0,00	0,00	
									<b>Total</b>	<b>R\$ 23.657,23</b>	<b>R\$ 23.657,23</b>	<b>R\$ 16.993,14</b>	<b>R\$ 7.065,85</b>
									<b>Valor do contrato após editamento</b>		<b>R\$ 23.657,23</b>	<b>R\$ 7.065,85</b>	
									<b>Valor atualizado</b>		<b>R\$ 16.993,14</b>	<b>R\$ 16.993,14</b>	

São José do Barreiro - SP 12 de Janeiro de 2015



Ayrt Patrick L. de Oliveira  
 Secretário de Planejamento de Obras e Serviços  
 RRT: 1922140 / 3119805



Estância Turística  
**SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP**  
 Tempo de prosperidade!

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 Estância Turística de São José do Barreiro - SP

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro  
 CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
 Adequação de Projeto/Ampliação de Objeto

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E  
 DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
 Unidade de Articulação Municipal

MUNICÍPIO: São José do Barreiro

DATA BASE:  
 MAR/2014

**OBRA:** Reforma e cobertura da quadra poliesportiva do  
 Bairro Vila Mariana.

**PRAZO PROPOSTO**

INÍCIO: data da assinatura do convênio.  
 FINAL: 720 dias a partir da data da assinatura do convênio

ITEM	SERVIÇO	UN	1ª ETAPA		2ª ETAPA		TOTAL
			PERÍODO 720 DIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	PERÍODO 0 DIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	
1.	CANTEIRO DE OBRAS	UNxM <sup>2</sup>	Prazo de Liberação: em 30 dias após a data da assinatura do convênio	330 DIAS	Prazo de Liberação: em 30 dias a partir da aprovação da Prestação de Contas.	15 DIAS	
		R\$	12,00				
2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		3.115,04				
2.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M <sup>2</sup>	4,50				
		R\$	1.595,21				
2.2	LOCAÇÃO DE OBRA DE IDENTIFICAÇÃO	M <sup>2</sup>	296,51				
		R\$	1.921,38				
2.3	RETIRADAS	UN	65,00				
		R\$	1.492,91				

00015

2



Estância Turística  
**SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP**  
 Tempo de prosperidade!

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 Estância Turística de São José do Barreiro - SP

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro  
 CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

2.4	DEMOLIÇÃO	M²	38,84	293,15
		R\$	2.002,42	(-428,00)
3.	MOVIMENTO DE TERRA	M³	34,98	
		R\$	1.607,48	
4.	INFRA-ESTRUTURA	M	298,00	286,17
		R\$	48.052,71	9.189,02
5.	ALVENARIA	M²	82,90	
		R\$	6.680,45	
6.	COBERTURA			
6.1	ESTRUTURA DE COBERTURA METÁLICA	KG	6.215,00	
		R\$	73.958,50	
6.2	COBERTURA	M²	322,00	21,78
		R\$	21.819,54	2.837,95
7.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UN	12	04
		R\$	10.245,96	2.075,97
8.	REVESTIMENTO	M²	297,00	82,90
		R\$	14.759,92	200,70
9.	IMPERMEABILIZAÇÃO	M²	3,00	
		R\$	1.627,14	
10.	PINTURA			
10.1	EXTERNA	M²	297,00	82,90
		R\$	4.872,36	1.061,51
10.2	CONSERVAÇÃO	M²	431,26	
		R\$	7.892,06	
11.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
11.1	REPAROS, CONSERVAÇÃO E COMPLEMENTOS	M	145,00	
		R\$	1.297,75	
11.2	FECHOS: MUROS, ALAMBRADOS E PORTÕES	M²	340,45	
		R\$	26.525,56	
11.3	PAVIMENTAÇÃO	M²	19,90	
		R\$	995,69	
12.	EQUIPAMENTOS	UN	2,00	
		R\$	6.166,59	

000178



Estância Turística

**SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP**  
Tempo de prosperidade!

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro  
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

RECURSOS ESTADUAIS	R\$ 236.628,67	R\$ 14.937,16	R\$ 251.465,39
RECURSOS PRÓPRIOS			
TOTAL	R\$ 236.628,67	R\$ 14.937,16	R\$ 251.465,39

São José do Barreiro - SP 19 de Janeiro de 2015

ASSINATURA

Patrick Luiz de Oliveira  
RESPONSÁVEL TÉCNICO  
Arquiteto e Urbanista - CAU: A84464-0  
RRT: 1922140 / 3119805

0001



Estância Turística  
**SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP**  
 Tempo de prosperidade

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 Estância Turística de São José do Barreiro - SP

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro  
 CEP: 12838-000 - Tel: (12) 3417 9200

**TERMO ADITIVO Nº 2**

**REF: Contrato nº 049/2014 – Tomada de Preços 008/2014**

000178

A Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, inscrita no CNPJ/MF nº 45.200.623/0001-46, estabelecida à Rua José Bento Teixeira, Nº45, Centro, São José do Barreiro - SP, neste ato, representada pelo seu prefeito municipal **JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM**, em pleno exercício do cargo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GASPAR & GASPAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 04.721.493/0001-00, com sede à Rua Dr. Fontes Junior, 898, CEP 12.420-560 Bairro: São Benedito, Cidade: Pindamonhangaba, Telefone: (12) 3642-2624 / 3648-3845, neste ato representada por **MANUEL DO AMARAL GASPAR**, RG nº RNE nº W 186.981-4 – SE/DMAF/DPF, CPF nº 627.926.878-00, adiante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, nos moldes da legislação vigente, especialmente a Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e conforme Termo de Referência do Pregão nº 002/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo acrescenta 30 dias ao prazo do projeto original.

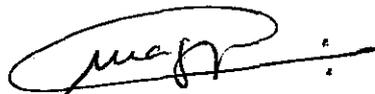
**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro de Bananal para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E, por acharem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor, para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas, que assinam também para o mesmo fim.

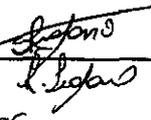
São José do Barreiro, 20 de janeiro de 2015.

  
**JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM**  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

  
**GASPAR & GASPAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**  
**MANUEL DO AMARAL GASPAR**  
 Contratada

TESTEMUNHAS:

  
 Nome: Antenor Ant  
 Rg: 2689777-8

  
 Nome: Allan L. Lago  
 Rg: 49.561.948-6

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

000179

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

**CONTRATADO:** GASPAR & GASPAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

**CONTRATO Nº:** 049/2014 (2º Aditivo)

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato, e, portanto obrigação principal da CONTRATADA, a prestação de serviços de Transporte Escolar para o Município de São José do Barreiro, compreendendo os veículos e mão de obra necessários, itinerários, quilometragem, usuários dos serviços, escolas atendidas e todas as demais condições do presente objeto, constantes na descrição contida no Anexo VI, e demais especificações que integram o presente Edital.

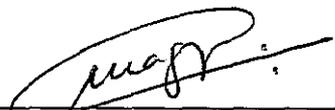
**ADVOGADO(S):** Gabriela Marcelo Francisco Braga, OAB/SP 219.825

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São José do Barreiro, 20 de janeiro de 2015.

  
PREFEITURA MUN. DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO  
JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM  
CONTRATANTE

  
GASPAR & GASPAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
MANUEL DO AMARAL GASPAR  
CONTRATADO

**TERMO ADITIVO Nº 1**

**REF: Contrato nº 049/2014 – Tomada de Preços 008/2014**

A Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, inscrita no CNPJ/MF nº 45.200.623/0001-46, estabelecida à Rua José Bento Teixeira, Nº45, Centro, São José do Barreiro - SP, neste ato, representada pelo seu prefeito municipal **JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM**, em pleno exercício do cargo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GASPAR & GASPAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 04.721.493/0001-00, com sede à Rua Dr. Fontes Junior, 898, CEP 12.420-560 Bairro: São Benedito, Cidade: Pindamonhangaba, Telefone: (12) 3642-2624 / 3648-3845, neste ato representada por **MANUEL DO AMARAL GASPAR**, RG nº RNE nº W 186.981-4 – SE/DMAF/DPF, CPF nº 627.926.878-00, adiante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, nos moldes da legislação vigente, especialmente a Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e conforme Termo de Referência do Pregão nº 002/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR**

O valor que compreende o presente Termo Aditivo será **de R\$ 14.937,16 (Quatorze mil, novecentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos)**, de acordo com a justificativa técnica nº 002/2015, apresentada pelo setor pertinente.

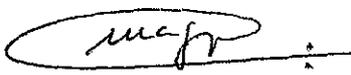
**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro de Bananal para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo.

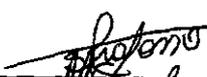
E, por acharem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor, para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas, que assinam também para o mesmo fim.

São José do Barreiro, 20 de janeiro de 2015.

  
**JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**GASPAR & GASPAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**  
**MANUEL DO AMARAL GASPAR**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Steffany dos Santos  
Rg: 49.561.948-6

  
Nome: Antônio Airle Damasceno  
Rg: 2689177-8

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

**CONTRATADO:** GASPAR & GASPAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

**CONTRATO Nº:** 049/2014 (1º Aditivo)

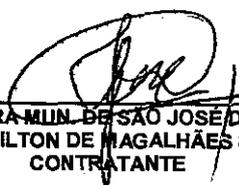
**OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato, e, portanto obrigação principal da CONTRATADA, a prestação de serviços de Transporte Escolar para o Município de São José do Barreiro, compreendendo os veículos e mão de obra necessários, itinerários, quilometragem, usuários dos serviços, escolas atendidas e todas as demais condições do presente objeto, constantes na descrição contida no Anexo VI, e demais especificações que integram o presente Edital.

**ADVOGADO(S):** Gabriela Marcelo Francisco Braga, OAB/SP 219.825

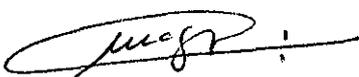
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São José do Barreiro, 20 de janeiro de 2015.



PREFEITURA MUN. DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO  
JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM  
CONTRATANTE



GASPAR & GASPAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
MANUEL DO AMARAL GASPAR  
CONTRATADO



Estância Turística

**SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP**

Tempo de prosperidade!

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro  
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

Justificativa 0026/2015  
Convênio N°. 840/2014

000180

Pela presente, a **SECRETARIA DE OBRAS MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO/SP**, sito na Rua José Bento Teixeira, n° 45, Centro, nesta cidade, representada pelo seu corpo técnico de engenharia, vem através deste descrever o desenvolvimento do objeto: **OBRA: Reforma e Cobertura da Quadra Poliesportiva do Bairro Vila Mariana / CONVÊNIO N° 840/2014**

No decorrer da execução do objeto verificou-se que a planilha orçamentária aditivada (19/Janeiro/2015) obteve um equívoco, não foi computado todo o conteúdo necessário para a conclusão do objeto onde se deu a adequação necessária da planilha aditivada. Sendo assim está secretaria informa a retificação do aditivo da obra: **Reforma e Cobertura da Quadra Poliesportiva do Bairro Vila Mariana**: quanto ao valor empregado.

Em anexo planilha de aditivo retificada.

Sem Mais.

São José do Barreiro, 15 de Maio de 2015.

**Patrick Luiz de Oliveira**  
CAU: A84464-0

**Arquiteto e Urbanista**

Arq. E Urb. Patrick L. de Oliveira  
Secretário de Planejamento de Obras e Serviços



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 Estada Trilícia da São José do Barro - SP  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 Rua José Paulo Sobrinho, 45 - Centro  
 CEP: 13.134-000 - Tel: (51) 3131 3134

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: Adequação de Projeto/Ampliação de Objeto**  
 Serviços Mantidos / Incluídos e Excluídos

Contrato n.º 049/14  
 Licitação: TP 008/2014 - Processo Administrativo Municipal 053/2014

Obra: "Reforma e Cobertura da Quadra Poliesportiva do bairro Vila Mariana".  
 Contratada Gaspar & Gaspar Construções Ltda

Item	Ref	Codigo	Quant orçada	Quant/ Real	Quant/ Incluir	Unid	Descrição dos serviços	Item Incluído				Item Excluído			
								Preço Unitário	Total Orçado	Total Real	Total Incluir	Total Excluir	Preço Unitário	Total Orçado	Total Real
1.1	CPOS	20206	12,00	12,00	0,00	unomês	Container depósito - mínimo 9,20 m²	R\$ 246,90	R\$ 2.962,80	R\$ 2.962,80	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2	SINAPI	74221/001	35,00	35,00	0,00	m	Sinalização de trânsito	R\$ 1,48	R\$ 51,80	R\$ 51,80	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1	CPOS	20802	4,50	4,50	0,00	m²	placa de identificação para obra	R\$ 354,49	R\$ 1.595,21	R\$ 1.595,21	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2	CPDS	21002	296,51	296,51	0,00	m²	Locação de obra de edificação	R\$ 6,48	R\$ 1.921,38	R\$ 1.921,38	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.3							Retiradas								
2.3.1	CPDS	40914	65,00	65,00	0,00	un	Retirada de poste ou sistema de sustentação para alambrado ou fechamento	R\$ 12,62	R\$ 820,30	R\$ 820,30	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.3.2	CPDS	40916	202,88	202,88	0,00	m²	Retirada de entelamento metálico em geral	R\$ 2,05	R\$ 415,90	R\$ 415,90	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.3.3	CPOS	44005	19,90	19,90	0,00	m²	Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1,0	R\$ 8,67	R\$ 172,53	R\$ 172,53	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.3.4	CPOS	44001	19,90	19,90	0,00	m	Retirada manual de guia pré moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 km e descarregamento	R\$ 4,23	R\$ 84,18	R\$ 84,18	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.2	CPOS	30126	1,19	1,19	0,00	m³	Demolição mecanizada de sujeira ou sarjetão, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	R\$ 134,53	R\$ 160,09	R\$ 160,09	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.3	CPOS	30204	13,81	13,81	0,00	m³	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	R\$ 38,84	R\$ 536,38	R\$ 536,38	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.4	CPOS	40110	20,00	20,00	0,00	m	Retirada de coroa	R\$ 6,02	R\$ 120,40	R\$ 120,40	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.5	CPOS	50822	44,71	44,71	0,00	m³	Carregamento mecanizado de entulho fragmentado, com caminhão à disposição dentro da obra, até o rateio de 1,0 km	R\$ 6,66	R\$ 297,77	R\$ 297,77	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.6	CPOS	50806	53,65	53,65	0,00	m³	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3º km até o 5º km	R\$ 8,57	R\$ 459,78	R\$ 459,78	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1	CPDS	60204	34,98	34,98	0,00	m³	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava além de 1,50 m	R\$ 37,67	R\$ 1.317,70	R\$ 1.317,70	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.2	CPOS	51002	8,40	8,40	0,00	m³	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão até o 2º km	R\$ 3,47	R\$ 29,15	R\$ 29,15	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3	CPOS	61104	28,80	28,80	0,00	m³	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	R\$ 9,05	R\$ 260,64	R\$ 260,64	0,00	0,00	0,00	0,00	

000181



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 Est. J. J. Batista de Sá, 100 - Centro - SP  
 CEP: 13234-000 - Tel: (011) 4111-1244

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 Rua José Bento Batista, 44 - Centro  
 CEP: 13234-000 - Tel: (011) 4111-1244

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: Adequação de Projeto/Ampliação de Objeto**  
 Serviços Manitados / Incluídos e Excluídos

Contrato n.º 049/14  
 Licitação: TP 008/2014 - Processo Administrativo Municipal 053/2014

Obra: "Reforma e Cobertura da Quadra Poliesportiva do bairro Vila Mariana".  
 Contratada Gaspar & Gaspar Construções Ltda

Item	Alterado	Item Incluído
	Quantitativo	
	Excluído	

Item	Ref	Código	Quant. orçada	Quant. Real	Quant./Incluir	Unid.	Descrição dos serviços	Preço Unitário	Total Orçado	Total Real	Total Incluído	Total Excluído
4.1	CPOS	120601	2,00	2,00	0,00	tx.	Taxa de mobilização para estaca tipo Strauss	R\$ 1.464,00	R\$ 2.928,00	R\$ 2.928,00	0,00	0,00
4.2	CPOS	120603	298,00	298,00	0,00	m	Estaca tipo Strauss, diâmetro de 32 cm até 30 t	R\$ 61,22	R\$ 18.243,56	R\$ 18.243,56	0,00	0,00
4.3	SINAPI	72820	34,00	34,00	0,00	unid.	Corte e preparo de cabeça de estaca	R\$ 25,69	R\$ 873,46	R\$ 873,46	0,00	0,00
4.4	CPOS	170104	1,11	1,11	0,00	m³	Lastro de concreto impermeabilizado	R\$ 367,95	R\$ 408,42	R\$ 408,42	0,00	0,00
4.5	CPOS	90102	130,24	130,24	0,00	m²	Forma em madeira comum para fundação	R\$ 42,72	R\$ 5.563,85	R\$ 5.563,85	0,00	0,00
4.6	CPOS	100104	2125,37	2125,37	0,00	kg	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	R\$ 4,62	R\$ 9.819,21	R\$ 9.819,21	0,00	0,00
4.7	CPOS	110126	16,28	16,28	0,00	m³	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa - para bombamento	R\$ 302,39	R\$ 4.922,91	R\$ 4.922,91	0,00	0,00
4.8	CPOS	111608	16,28	16,28	0,00	m³	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombamento	R\$ 97,16	R\$ 1.581,76	R\$ 1.581,76	0,00	0,00
<p>0,00</p> <p>0,00</p>												
5.1	CPOS	140106	82,90	82,90	0,00	m²	Alvenaria em bloco de concreto com 19 cm	R\$ 52,20	R\$ 4.327,38	R\$ 4.327,38	0,00	0,00
5.2	CPOS	142001	2,76	2,76	0,00	m³	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	R\$ 852,56	R\$ 2.353,07	R\$ 2.353,07	0,00	0,00
6.1							Cobertura					
6.1.1	CPOS	150303	6215,00	6215,00	0,00	kg	Estrutura de cobertura metálica	R\$ 11,90	R\$ 73.958,50	R\$ 73.958,50	0,00	R\$
6.2							Cobertura					
<p>0,00</p>												
7.1	CPOS	411205	12,00	12,00	0,00	unid.	Projektor retangular fechado, com alojamento para reator, para lâmpadas vapor de sodio até 400 W	R\$ 477,56	R\$ 5.730,72	R\$ 5.730,72	0,00	0,00
7.2	CPOS	410846	12,00	12,00	0,00	unid.	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 400 W / 220 V	R\$ 71,85	R\$ 862,20	R\$ 862,20	0,00	0,00
7.3	CPOS	410533	12,00	12,00	0,00	unid.	Lâmpada de vapor metálico elipsoidal, base E40 de 400 W	R\$ 48,37	R\$ 580,44	R\$ 580,44	0,00	0,00



000184

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP  
 Rua José Berto Teixeira, 45 - Centro  
 CEP: 02134-000 - Tel: (11) 3117 3294

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: Adequação de Projeto/Ampliação de Objeto**  
 Serviços Mantidos / Incluídos e Excluídos

Contrato n.º 049/14  
 Licitação: TP 008/2014 - Processo Administrativo Municipal 053/2014

Obra: "Reforma e Cobertura da Quadra Poliesportiva do bairro Vila Mariana".  
 Contratada Gaspar & Gaspar Construções Ltda

Item	Ref	Codigo	Quant. orçada	Quant. Real	Quant./Incluir	Unid	Descrição dos serviços	Preço Unitário	Total Orçado	Total Real	Item Incluído	
											Alterado Quantitativo	Item Excluído
10.1.2	CPOS	330902	193,72	193,72	0,00	m	Boracha colorida para faixas demarcatórias	R\$ 1,97	R\$ 381,63	R\$ 381,63	0,00	0,00
10.2							Conservação					
10.2.1	CPOS	330710	431,26	431,26	0,00	m²	Esmalte em estrutura metálica	R\$ 18,30	R\$ 7.892,06	R\$ 7.892,06	0,00	0,00
11.1							Reparos, conservação e complementos					
11.1.1	CPOS	112005	145,00	145,00	0,00	m	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	R\$ 8,95	R\$ 1.297,75	R\$ 1.297,75	0,00	0,00
11.2							Fechos: Muros, alombrados e portões					
11.2.1	CPOS	240204	2,10	2,10	0,00	m²	Porta/portão tipo gradil sob medida	R\$ 378,26	R\$ 794,35	R\$ 794,35	0,00	0,00
11.2.2	CPOS	340327	340,45	340,45	0,00	m²	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2", montantes metálicos retos	R\$ 75,58	R\$ 25.731,21	R\$ 25.731,21	0,00	0,00
11.3							Pavimentação					
11.3.1	CPOS	542010	19,90	19,90	0,00	m	Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou curva	R\$ 11,79	R\$ 234,62	R\$ 234,62	0,00	0,00
11.3.2	CPOS	542013	19,90	19,90	0,00	m²	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 8 cm, com rejunte em areia	R\$ 13,80	R\$ 274,62	R\$ 274,62	0,00	0,00
11.3.3	CPOS	540616	1,20	1,20	0,00	m³	Sarjeta moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	R\$ 405,37	R\$ 486,44	R\$ 486,44	0,00	0,00
12.1	CPOS	350115	2,00	2,00	0,00	cj	Trave oficial completa com rede para futebol de salão	R\$ 850,02	R\$ 1.700,04	R\$ 1.700,04	0,00	0,00
12.2	CPOS	350117	1,00	1,00	0,00	cj	Prise oficial completo com rede para voleibol	R\$ 737,05	R\$ 737,05	R\$ 737,05	0,00	0,00
12.3	CPOS	350116	2,00	2,00	0,00	un	Tabela completa com suporte e rede para basquete	R\$ 1.864,75	R\$ 3.729,50	R\$ 3.729,50	0,00	0,00

São José do Barreiro - SP 15 de maio de 2015

**Patrick Luiz de Oliveira**  
 CAU: A84464-0  
 Arq. Patrick de Oliveira  
 Secretário de planejamento de Obras e Serviços  
 RRT: 1922140 / 3119805



**TERMO ADITIVO Nº 3**  
**REF: Contrato nº 049/2014 – Tomada de Preços 008/2014**

A Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, inscrita no CNPJ/MF nº 45.200.623/0001-46, estabelecida à Rua José Bento Teixeira, Nº4S, Centro, São José do Barreiro - SP, neste ato, representada pelo seu prefeito municipal **JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM**, em pleno exercício do cargo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GASPAR & GASPAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 04.721.493/0001-00, com sede à Rua Dr. Fontes Junior, 898, CEP 12.420-560 Bairro: São Benedito, Cidade: Pindamonhangaba, Telefone: (12) 3642-2624 / 3648-3845, neste ato representada por **MANUEL DO AMARAL GASPAR**, RG nº RNE nº W 186.981-4 - SE/DMAF/DPF, CPF nº 627.926.878-00, adiante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, nos moldes da legislação vigente, especialmente a Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e conforme Termo de Referência do Pregão nº 002/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR**

O valor que compreende o presente Termo Aditivo será de **R\$ 196,29 (Cento e noventa e seis reais e vinte e nove centavos)**, de acordo com a justificativa técnica nº 0026/2015, apresentada pelo setor pertinente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro de Bananal para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E, por acharem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor, para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas, que assinam também para o mesmo fim.

São José do Barreiro, 20 de maio de 2015.

JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM  
Prefeito Municipal  
Contratante

GASPAR & GASPAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
MANUEL DO AMARAL GASPAR  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Anderson Ants Jr  
Rg: 26891797-8

Nome: Silvan José Lopes  
Rg: 49.561.948-C

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

**CONTRATADO:** GASPAR & GASPAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

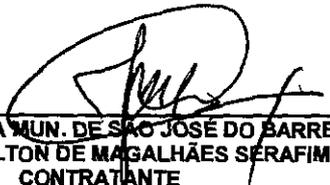
**CONTRATO Nº:** 049/2014 (3º Aditivo)

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato, e, portanto obrigação principal da CONTRATADA, a prestação de serviços de Transporte Escolar para o Município de São José do Barreiro, compreendendo os veículos e mão de obra necessários, itinerários, quilometragem, usuários dos serviços, escolas atendidas e todas as demais condições do presente objeto, constantes na descrição contida no Anexo VI, e demais especificações que integram o presente Edital.

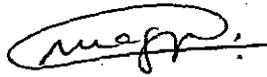
**ADVOGADO(S):** Gabriela Marcelo Francisco Braga, OAB/SP 219.825

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São José do Barreiro, 20 de maio de 2015.



\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUN. DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO  
JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM  
CONTRATANTE



\_\_\_\_\_  
GASPAR & GASPAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
MANUEL DO AMARAL GASPAR  
CONTRATADO